

Estudo Técnico Preliminar 268/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67440.000216/2024-42

2. Descrição da necessidade

Republicação do Pregão eletrônico 90043/2024 GAP-DF para aquisição de materiais para realização de exames Laboratoriais, referente aos grupos 7 e 8 deste pregão, que passaram a ser grupos 1 e 2 conforme anexo VI - Itens para Republicação.

A aquisição de materiais para realização de exames Laboratoriais tem por finalidade garantir a manutenção da assistência aos pacientes do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU), fornecendo suporte e condições necessárias à realização dos atendimentos e procedimentos médicos de alta, média e baixa complexidade no Hospital de Força Aérea de Brasília (HFAB), a nível ambulatorial e internação, além das perícias médicas e o pronto atendimento.

A Subdivisão de Análises Clínicas (SDANC) do HFAB atende, em média, 39.000 pacientes por ano, processando em torno de 330.000 exames no mesmo período, nas áreas de bioquímica, hematologia, imunologia, urinálise, hormônios, marcadores cardiológicos, entre outros. Estes exames complementares contribuem de maneira significativa nas tomadas de decisões do corpo clínico da OSA, além de refletirem positivamente na promoção à saúde dos pacientes, militares ativos, ou inativos, pensionistas e respectivos familiares. Com isso, a SDANC é participativa na missão institucional do HFAB em proporcionar atendimento satisfatório e de qualidade, promovendo o bem-estar de seus usuários.

O presente ETP visa promover a aquisição de reagentes para realização de exames laboratoriais, resguardando assim, a continuidade dos atendimentos do Laboratório de Análises Clínicas (LAC) do HFAB. A falta destes exames promoverá o aumento de gastos com os encaminhamentos para a rede credenciada, onerando substancialmente as despesas da Administração.

A contratação faz-se necessária haja vista que a carência dos materiais relacionados neste processo licitatório acarretaria na descontinuidade da rotina de trabalho do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital da Força Área de Brasília, comprometendo o atendimento aos usuários do SISAU e, conseqüentemente, gerando maiores gastos com o encaminhamento de guias para laboratórios conveniados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subdivisão de Análises Clínicas (SDANC)	Presidente da Comissão de Planejamento da Subdivisão de Análises Clínicas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos Gerais e Administrativos

- BENS COMUNS

A equipe de planejamento declara que os bens a serem licitados são comuns, pois atendem aos padrões de desempenho e de qualidade, que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

- ADOÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A equipe de planejamento entende que não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo assim, é sugerida a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), em conformidade com o inciso V do art. 3º do Decreto 11.462, de 2023, citado in verbis:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

As estatísticas de consumo, pacientes atendidos e exames realizados norteiam a elaboração do processo e definições das quantidades a serem adquiridas. No entanto, em se tratando de uma aquisição para a área de saúde, sabe-se que o panorama observado nos anos anteriores pode sofrer alterações significativas decorrentes de situações inesperadas como, por exemplo, em epidemias. A Administração entende a necessidade de compra dos itens, prevê que precisará adquiri-los no decorrer do ano, e considera que a demanda poderá oscilar visto a vulnerabilidade do setor de saúde.

- NECESSIDADE DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO/ATA:

A equipe de planejamento sugere a celebração de ata de registro de preços após a homologação do certame às empresas vencedoras.

• SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação.

- OPÇÃO PELO COMODATO:

- Vantagens Técnicas:

As recentes aquisições dos reagentes e insumos utilizados para realização de exames pelo Laboratório de Análises Clínicas do HFAB foram efetuadas pelo regime de comodato. Este se mostra vantajoso para a Administração Pública, pois afasta do órgão o ônus por manter equipamentos que se tornam obsoletos dentro de um curto período de tempo, ou que ficam inoperantes por falta de manutenção ou descontinuidade do fornecimento dos reagentes específicos e peças. A empresa fornecedora do equipamento em comodato fica totalmente responsável pela manutenção e o seu pleno funcionamento especificado em edital.

Recorrendo ao Estudo Técnico Preliminar feito pelo Hospital Militar de Área de Brasília (HMAB), que possui processo muito similar à aquisição de reagentes laboratoriais, observou-se que, na comparação entre a compra e o comodato, a aquisição por comodato é mais vantajosa economicamente para a unidade. Lembrando que a locação de equipamentos não é permitida pela Portaria 179, de 22 de abril de 2019.

No comodato, existe a necessidade que os grupos sejam adquiridos com empréstimo de equipamento durante todo o tempo de vigência da ata. Desta forma, o vencedor da licitação deverá ser o fornecedor do equipamento e dos insumos necessários ao seu funcionamento (soluções-tampão, cubetas de reação, tubos, solução de limpeza ou lavagem, controles, calibradores e demais reagentes que não aqueles voltados à dosagem em si do parâmetro) tendo em vista que, para estes itens, somente há garantia de qualidade do teste quando é utilizado o reagente e o equipamento de mesmo fabricante /marca. Vale ressaltar ainda que, o Controle de Qualidade realizado em laboratórios de análises clínicas necessita que os exames sejam realizados dentro dos parâmetros dos seus fabricantes. Isso somente é alcançado quando o reagente é específico e voltado para um determinado equipamento e, quando neste equipamento sejam usados somente produtos também específicos à sua finalidade.

A aquisição de reagentes por grupos, ou por item com automação, faz-se necessária por motivos técnicos e operacionais. Além dos equipamentos que realizam análises laboratoriais serem caros e volumosos, a colocação de vários deles para realizar um ou poucos exames, ou de um aparelho para cada análise, provocaria vários transtornos ao Laboratório do HFAB. A área física, as estruturas sanitárias e elétricas do setor não comportariam um número excessivo de equipamentos. Para fins de informação, atualmente, neste laboratório são realizados mais de 200 (duzentos) tipos de exames, por conseguinte, estes devem ser reunidos conforme afinidade de área e/ou de metodologia de dosagem.

- Vantagens econômicas:

O comodato também apresenta a vantagem de evitar a obsolescência dos equipamentos, uma vez que o processo é anual e o parque de máquinas é constantemente atualizado. Além disso, dispensa-se a necessidade de contrato de manutenção (caso o aparelho pertencesse ao HFAB) tendo em vista que ela é prevista em edital, ficando às custas da empresa fornecedora do equipamento.

A compra de um equipamento demanda, além do elevado montante monetário necessário numa única parcela, a aquisição de todos os itens periféricos necessários ao seu funcionamento (como citado no item 'Requisitos da Contratação'). Ademais, com a compra do aparelho, o laboratório ficaria permanentemente vinculado à uma única marca de reagentes, colocando-se totalmente a mercê do preço estipulado pelo fornecedor, diminuindo a concorrência, vantajosa para a obtenção de melhores preços.

Importante considerar também que, para a realização de um exame, os aparelhos utilizam produtos chamados de consumíveis, sem os quais a análise não é possível. Quando o equipamento é adquirido pela Força Aérea, todos estes consumíveis deverão ser adquiridos por outro processo de aquisição. Deve-se lembrar que isso implica em mais material que deverá ser armazenado e inserido em estoque e, dado o volume de uso destes consumíveis, certamente não haveria espaço para armazená-los neste HFAB.

Outra vantagem econômica importante do comodato, é o fato que a empresa fornecedora vencedora do certame fica responsável pelos custos relativos aos treinamentos para uso dos equipamentos e com àqueles relativos ao processo de interfaceamento entre os aparelho e o software de gestão laboratorial utilizado neste HFAB, conforme exposto em edital.

Para provar por meio de valores, utilizou-se por base o Estudo Técnico Preliminar realizado pelo Hospital Militar de Área de Brasília (HMAB) que se assemelha em muito com o estudo realizado pelo HFAB. Como exemplo a constar neste documento, seguem abaixo as pesquisas de mercado realizadas para o item 'Hematologia – Hemograma' e para o grupo 'Hematologia – Coagulação Sanguínea':

Hematologia (Hemograma para 60.000 testes)

Compra de reagente com aquisição de equipamento:

Custo do exame na aquisição direta do reagente: R\$ 2,20

Custo total dos exames na aquisição direta do reagente: R\$ 2,20 x 60.000 = R\$ 132.000,00

Custo do equipamento + produtos consumíveis para 60.000 testes = R\$ 1.184.000,00

Custo total em caso de aquisição de equipamento: R\$ 132.000,00 + R\$ 1.184.000,00 = R\$ 1.316.000,00

*Compra de reagente **com comodato**:*

Custo do exame na aquisição direta do reagente: R\$ 4,80

Custo total dos exames na aquisição do reagente: R\$ 4,80 x 60.000 = R\$ 288.000,00

Custo do equipamento + produtos consumíveis para 60.000 testes = não há. Embutido no preço de cada exame.

Custo total em caso de comodato: R\$ 288.000,00

No momento atual, o mercado oferece 2 (duas) soluções para o grupo 'Hematologia – Hemograma':

1. A primeira é a COMPRA do equipamento, cujo valor estimado é de R\$ 1.184.000,00, considerando a aquisição dos produtos consumíveis para realizar os 60.000 testes previstos pelo HMAB. Porém, após a aquisição do equipamento, será necessário fazer, anualmente, novo processo licitatório para obtenção dos reagentes, para o fornecimento da assistência técnica e científica, para as manutenções preventiva e corretiva, que são necessários para o adequado funcionamento do aparelho em questão. O custo para aquisição de reagentes, sem serviços de mão de obra preventiva, é de R\$ 132.000,00. Assim, para esta modalidade, a estimativa de gastos anual é de aproximadamente R\$ 1.316.000,00.

2. A segunda, e última solução existente, é o COMODATO, que inclui a aquisição dos reagentes com fornecimento de equipamento em forma de empréstimo e responsabilidade pela manutenção, fornecimento de materiais e consumíveis necessários, assistência técnica e científica, além de treinamentos e interfaceamento. Para esta modalidade, a estimativa de custo anual é de R\$ 288.000,00, considerando a realização de 60.000 testes. O maior custo de cada exame é justificado pelo fato que a composição do preço considera todos os itens supracitados, os quais a Administração não necessitará adquirir separadamente.

Hematologia (Coagulação Sanguínea)

*Compra de reagente **com aquisição de equipamento**:*

Custo do exame na aquisição direta do reagente: R\$ 9,50

Custo total dos exames na aquisição direta do reagente: R\$ 9,50 x 50.000 = R\$ 475.000,00

Custo do equipamento + produtos consumíveis para 50.000 testes = R\$ 988.000,00

Custo total em caso de aquisição de equipamento: R\$ 475.000,00 + R\$ 988.000,00 =

R\$ 1.463.000,00

*Compra de reagente **com comodato**:*

Custo do exame na aquisição do reagente: R\$ 12,90

Custo total dos exames na aquisição do reagente: R\$ 12,90 x 50.000 = R\$ 645.000,00

Custo do equipamento + produtos consumíveis para 50.000 testes = não há. Embutido no preço de cada exame.

Custo total em caso de comodato: R\$ 645.000,00

Quanto ao grupo de Coagulação Sanguínea, atualmente o mercado oferece as seguintes soluções:

1. A AQUISIÇÃO do equipamento, com o valor estimado de R\$ 988.000,00, considerando produtos consumíveis para realizar os 50.000 testes previstos pelo HMAB. Porém, após a compra do equipamento, será necessário fazer, anualmente, novo processo licitatório para obtenção dos reagentes, para o fornecimento da assistência técnica e científica, para as manutenções preventiva e corretiva, que são necessários para o adequado funcionamento do aparelho em questão. O custo para aquisição de reagentes, sem serviços de mão de obra preventiva, é de R\$ 475.000,00. Assim, para esta modalidade, a estimativa de gastos anual é de aproximadamente R\$ 1.463.000,00.

2. A segunda, e última solução existente, é o COMODATO que inclui aquisição dos reagentes com fornecimento de equipamento em forma de empréstimo e responsabilidade pela manutenção, fornecimento de materiais e consumíveis necessários, assistência técnica e científica, além de treinamentos e interfaceamento. Para esta modalidade a estimativa de custo anual é de R\$ 645.000,00, considerando a realização de 50.000 testes. O maior custo de cada exame é justificado pelo fato de que a composição do preço considera todos aqueles itens supracitados, os quais a Administração não necessitará adquirir separadamente.

Todo equipamento necessita de treinamento para manuseio e de manutenções preventiva e corretiva. Quando ele é adquirido, estas atividades deverão ser custeadas pela Administração. No entanto, é sabido quão moroso é o processo de compra de materiais /serviços na Administração Pública, e isso torna inviável a resolução de panes que exigem a troca de peças em curto prazo de tempo (como acontece atualmente). É necessário ressaltar que os aparelhos são complexos e as panes corretivas não possuem um padrão, sendo difícil prever quais peças necessitam ser trocadas com mais frequência.

O comodato traz um grande benefício à Administração ao evitar a obsolescência dos aparelhos, uma vez que se observa a renovação do parque de equipamentos a cada processo licitatório, que ocorre anualmente. O mercado é dinâmico, com inovação constante da tecnologia, e as máquinas ficam obsoletas em curto intervalo de tempo. Novas técnicas mais sensíveis e específicas podem surgir, com custo igual ou até menor que os praticados em metodologias antigas. Ademais, no sistema de comodato dispensou-se a necessidade de contrato de manutenção, preventiva ou corretiva, por parte do HFAB, visto que essas manutenções estão previstas em edital para o fornecedor do equipamento.

Na volumosa rotina laboratorial do HFAB, a transferência dos dados relativos aos resultados dos testes se processa de forma automatizada, pela comunicação entre os softwares dos aparelhos e o sistema de gestão hospitalar AGHUse. Foi necessária a utilização de outro software para intermediar essa comunicação, para que se concretizasse a integração dos programas. Foi desenvolvido então um protocolo ('drive') para que os equipamentos conseguissem enviar seus resultados para o AGHUse. Este interfaceamento é uma etapa que utiliza os serviços de uma empresa de informática e, obviamente, gera custos. Portanto, no caso de aparelhos adquiridos pela Força Aérea, o interfaceamento também seria um custo adicional mensal a ser considerado. Importante lembrar que, atualmente, com o comodato tal custo é assumido pelas empresas licitantes, uma vez que os equipamentos de diferentes marcas são de propriedade dos fornecedores vencedores dos grupos.

Diante do exposto, tomando como base o ETP do HMAB pela similaridade da formação dos grupos e dos itens, o sistema COMODATO revelou-se como o melhor meio para aquisição de reagentes para o Laboratório de Análises Clínicas do HFAB, com o menor custo para a Administração Pública.

- AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

Não há necessidade.

- REQUISITOS LEGAIS:

- Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- Decreto 11.462, de 31 de março de 2023.

- REQUISITOS TEMPORAIS (ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL)

O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, contados do envio da solicitação com a nota de empenho à contratada pelo endereço eletrônico adm.laboratoriohfab@gmail.com.

Os responsáveis pelo recebimento serão os militares que compõem a seção Seção de Logística de Material de Laboratório.

A entrega deverá ocorrer no seguinte endereço: “Hospital de Força Aérea de Brasília, Área Especial do Aeroporto Internacional de Brasília - Lago Sul, CEP 71607-900, Brasília DF,” na Seção de Logística de Material de Laboratório, Tel: (61) 3364-7836 ou 7772, no período das 07h às 15h, de segunda à quinta-feira, e das 08h às 12h na sexta-feira.

Para acesso ao local de entrega, utilizar exclusivamente a portaria da guarnição do próprio HFAB, que se localiza logo após a entrada da Base Aérea de Brasília.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias corridos, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

- MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Após análise dos pregões dos anos anteriores, constatou-se que as empresas de médio e grande porte venceram a maioria dos grupos e itens, visto que a aquisição de reagentes é realizada mediante empréstimo de equipamentos (comodato) importados, com valores cotados em dólar. Estes valores não se encaixam na movimentação contábil anual para classificação em microempresas e empresas de pequeno porte.

A licitação deverá ser para ampla concorrência para todos os itens e grupos. A análise dos pregões anteriores concluiu que a grande maioria dos grupos e itens tiveram lances vencedores oferecidos por empresas de médio e grande porte. A aquisição de reagentes ocorre mediante comodato (empréstimo) dos equipamentos. Estas máquinas são importadas, com valores cotados em dólar, que não se encaixam na movimentação contábil anual para classificação em microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP). Vale considerar também o exemplo do Pregão nº 10/2023, para o qual foi permitida somente a participação de ME/EPP para os itens/grupos com valores abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e o que se observou foram muitos itens desertos sendo necessária sua republicação, o que demandou mais tempo e comprometeu o abastecimento do Laboratório do HFAB, e ato contínuo causou interrupção de diversas análises, prejudicando os pacientes atendidos pelo hospital. Sendo assim, é mais viável permitir a ampla participação de empresas desde o início do processo licitatório a fim de garantir a sua celeridade e economicidade para a Administração Pública.

OUTROS REQUISITOS

Outros requisitos e especificações técnicas que devem ser observados encontram-se pormenorizados nos ANEXO III deste Estudo Técnico Preliminar.

No conjunto determinado como “PACK” ou “KIT”, constante do anexo III, deverão ser apresentados prospectos técnicos impressos, contendo, no mínimo, os dados referentes ao número de testes, concentração dos componentes essenciais e métodos recomendados em língua portuguesa, tanto na abertura da licitação quanto na entrega na Seção de Logística de Material Laboratorial (SLMH) deste hospital.

Na coluna UNIDADE no qual consta “TESTE”, do documento CÁLCULO DA DEMANDA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇO, constante do anexo I, entenda-se da obrigatoriedade da empresa disponibilizar, sem nenhum custo para o HFAB, o conjunto de componentes destinados à realização integral de todos os testes requeridos, tais como: manutenção preventiva e corretiva do equipamento, aparelho ‘no break’, estabilizador de voltagem, troca de lâmpadas, impressora de alta performance para impressão dos resultados, fitas e/ou cartuchos para impressão, reagentes para a realização dos exames, calibradores, controles (no mínimo dois níveis), diluentes, reagentes de limpeza e manutenção, bem como todos os acessórios e demais soluções para a perfeita utilização do equipamento.

Os materiais e reagentes oferecidos deverão ter prazo de validade de pelo menos seis meses a contar da data de entrega na Seção de Logística de Material Laboratorial deste hospital.

Os frascos deverão ser da mesma marca do equipamento em 100%.

- Qualificação Técnica

Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens (materiais de consumo hospitalar) em características, quantidades e prazos compatíveis com 20% (vinte por cento) do objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

A fim de garantir a entrega dos produtos oferecidos, a empresa deverá apresentar certificado de garantia dos produtos emitida pelo fabricante dos reagentes.

A empresa vencedora deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção/produtos, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na forma do art. 5º da Portaria MS 2.814/98, alteradas pelas Portarias 3.716/98 e 3.765/98.

5. Levantamento de Mercado

SOLUÇÃO 01: Aquisição de materiais laboratoriais através de licitação própria do HFAB, por meio de registro de preços, a fim de melhor dimensionar a aquisição, com base na demanda existente.

SOLUÇÃO 02: Encaminhamento dos pacientes para a rede credenciada, a um custo mais elevado tanto para a Administração Pública, quanto para o beneficiário.

Em virtude das opções acima apresentadas, foram realizadas pesquisas com o propósito de melhor empregar os recursos necessários para aquisição de materiais laboratoriais para o HFAB.

Considerou-se a possibilidade de envio dos pacientes aos laboratórios credenciados para a realização de análises laboratoriais. Porém, foi verificado que os valores são maiores, quando comparados àqueles dos exames realizados no HFAB. Encaminhar o paciente para a rede credenciada, além de custos elevados para a Administração Pública, resultam em valores mais elevados a serem ressarcidos pelos beneficiários.

Por conseguinte, esta comissão concluiu que a primeira proposta é a melhor solução para o presente problema (solução 1). Diante da possibilidade de um melhor dimensionamento das demandas do HFAB, será possível garantir que não haverá solução de continuidade no fornecimento dos materiais necessários aos procedimentos realizados pela Subdivisão de Análises Clínicas do HFAB.

6. Descrição da solução como um todo

Após a análise das possíveis soluções para atender a necessidade do Laboratório do HFAB, concluiu-se que a descrição da solução como um todo baseia-se na aquisição de materiais laboratoriais (lotes e itens), por meio de licitação própria, por registro de preços, de forma parcelada, por um período de 12 meses.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O LAC do HFAB é um Laboratório de Hospital de 4º Escalão, sendo responsável pela realização de exames laboratoriais dos militares ativos ou inativos, pensionistas, e respectivos familiares, no âmbito do COMAR VI, além do atendimento ao Esquadrão de Saúde de Anápolis. São assistidos, em média, 3.300 pacientes por mês, em torno de 39.600 usuários por ano.

A Base Aérea de Anápolis tem a previsão do aumento do seu efetivo para 2.000 militares. Estes utilizarão o Esquadrão de Saúde, subordinado ao HFAB. Ademais, o Hospital inteiro está passando por reformas e continuará neste ritmo em 2024, o que implicará no aumento da capacidade de atendimento aos pacientes por praticamente todos os setores. A disponibilidade de leitos aumentará na internação e na UTI, será implantado um setor de Quimioterapia e o Centro Cirúrgico funcionará plenamente.

O quantitativo estimado para a aquisição considerou as necessidades do setor por um período de 12 (doze) meses, e foi obtido com base em estimativas de consumo de testes utilizados pelo Laboratório desta OSA nos anos de 2021, 2022 e 2023, conforme relatórios de Estatística de Produção de Exames via Sistema Interno do LAC- HFAB (COMPLAB).

A partir daí, obteve-se a média de consumo destes períodos, à qual então foi acrescida de uma margem de segurança de 10% para suprir uma possível elevação de demanda. A tabela contendo o detalhamento e justificativa para as quantidades solicitadas encontra-se no anexo I deste ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 154.570,00

R\$ 154.570,00 (cento e cinquenta e quarto mil e quinhentos e setenta reais). O detalhamento da estimativa encontra-se pormenorizado no **ANEXO VI** deste Estudo Técnico Preliminar.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição de reagentes por grupos, ou por item com automação, faz-se necessária por motivos técnicos e operacionais. Os equipamentos que realizam análises laboratoriais são caros e volumosos e a colocação de vários equipamentos para realizar poucos exames ou de um equipamento para cada análise provocaria vários transtornos ao Laboratório do HFAB, pois a área física e as estruturas sanitárias e elétricas não comportariam um número excessivo de equipamentos. Também existe a necessidade de armazenamento de consumíveis (soluções-tampão, cubetas de reação, tubos, solução de limpeza, reagentes diversos, dentre outros) específicos para cada equipamento, o que demandaria um espaço maior para acomodar estes itens de diferentes equipamentos. Para solucionar tal situação, reúnem-se testes dentro de uma mesma metodologia, que seja realizável em um mesmo equipamento. E, desta forma, haverá redução no número de equipamentos imprescindíveis na realização de exames da rotina laboratorial.

Um analisador automatizado utiliza, para o seu adequado funcionamento, o insumo padronizado, uma programação específica de calibração e uma metodologia de análise. A utilização de reagente do mesmo fabricante do aparelho, é fundamental para a garantia da qualidade dos resultados liberados. A aquisição de reagentes, insumos e correlatos ocorrerá, portanto, por meio da utilização do Sistema de Registro de Preços com o fornecimento do equipamento de análise por comodato.

Neste processo há tanto a necessidade de aquisição de item com automação como de grupo (lotes).

Itens como o “teste de identificação bacteriana automatizado” e a “hemogasometria” requerem a automação devido à demanda e, dada a complexidade destes exames, necessitam de equipamentos específicos para a realização das respectivas análises.

Outro exemplo são os “testes de avaliação da coagulação sanguínea” onde é possível reuni-los em um mesmo grupo, visto que utiliza-se o mesmo tipo de amostra biológica, neste caso, o plasma citratado, e também a mesma metodologia de análise.

Disto posto, foram criados então grupos de exames, de acordo com a natureza de análise, respeitando a relação entre si e resguardando suas metodologias, de forma que vários representantes de diferentes marcas possam participar, garantindo assim a competitividade no certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta aquisição está alinhada com o Calendário de Aquisição 2024 GAPDF24MAT044.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos materiais solicitados, almeja-se a diminuição de emissão de GAB (guia de atendimento ao beneficiário) por meio da internalização das análises clínicas no Hospital de Força Aérea de Brasília, não onerando a União com gastos em laboratórios conveniados.

Pretende-se alcançar também benefícios diretos e indiretos com o fortalecimento institucional do HFAB como Organização de Saúde de referência, pela ampla capacidade de atendimento aos pacientes, sem esquecer os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. Todo esse conjunto resultará na melhor qualidade de serviços oferecidos à sociedade, alinhando-se, portanto aos objetivos estratégicos previstos no Plano Estratégico do Comando da Aeronáutica.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra a necessidade de providências de adequação para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Conforme o art. 1º da Lei nº 6360/1976, ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros.

Pelo teor do art. 2º desta mesma lei, somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º - as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.

Nos termos do art. 2º do Decreto nº 8.077/2013, o exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1º da Lei nº 6.360, de 1976, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos.

O art. 7º do Decreto nº 8.077/2013 determina que os produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 1976, devem ser registrados na ANVISA.

O controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, em todo o território nacional, rege-se pela Lei nº 5.991/1973 que em seu art. 2º prevê que as suas disposições abrangem as unidades congêneres que integram o serviço público civil e militar da administração direta e indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios e demais entidades paraestatais, no que concerne aos conceitos, definições e responsabilidade técnica.

De acordo com o art. 2º, II e III, da RDC nº 16/2014 da ANVISA, a Autorização de Funcionamento (AFE) é o ato de competência da ANVISA, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC 16 e a Autorização Especial (AE) é o ato de competência da ANVISA que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes da RDC 16.

A RDC nº 497, de 20 de maio de 2021 da ANVISA estabelece em seu art. 3º que a certificado de boas práticas de fabricação (CBPF) é o documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com as Boas Práticas de Fabricação dispostas na legislação em vigor;

A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021.

Conforme a RDC nº 81, de 5 de novembro de 2008 - Detentor do Documento de Regularização do Produto na Anvisa é a designação dada ao titular do registro, do cadastro, da autorização de modelo, do comunicado, da notificação ou do protocolo pertinente do bem ou produto perante a ANVISA.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, com a obtenção de materiais para atendimento da Subdivisão de Análises Clínicas por licitação própria, mostra-se possível, técnica e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KILLARNEY ATAIDE SOARES

Presidente da Comissão de Planejamento da Divisão Farmacêutica do HFAB

LAURA CORREA DE FREITAS

Membro da Comissão de Planejamento da Divisão Farmacêutica do HFAB

MARIANA DE CARVALHO LESSA MIRANDA

Membro da Comissão de Planejamento da Divisão Farmacêutica do HFAB

Despacho: Aprovado pelo Ordenador de Despesas Delegado do HFAB:

DELMO SIFRONIO FREIRE

comprashfab@gmail.com

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - CÁLCULO DA DEMANDA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇO.pdf (756.48 KB)
- Anexo II - RELATÓRIO DE DEMANDA DE EXAMES E ATENDIMENTOS DA SDANC.pdf (210.04 KB)
- Anexo III - ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS ITENS E GRUPOS.pdf (542.77 KB)
- Anexo IV - ESTATÍSTICA COMPLAB GERAL 2021 2022 E 2023.pdf (1.52 MB)
- Anexo V - CALENDÁRIO.pdf (378.18 KB)
- Anexo VI - ITENS PARA REPUBLICAÇÃO .pdf (34.57 KB)

Anexo I - CÁLCULO DA DEMANDA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇO.pdf

CÁLCULO DA DEMANDA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇO																	
MATERIAL DE CONSUMO (ND 33.90.30)																	
ITEM	PN	CATMAT	DESCRIÇÃO ITEM	UND	CONSUMO 2021	CONSUMO 2022	CONSUMO 2023	Média	Margem de segurança	QTD	JUSTIFICATIVA DA DEMANDA	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	PREÇOS 1	PREÇOS 2	PREÇOS 3	MÉDIA DE PREÇOS
POR ITEM																	
1	FA-000-4724	390043	TESTE DE EXAME COMPLETO DE URINA TIPO 1, COMPREENDENDO A ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DAS SUBSTÂNCIAS ENCONTRADAS ATRAVÉS DE FITAS REATIVAS DE NO MÍNIMO 10 PARÂMETROS, BEM COMO A ANÁLISE DE SEDIMENTOSCOPIA DE TODOS OS ELEMENTOS FIGURADOS CAPAZES DE SEREM DETECTADOS E IDENTIFICADOS, EM TÉCNICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	15312	15737	16018	15689	20396	20500	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	2050	20500	R\$ 36,33	R\$ 35,51	R\$ 33,00	R\$ 34,95
																	R\$ 716.475,00
2	FA-110-3569	356903	TESTE DE IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA BACTERIANA TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA BACTÉRIAS FERMENTADORAS, NÃO FERMENTADORAS, FASTIDIOSAS, ANAEROBÍICAS, GRAM POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS COM A REALIZAÇÃO DE ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO E RESULTADOS EXPRESSOS EM CONCENTRAÇÃO INIBITÓRIA MÍNIMA (MIC), E TESTE DE IDENTIFICAÇÃO BIOQUÍMICA AUTOMATIZADA PARA LEVEDURAS. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	6921	7206	7593	7240	9412	9500	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	950	9500	R\$ 227,67	R\$ 176,93	R\$ 175,00	R\$ 193,20
																	R\$ 1.835.400,00
3	FA-110-3575	399552	TESTE PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA COMPLETO, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 80 TESTES POR HORA, CAPAZ DE REALIZAR, NO MÍNIMO, 27 PARÂMETROS, INCLUSIVE AVALIAÇÕES DE SERIE VERMELHA COM ÍNDICES E RDW, SERIE BRANCA COM LEITURA ESPECÍFICA DE LINHAGENS CELULARES DE PELO MENOS 5 TIPOS, SERIE PLAQUETÁRIA COM CONTAGEM E AVALIAÇÃO DE ÍNDICES DE MPV, PDW E PCT. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	24998	26789	26632	26140	33982	36000	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	3600	36000	R\$ 13,04	R\$ 9,96	R\$ 11,95	R\$ 11,65
																	R\$ 419.400,00
4	FA-104-0876	357647	TESTE PARA DOSAGEM DE ELETROLÍTITOS (SÓDIO, POTÁSSIO, CLORO, CÁLCIO IÔNICO, LÍTIU) EM SORO HUMANO, EM EQUIPAMENTO SEMI-AUTOMATIZADO OU AUTOMATIZADO ATRAVÉS DA METODOLOGIA DE ION SELETIVO, COM CONTROLES E CALIBRADORES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	8582	9351	10344	9426	12253	13000	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	1300	13000	R\$ 10,87	R\$ 8,84	R\$ 10,16	R\$ 9,96
																	R\$ 129.480,00
5	FA-000-2136	357764	REAGENTE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE HEMOGASOMETRIA (ANÁLISE DE pH, GASES SANGÜÍNEOS, ELETROLÍTITOS, METABOLITOS E HEMATOCRITO EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL ARTERIAL, VENOSO E CAPILAR. OBS:ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO OBS: ITEM RESERVADO PARA ME/IPP	TESTE	7113	6774	6872	6920	7612	7600	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes (em 10%). Este exame também é utilizado de forma complementar para a repetição de resultados nos analis de rotina da Seção de Bioquímica, com o objetivo de confirmar, por outra metodologia, a variação encontrada. Estas repetições representam cerca de 15% de todas as dosagens de glicose, sódio e potássio da rotina, além de controler a revesa alcalina (bicarbonato). O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	760	7600	R\$ 44,00	R\$ 43,50	R\$ 37,50	R\$ 41,67
																	R\$ 316.692,00
TOTAL DOS ITENS																	R\$ 3.417.447,00
ITEM	PN	CATMAT	DESCRIÇÃO ITEM	UND	CONSUMO 2021	CONSUMO 2022	CONSUMO 2023	Média	Margem de segurança	QTD	JUSTIFICATIVA DA DEMANDA	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	PREÇOS 1	PREÇOS 2	PREÇOS 3	MÉDIA DE PREÇOS
GRUPO 1 - QUÍMICA ÚMIDA																	
6	FA-102-7620	350233	PROTEÍNAS TOTAIS POR MÉTODO COLORIMÉTRICO, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	932	1087	1230	1083	1408	1500	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	150	1500	R\$ 2,09	R\$ 2,03	R\$ 2,08	R\$ 2,07
																	R\$ 3.105,00
7	FA-102-7480	331734	AMHLASE REAGENTE PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO ENZIMÁTICO, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	1049	905	883	946	1229	1500	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	150	1500	R\$ 5,07	R\$ 5,65	R\$ 5,68	R\$ 5,47
																	R\$ 8.205,00
8	FA-104-9287	308524	PCR US - PROTEÍNA C REATINA ULTRASSENSÍVEL REAGENTE, PELO MÉTODO DE TURBIDIMETRIA OU IMUNOTURBIDIMETRIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	3635	4775	5788	4733	6152	6400	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	640	6400	R\$ 14,67	R\$ 13,45	R\$ 18,56	R\$ 15,56
																	R\$ 99.584,00
9	FA-102-7515	335044	PROTEÍNAS URINÁRIAS LIQUOR POR MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	124	149	148	140	182	300	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	30	300	R\$ 10,50	R\$ 11,73	R\$ 10,56	R\$ 10,93
																	R\$ 3.279,00
10	FA-102-8728	357736	HEMOGLOBINA GLICADA FRAÇÃO HBA1C POR MÉTODO CINÉTICO OU INIBIÇÃO IMUNOTURBIDIMÉTRICA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	6182	5440	6678	6100	7930	10000	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	1000	10000	R\$ 33,72	R\$ 32,00	R\$ 40,00	R\$ 35,24
																	R\$ 352.400,00
11	FA-102-7508	416748	DESDROGENASE LÁTICA REAGENTE PELO MÉTODO CINÉTICO U.V., TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	1341	637	557	845	1099	1200	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	120	1200	R\$ 6,71	R\$ 4,40	R\$ 4,74	R\$ 5,28
																	R\$ 6.336,00
12	FA-104-9262	333336	CREATINO FOSFOQUINASE FRAÇÃO MB REAGENTE PELO MÉTODO CINÉTICO U.V. TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	562	339	246	382	497	600	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	60	600	R\$ 4,00	R\$ 3,89	R\$ 5,94	R\$ 4,61
																	R\$ 2.766,00
13	FA-104-9260	333453	CREATINO FOSFOQUINASE REAGENTE PELO MÉTODO CINÉTICO U.V. TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES.	TESTE	1497	1135	996	1209	1572	1700	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	170	1700	R\$ 2,40	R\$ 2,10	R\$ 2,13	R\$ 2,21
																	R\$ 3.757,00
14	FA-102-7479	331742	ALBUMINA VBC POR MÉTODO COLORIMÉTRICO, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	1046	1386	1230	1221	1587	3200	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	320	3200	R\$ 2,45	R\$ 2,80	R\$ 2,00	R\$ 2,42
																	R\$ 7.744,00
15	FA-102-7488	331739	FÉRRIO SÉRICO POR MÉTODO COLORIMÉTRICO, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	2294	2162	2889	2448	3183	4000	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	400	4000	R\$ 3,50	R\$ 4,83	R\$ 5,00	R\$ 4,44
																	R\$ 17.760,00
16	FA-102-7500	331740	FÓSFORO INORGÂNICO REAGENTE PELO MÉTODO MOLIBDATO U.V. TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	1608	1615	1373	1532	1992	2500	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	250	2500	R\$ 4,80	R\$ 4,38	R\$ 4,21	R\$ 4,46
																	R\$ 11.550,00
17	FA-102-7511	331738	MAGNÉSIO POR MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO CLOROFOSFONAZO III, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	3171	2537	3056	2921	3798	4000	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	400	4000	R\$ 6,23	R\$ 4,40	R\$ 4,21	R\$ 4,95
																	R\$ 19.800,00
18	FA-102-7485	331741	CÁLCIO POR MÉTODO COLORIMÉTRICO COMPLEXONA OU ARSENAZO II, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	3337	3119	3905	3454	4490	4600	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	460	4600	R\$ 3,44	R\$ 3,13	R\$ 4,91	R\$ 3,83
																	R\$ 17.618,00
19	FA-104-9263	331743	CLORETORES POR MÉTODO DE POTENCIOMETRIA EM ISE, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	8493	9351	10361	9402	12222	13000	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	1300	13000	R\$ 2,62	R\$ 2,36	R\$ 2,26	R\$ 2,41
																	R\$ 31.330,00
20	FA-104-9288	382448	POTÁSSIO POR MÉTODO DE POTENCIOMETRIA EM ISE, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES.	TESTE	8493	9351	10361	9402	12222	13000	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	1300	13000	R\$ 2,88	R\$ 3,64	R\$ 2,60	R\$ 3,04
																	R\$ 39.520,00
21	FA-104-9289	369996	SÓDIO POR MÉTODO DE POTENCIOMETRIA EM ISE, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	8493	9351	10361	9402	12222	13000	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	1300	13000	R\$ 2,51	R\$ 2,41	R\$ 3,63	R\$ 2,85
																	R\$ 37.050,00

22	FA-102-7483	336253	BILIRRUBINA DIRETA POR MÉTODO COLORIMÉTRICO, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	2341	2178	2317	2279	2962	3200	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	320	3200	R\$ 2,99	R\$ 2,96	R\$ 2,97	R\$ 2,97	R\$	9.504,00
23	FA-102-7484	336250	BILIRRUBINA TOTAL POR MÉTODO COLORIMÉTRICO, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	2341	2178	2317	2279	2962	3200	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	320	3200	R\$ 2,99	R\$ 2,45	R\$ 3,19	R\$ 2,88	R\$	9.216,00
24	FA-102-7509	331744	LIPASE REAGENTE PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO ENZIMÁTICO OU CINÉTICO, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	773	676	734	728	946	1200	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	120	1200	R\$ 3,45	R\$ 3,80	R\$ 4,91	R\$ 4,05	R\$	4.860,00
25	FA-102-7499	331735	FOSFATASE ALCALINA REAGENTE PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO ENZIMÁTICO, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	3336	3875	4085	3765	4895	5200	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	520	5200	R\$ 2,31	R\$ 3,57	R\$ 2,63	R\$ 2,84	R\$	14.768,00
26	FA-000-0976	331737	GAMA GLUTAMILTRANSFERASE REAGENTE PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO ENZIMÁTICO, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	5757	5438	4974	5390	7007	7300	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	730	7300	R\$ 2,83	R\$ 2,97	R\$ 3,54	R\$ 3,11	R\$	22.703,00
27	FA-102-7478	331748	ÁCIDO ÚRICO POR MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	6774	7637	8176	7529	9788	10000	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	1000	10000	R\$ 2,70	R\$ 2,74	R\$ 3,36	R\$ 2,93	R\$	29.300,00
28	FA-102-7520	331746	TGO - AST REAGENTE PELO MÉTODO CINÉTICO U.V. IFCC TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	11954	12506	11074	12111	15745	16500	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	1650	16500	R\$ 3,38	R\$ 2,94	R\$ 3,20	R\$ 3,17	R\$	52.305,00
29	FA-102-7521	331747	TGP - ALT REAGENTE PELO MÉTODO CINÉTICO U.V. IFCC TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	11954	12522	11899	12125	15763	16500	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	1650	16500	R\$ 5,00	R\$ 5,79	R\$ 5,10	R\$ 5,30	R\$	87.450,00
30	FA-104-9264	331732	COLESTEROL TOTAL POR MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	10733	11809	12347	11630	15119	15500	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	1550	15500	R\$ 2,77	R\$ 2,90	R\$ 2,45	R\$ 2,71	R\$	42.005,00
31	FA-102-7503	331754	COLESTEROL HDL, DIRETO SEM PRECIPITAÇÃO, POR MÉTODO DE IMUNOPRECIPITAÇÃO E COLORIMETRIA ENZIMÁTICA HOMOGÊNEA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	10733	11809	12347	11630	15119	15500	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	1550	15500	R\$ 10,00	R\$ 9,50	R\$ 8,00	R\$ 9,17	R\$	142.135,00
32	FA-102-7502	333480	GLICONE POR MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO OU HK U.V., TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	20510	20764	21712	20995	27294	28000	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	2800	28000	R\$ 2,90	R\$ 2,76	R\$ 3,37	R\$ 3,01	R\$	84.280,00
33	FA-102-7522	331733	TRIGLICÉRIDES POR MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	10733	11809	12347	11630	15119	15500	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	1550	15500	R\$ 5,00	R\$ 3,42	R\$ 4,33	R\$ 4,25	R\$	65.875,00
34	FA-102-7493	333334	CREATININA JAFFÉ REAGENTE PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO CINÉTICO, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	22397	23583	22389	22790	29627	31000	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	3100	31000	R\$ 2,80	R\$ 3,40	R\$ 4,00	R\$ 3,40	R\$	105.400,00
35	FA-102-7524	331749	URÉIA REAGENTE PELO MÉTODO CINÉTICO ENZIMÁTICO U.V. TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	21396	21803	21588	21596	28074	29000	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	2900	29000	R\$ 2,80	R\$ 3,40	R\$ 2,80	R\$ 3,00	R\$	87.000,00
36	FA-000-0993	332710	TRANSFERRINA REAGENTE, PELO MÉTODO DE TURBIDIMETRIA OU IMUNOTURBIDIMETRIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	652	1022	1165	946	1230	1400	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes, contudo trata-se de reagente cujos estoques não foram suficientes para cobrir a totalidade dos meses dos anos usados no cálculo da média de consumo. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	140	1400	R\$ 9,07	R\$ 8,00	R\$ 7,00	R\$ 8,02	R\$	11.228,00
37	FA-106-2252	333405	MICROALBUMINÚRIA REAGENTE, PARA DETERMINAÇÃO DE MICROALBUMINÚRIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, POR TÉCNICA DE IMUNOTURBIDIMETRIA, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	69	91	98	86	112	300	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	30	300	R\$ 15,00	R\$ 20,00	R\$ 17,48	R\$ 17,49	R\$	5.247,00
38	FA-104-5109	342829	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE PROTEÍNA C' REATIVA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO POR TURBIDIMETRIA, COM AGLUTINAÇÃO EM LATEX DE ANTICORPOS MONOCLONAIS ANTI PCR. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	3635	4775	5788	4733	6152	6600	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	660	6600	R\$ 13,75	R\$ 12,54	R\$ 17,00	R\$ 14,43	R\$	95.238,00
39	FA-102-8892	333425	D DÍMERO REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO D DÍMERO, EM PLASMA HUMANO, EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	1787	635	347	923	1200	1500	Baseado no consumo dos últimos 03 anos por um exame relacionado a trombose e comprometimento circulatório / cardiovascular dos pacientes pós COVID. Atualmente faz parte do protocolo de acompanhamento desses pacientes pós infecção.	150	1500	R\$ 40,91	R\$ 45,87	R\$ 41,62	R\$ 42,80	R\$	64.200,00
TOTAL DO GRUPO 1																		R\$	1.594.118,00
GRUPO 2 - HORMÔNIOS METABÓLICOS E MARCADORES TUMORAIS																			
40	FA-104-9449	340708	FERRITINA REAGENTE, PARA A DOSAGEM DE FERRITINA PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	3153	2938	3616	3236	4206	4500	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	450	4500	R\$ 19,47	R\$ 25,63	R\$ 19,30	R\$ 21,47	R\$	96.615,00
41	FA-104-9451	378031	CORTISOL REAGENTE, PARA A DOSAGEM DO CORTISOL, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	499	523	442	488	634	700	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	70	700	R\$ 27,00	R\$ 27,94	R\$ 22,40	R\$ 25,78	R\$	18.046,00
42	FA-102-8662	340706	INSULINA REAGENTE, PARA A DOSAGEM DE INSULINA PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	1338	1544	1905	1596	2074	2200	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	220	2200	R\$ 28,89	R\$ 28,88	R\$ 32,05	R\$ 29,94	R\$	65.868,00
43	FA-102-8694	357103	IGE TOTAL REAGENTE PARA A DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	2	105	89	97	126	200	Baseado no consumo dos últimos 02 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	20	200	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 19,60	R\$ 19,87	R\$	3.974,00
44	FA-000-1229	378033	VITAMINA B12 REAGENTE, PARA A DOSAGEM DE VITAMINA B12 PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	1561	2672	3338	2524	3281	3500	Baseado no consumo do último ano acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	350	3500	R\$ 25,87	R\$ 28,30	R\$ 27,00	R\$ 27,06	R\$	94.710,00
45	FA-000-1349	357104	ÁCIDO FÓLICO REAGENTE, PARA A DOSAGEM DO ÁCIDO FÓLICO, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA OU MEIA/FPIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	1027	1073	896	999	1298	1400	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	140	1400	R\$ 49,00	R\$ 34,63	R\$ 35,40	R\$ 39,68	R\$	55.552,00
46	FA-102-8741	400466	VITAMINA D REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA VITAMINA D, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA OU MEIA/FPIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	2521	3730	4451	3567	4638	5200	Baseado no consumo do último ano, acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes em face dos casos de COVID. Além disso, no ano de 2022, toda a quantidade prevista na aquisição anterior foi consumida em apenas 4 meses, levando à necessidade de aumento em 100% na quantidade inicialmente calculada. Foi observado consumo de 499, 566 e 520 nos meses de janeiro, fevereiro e março respectivamente.	520	5200	R\$ 28,44	R\$ 30,03	R\$ 21,54	R\$ 26,67	R\$	138.684,00
47	FA-102-8652	356507	T3 TOTAL, TRIIODOTIRONINA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO T3 TOTAL, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	420	604	511	512	665	800	Baseado no consumo dos últimos 02 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	80	800	R\$ 14,00	R\$ 11,43	R\$ 16,54	R\$ 13,99	R\$	11.192,00

48	FA-000-1257	378018	T4 TOTAL - TIROXINA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO T4 TOTAL, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	325	786	564	558	726	800	Baseado no consumo dos últimos 02 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	80	800	R\$ 15,00	R\$ 10,08	R\$ 14,99	R\$ 13,36	R\$	10.688,00
49	FA-102-8660	378017	T4 LIVRE - TIROXINA LIVRE REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO T4 LIVRE, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	5711	8404	7439	7185	9340	9800	Baseado no consumo dos últimos 02 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	980	9800	R\$ 8,54	R\$ 8,78	R\$ 13,00	R\$ 10,11	R\$	99.078,00
50	FA-102-8661	378094	TSH ULTRASSENSÍVEL DE NO MÍNIMO TERCEIRA GERAÇÃO REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO HORMÔNIO TIREOSTIMULANTE - TSH, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	6215	9542	7840	7866	10225	10500	Baseado no consumo dos últimos 02 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	1050	10500	R\$ 9,40	R\$ 10,17	R\$ 10,00	R\$ 9,86	R\$	103.530,00
51	FA-106-9991	378014	ANTI-TPO - ANTICORPO ANTITIREOPEROXIDASE REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO ANTI-TPO, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	511	747	683	647	841	1000	Baseado no consumo dos últimos 02 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	100	1000	R\$ 25,00	R\$ 34,00	R\$ 30,00	R\$ 29,67	R\$	29.670,00
52	FA-000-1380	340717	ANTI-TIREO - ANTICORPO ANTITIREOGLOBULINA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO T3 TOTAL, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	418	372	378	389	506	700	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	70	700	R\$ 25,00	R\$ 21,60	R\$ 34,00	R\$ 26,87	R\$	18.809,00
53	FA-102-8695	340474	PTH - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO HORMÔNIO PARATOHORMÔNIO PTH, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	427	728	665	607	789	900	Baseado no consumo dos últimos 02 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	90	900	R\$ 19,35	R\$ 20,83	R\$ 25,17	R\$ 21,78	R\$	19.602,00
54	FA-102-8651	392009	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIÔNICO REAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DO CEA, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	162	160	176	166	216	300	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	30	300	R\$ 12,99	R\$ 13,53	R\$ 14,21	R\$ 13,58	R\$	4.074,00
55	FA-102-8637	378029	CA 125 - ANTÍGENO CA 125 REAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DO CA 125, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	47	88	74	70	91	100	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	10	100	R\$ 25,90	R\$ 19,29	R\$ 24,75	R\$ 23,31	R\$	2.331,00
56	FA-000-1256	392019	CA 15,3 - ANTÍGENO CA 15,3 REAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DO CA 15,3, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	55	0	8	21	27	100	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	10	100	R\$ 17,58	R\$ 17,47	R\$ 19,20	R\$ 18,08	R\$	1.808,00
57	FA-102-8650	382633	CA 19,9 - ANTÍGENO CA 19,9 REAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DO CA 19,9, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	24	0	0	8	10	100	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	10	100	R\$ 16,65	R\$ 17,85	R\$ 16,79	R\$ 17,10	R\$	1.710,00
58	FA-000-1253	378028	AFP - ANTÍGENO ALFAFETOPROTEÍNA REAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DO AFP, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	0	0	0	0	0	100	Quantidade mínima para aquisição para aumento do rol de exames do laboratório	10	100	R\$ 11,56	R\$ 11,84	R\$ 13,96	R\$ 12,45	R\$	1.245,00
59	FA-000-1258	378032	PSA - ANTÍGENO PROSTÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DO PSA TOTAL, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	2843	2036	2384	2421	3147	3500	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	350	3500	R\$ 29,35	R\$ 31,00	R\$ 29,65	R\$ 30,00	R\$	105.000,00
60	FA-000-1259	378030	PSAL - ANTÍGENO PROSTÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DO PSA LIVRE, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	1899	1866	2028	1931	2510	2600	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	260	2600	R\$ 20,85	R\$ 25,70	R\$ 25,00	R\$ 23,85	R\$	62.010,00
TOTAL DO GRUPO 2																		R\$	944.196,00
GRUPO 3 - HORMÔNOS SEXUAIS																			
61	FA-000-1208	378022	LH - HORMÔNIO LUTEINIZANTE REAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DO LH, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	1041	1174	1243	1153	1498	1600	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	160	1600	R\$ 20,00	R\$ 27,18	R\$ 28,67	R\$ 25,28	R\$	40.448,00
62	FA-000-1206	378023	FSH - HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE REAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DO FSH, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	1018	1434	1274	1242	1615	1800	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	180	1800	R\$ 16,95	R\$ 28,47	R\$ 25,00	R\$ 23,47	R\$	42.246,00
63	FA-105-4333	378016	E2 - HORMÔNIO ESTRADIOL REAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DO ESTRADIOL, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	1105	1217	1050	1124	1461	1700	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	170	1700	R\$ 25,32	R\$ 21,78	R\$ 26,00	R\$ 24,37	R\$	41.429,00
64	FA-104-9448	340707	PROLACTINA - HORMÔNIO PROLACTINA REAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DA PROLACTINA, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	672	814	789	758	986	1200	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	120	1200	R\$ 19,44	R\$ 17,60	R\$ 20,00	R\$ 19,01	R\$	22.812,00
65	FA-104-9483	378021	PROGESTERONA - HORMÔNIO PROGESTERONA REAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DA PROGESTERONA, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	609	668	693	657	854	1100	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	110	1100	R\$ 22,00	R\$ 32,43	R\$ 33,71	R\$ 29,38	R\$	32.318,00
66	FA-104-9468	378020	TESTOSTERONA TOTAL - HORMÔNIO TESTOSTERONA TOTAL REAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DA TESTOSTERONA TOTAL, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	1621	1985	1897	1834	2385	2600	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	260	2600	R\$ 24,00	R\$ 28,95	R\$ 23,10	R\$ 25,35	R\$	65.910,00
67	FA-000-1201	350622	SHBG - HORMÔNIO GLOBULINA TRANSPORTADORA DE HORMÔNOS SEXUAIS REAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DO SHBG, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	1585	1926	1787	1766	2296	2500	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	250	2500	R\$ 20,00	R\$ 19,73	R\$ 21,05	R\$ 20,26	R\$	50.650,00
68	FA-000-1207	378044	BETA HCG - HORMÔNIO GONADOTROPINA CORIÔNICA FRAÇÃO BETA REAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DO BHCG QUANTITATIVO, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA OU ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	547	609	497	551	716	900	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	90	900	R\$ 12,17	R\$ 11,80	R\$ 11,43	R\$ 11,80	R\$	10.620,00
TOTAL DO GRUPO 3																		R\$	306.433,00
GRUPO 4 - HEMOCULTURA																			

69	FA-000-1264	354345	MEDIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA ADULTO . OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	289	361	431	360	468	600	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	60	600	R\$ 82,39	R\$ 73,94	R\$ 65,00	R\$ 73,78	R\$	44.268,00
70	FA-104-6885	354346	MEDIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL AEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA PEDIÁTRICO . OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	5	13	3	7	9	100	Quantidade mínima para aquisição para aumento do rol de exames do laboratório	10	100	R\$ 67,50	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,83	R\$	6.583,00
71	FA-102-8685	333846	MEDIO DE CULTURA, APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANAEROBIOSE PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICO, APLICAÇÃO PARA HEMOCULTURA ADULTO . OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	289	361	431	360	468	600	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	60	600	R\$ 74,00	R\$ 72,87	R\$ 75,00	R\$ 73,96	R\$	44.376,00
TOTAL DO GRUPO 4																		R\$	95.227,00
GRUPO 5 - HEPATITES																			
72	FA-102-8629	352285	HBSAG - ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DA HEPATITE B REAGENTE, PARA A DETERMINAÇÃO DO HBSAG, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	988	1611	1479	1359	1767	1900	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	190	1900	R\$ 19,37	R\$ 21,90	R\$ 23,32	R\$ 21,53	R\$	40.907,00
73	FA-000-1254	400691	HBEAG - ANTIGENO E DA HEPATITE B REAGENTE, PARA A DETERMINAÇÃO DO HBEAG, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	90	196	210	165	215	200	Baseado no consumo dos últimos 03 anos. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	20	200	R\$ 17,54	R\$ 14,19	R\$ 20,06	R\$ 17,26	R\$	3.452,00
74	FA-107-0318	400314	AHBC - ANTICORPO ANTI-CÓRE IGG DA HEPATITE B REAGENTE, PARA A DETERMINAÇÃO DO AHBC IGG, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA OU MEIA/PIFA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	258	511	404	391	508	600	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	60	600	R\$ 18,90	R\$ 19,70	R\$ 22,90	R\$ 20,50	R\$	12.300,00
75	FA-107-0324	378036	AHBCM - ANTICORPO ANTI-CÓRE IGM DA HEPATITE B REAGENTE, PARA A DETERMINAÇÃO DO AHBC IGM, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	269	464	362	365	475	500	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	50	500	R\$ 22,90	R\$ 15,15	R\$ 19,70	R\$ 19,25	R\$	9.625,00
76	FA-000-1255	352402	AHBE - ANTICORPO ANTI ANTIGENO E DA HEPATITE B REAGENTE, PARA A DETERMINAÇÃO DO AHBE, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	58	68	90	72	94	100	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	10	100	R\$ 16,10	R\$ 24,00	R\$ 19,00	R\$ 19,70	R\$	1.970,00
77	FA-107-0298	400448	AHBS - ANTICORPO ANTI ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DA HEPATITE B REAGENTE, PARA A DETERMINAÇÃO DO AHBS IGG, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	841	1236	772	950	1235	1400	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	140	1400	R\$ 23,80	R\$ 23,90	R\$ 20,58	R\$ 22,76	R\$	31.864,00
78	FA-102-8627	360364	HAVG - ANTICORPO ANTI ANTIGENO DA HEPATITE A IGG REAGENTE, PARA A DETERMINAÇÃO DO HAVG IGG, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	78	95	110	94	123	200	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	20	200	R\$ 20,58	R\$ 23,90	R\$ 24,00	R\$ 22,83	R\$	4.566,00
79	FA-102-8626	352403	HAVM - ANTICORPO ANTI ANTIGENO DA HEPATITE A IGM REAGENTE, PARA A DETERMINAÇÃO DO HAVM IGM, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	82	80	69	77	100	200	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	20	200	R\$ 23,90	R\$ 20,00	R\$ 19,00	R\$ 20,97	R\$	4.194,00
80	FA-102-7542	352287	HCV - ANTICORPO IGM E IGG ANTI ANTIGENO DA HEPATITE C REAGENTE, PARA DETERMINAÇÃO DO HCV IGM E IGG, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA E ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA TOTALMENTE AUTOMATIZADO COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	1142	1328	1006	1159	1506	1500	Baseado no consumo dos últimos 03 anos. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	150	1500	R\$ 22,22	R\$ 26,85	R\$ 26,70	R\$ 25,26	R\$	37.890,00
TOTAL DO GRUPO 5																		R\$	146.768,00
GRUPO 6 - COAGULAÇÃO																			
81	FA-102-0600	332714	TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP) REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA COM INR (TAP), EM PLASMA HUMANO, EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	3819	3943	3555	3772	4904	6000	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	600	6000	R\$ 12,52	R\$ 12,00	R\$ 13,34	R\$ 12,62	R\$	75.720,00
82	FA-102-0601	377424	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO, CEFALINA ATIVADA (TTPa) REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPa), EM PLASMA HUMANO, EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	3795	4007	3518	3773	4905	6000	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	600	6000	R\$ 15,00	R\$ 11,28	R\$ 13,00	R\$ 13,09	R\$	78.540,00
83	FA-102-0616	381156	FIBRINOGENO REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO FIBRINOGENO (FB), EM PLASMA HUMANO, EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	192	200	182	191	249	400	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	40	400	R\$ 8,43	R\$ 10,00	R\$ 8,04	R\$ 8,82	R\$	3.528,00
84	FA-102-0892	333425	D DIMERO REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO D DIMERO, EM PLASMA HUMANO, EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	1787	635	347	923	1200	1200	Baseado no consumo dos últimos 03 anos. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	120	1200	R\$ 36,00	R\$ 36,44	R\$ 46,07	R\$ 39,50	R\$	47.400,00
TOTAL DO GRUPO 6																		R\$	205.188,00
GRUPO 7 - MARCADORES CARDÍACOS																			
85	FA-105-0764	408446	MIOTROBINA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA MIOTROBINA SÉRICA, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	117	22	43	61	79	100	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes, contudo trata-se de reagente cujos estoques não foram suficientes para cobrir a totalidade dos meses dos anos usados no cálculo da média de consumo. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	10	100	R\$ 29,30	R\$ 34,94	R\$ 27,54	R\$ 30,59	R\$	3.059,00
86	FA-000-0993	309867	CK - MASSA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CREATININOSQUINASE - MASSA, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	203	133	142	159	207	300	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes, contudo trata-se de reagente cujos estoques não foram suficientes para cobrir a totalidade dos meses dos anos usados no cálculo da média de consumo. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	30	300	R\$ 26,00	R\$ 23,66	R\$ 24,74	R\$ 24,80	R\$	7.440,00
87	FA-102-0586	400449	TROPONINA I REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA TROPONINA I SÉRICA, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	814	596	739	716	931	1000	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes, contudo trata-se de reagente cujos estoques não foram suficientes para cobrir a totalidade dos meses dos anos usados no cálculo da média de consumo. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	100	1000	R\$ 24,79	R\$ 23,73	R\$ 22,01	R\$ 23,51	R\$	23.510,00
88	FA-105-0788	349994	HOMOCISTEINA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA HOMOCISTEINA, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	230	0	13	81	105	200	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes, contudo trata-se de reagente cujos estoques não foram suficientes para cobrir a totalidade dos meses dos anos usados no cálculo da média de consumo. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	20	200	R\$ 47,42	R\$ 43,47	R\$ 39,57	R\$ 43,49	R\$	8.698,00

89	FA-000-1558	613066	BNP REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO PEPTÍDEO NATRIURÉTICO CEREBRAL, PELO MÉTODO DE QUÍMOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUÍMOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	0	0	0	0	0	100	Quantidade mínima para aquisição para aumento do rol de exames do laboratório. O valor absoluto está adequado à quantidade mínima disponibilizado por embalagem.	10	100	R\$ 100,00	R\$ 92,58	R\$ 106,00	R\$ 99,53	R\$ 9.953,00
TOTAL DO GRUPO 7																		R\$ 9.953,00
																		R\$ 52.660,00
GRUPO 8 - MARCADORES INFECIOSOS																		
90	FA-104-9447	356312	TOXO-G - ANTICORPO ANTITOXOPLASMOSE IGG REAGENTE, PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS IGG ANTI TOXOPLASMOSE, PELO MÉTODO DE QUÍMOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUÍMOLUMINESCÊNCIA OU MEIA/FPIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	445	563	456	488	537	700	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem. Exame passível de elevação na demanda em razão da iminente realização de partos.	70	700	R\$ 20,13	R\$ 20,46	R\$ 19,98	R\$ 20,19	R\$ 14.133,00
91	FA-104-9446	356313	TOXO-M - ANTICORPO ANTITOXOPLASMOSE IGM REAGENTE, PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM ANTI TOXOPLASMOSE, PELO MÉTODO DE QUÍMOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUÍMOLUMINESCÊNCIA OU MEIA/FPIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	533	561	458	517	569	700	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem. Exame passível de elevação na demanda em razão da iminente realização de partos.	70	700	R\$ 19,99	R\$ 15,00	R\$ 24,47	R\$ 19,82	R\$ 13.874,00
92	FA-105-4331	356308	CMV-G - ANTICORPO ANTICITOMEGALOVIRUS IGG REAGENTE, PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS IGG ANTI CITOMEGALOVIRUS, PELO MÉTODO DE QUÍMOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUÍMOLUMINESCÊNCIA OU MEIA/FPIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	311	345	304	320	352	500	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem. Exame passível de elevação na demanda em razão da iminente realização de partos.	50	500	R\$ 18,00	R\$ 19,00	R\$ 20,13	R\$ 19,04	R\$ 9.520,00
93	FA-105-4332	356309	CMV-M - ANTICORPO ANTICITOMEGALOVIRUS IGG REAGENTE, PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM ANTI CITOMEGALOVIRUS, PELO MÉTODO DE QUÍMOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUÍMOLUMINESCÊNCIA OU MEIA/FPIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	313	342	305	320	352	500	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem. Exame passível de elevação na demanda em razão da iminente realização de partos.	50	500	R\$ 19,60	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 21,20	R\$ 10.600,00
94	FA-105-4342	339049	RUB-G - ANTICORPO ANTIRUBÉOLA IGG REAGENTE, PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS IGG ANTI RUBÉOLA, PELO MÉTODO DE QUÍMOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUÍMOLUMINESCÊNCIA OU MEIA/FPIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	302	321	257	293	323	500	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem. Exame passível de elevação na demanda em razão da iminente realização de partos.	50	500	R\$ 17,82	R\$ 21,29	R\$ 18,03	R\$ 19,05	R\$ 9.525,00
95	FA-105-4343	339050	RUB-M - ANTICORPO ANTIRUBÉOLA IGG REAGENTE, PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM ANTI RUBÉOLA, PELO MÉTODO DE QUÍMOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUÍMOLUMINESCÊNCIA OU MEIA/FPIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	299	316	257	291	320	500	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem. Exame passível de elevação na demanda em razão da iminente realização de partos.	50	500	R\$ 18,03	R\$ 26,22	R\$ 21,29	R\$ 21,85	R\$ 10.925,00
96	FA-102-7505	436931	ANTI HIV - ANTICORPO ANTI VIRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA REAGENTE DE QUARTA GERAÇÃO, PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E CONJUNTA DE ANTÍGENOS E ANTICORPOS VIRAIS DO HIV, PELO MÉTODO DE QUÍMOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUÍMOLUMINESCÊNCIA OU FPIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	1340	1634	1350	1441	1585	1800	Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes, tendo em vista tratar-se de exame de avaliação infecciosa, com elevado potencial de aumento na demanda, sobretudo em razão de junta de saúde. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem.	180	1800	R\$ 20,00	R\$ 18,55	R\$ 17,64	R\$ 18,73	R\$ 33.714,00
97	FA-113-8150	381955	HTLV IIII TESTE COMPLETO COMPOSTO POR REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA DOSAGEM QUANTITATIVA EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, UTILIZANDO METODOLOGIA DE QUÍMOLUMINESCÊNCIA, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	0	0	290	290	319	400	Baseado no consumo do último ano acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes. O valor absoluto está adequado à quantidade disponibilizado por embalagem. Exame passível de elevação na demanda em razão da iminente realização de partos.	40	400	R\$ 20,90	R\$ 29,08	R\$ 18,60	R\$ 22,86	R\$ 9.144,00
TOTAL DO GRUPO 8																		R\$ 111.435,00
GRUPO 9 - MEIOS DE CULTURA																		
98	FA-000-4800	397020	AGAR SABOURAUD-DEXTROSE COM INIBIDOR DE CONTAMINANTES PRONTO PARA USO EM TUBOS DE VIDRO COM TAMPA ROSCA 16X150MM COM 7 A 8 ML DE CALDO.	TESTE	82	117	91	97	106	200	Item que poderá ser usado em etapa subsequente da análise microbiológica, diretamente dependente do crescimento fúngico. Baseado no consumo dos últimos 03 anos, acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes.	20	200	R\$ 6,20	R\$ 5,74	R\$ 6,80	R\$ 6,25	R\$ 1.250,00
99	FA-114-7173	445189	CALDO SELENITO EM TUBO DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA 13X100MM COM 4 A 5 ML DE CALDO.	TESTE	40	48	92	60	66	100	Item que poderá ser usado em etapa subsequente da análise microbiológica, diretamente dependente do crescimento bacteriano em etapas anteriores. Baseado no consumo dos últimos 03 anos, acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes.	10	100	R\$ 7,11	R\$ 7,72	R\$ 8,07	R\$ 7,63	R\$ 763,00
100	FA-108-1445	354688	CALDO THIOGLICOLATO RESAZURINA EM TUBO DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA, 16X125MM, COM 10 ML DE CALDO.	TESTE	36	30	34	33	37	50	Item que poderá ser usado na análise microbiológica de líquidos biológicos, como meio enriquecedor, após crescimento inatibatório em etapas anteriores da análise.	5	50	R\$ 3,15	R\$ 3,63	R\$ 3,15	R\$ 3,31	R\$ 165,50
101	FA-000-4797	441855	CALDO TODD HEWITT (AH) PARA ENRIQUECIMENTO DE ESTREPTOCOCCOS EM TUBOS DE VIDRO COM TAMPA DE ROSCA DE 13X100MM COM 4 A 5 ML DE CALDO.	TESTE	271	284	228	261	287	350	Item que poderá ser usado em etapa subsequente da análise microbiológica, diretamente dependente do crescimento bacteriano em etapas anteriores. Baseado no consumo dos últimos 03 anos, acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes.	35	350	R\$ 4,05	R\$ 3,69	R\$ 3,93	R\$ 3,89	R\$ 1.361,50
102	FA-105-0733	422426	CALDO TRYPTICASE SOY - TSB EM TUBOS DE VIDRO, PARA ENRIQUECIMENTO BACTERIANO COM TAMPA DE ROSCA DE 13X100MM COM 4 A 5 ML DE CALDO.	TESTE	15	12	16	14	16	30	Item utilizado em teste de controle de qualidade mensal e, eventualmente, quando necessário, como meio enriquecedor para crescimento bacteriano.	3	30	R\$ 5,39	R\$ 5,90	R\$ 3,55	R\$ 4,95	R\$ 148,50
103	FA-110-8339	338720	PLACA DESCARTÁVEL 90x15mm BIPARTIDA CONTENDO MEIOS DE CULTURA PREPARADOS AGAR SANGUE E AGAR MAC CONKEY PARA DETECÇÃO DE BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS.	TESTE	375	436	494	435	479	500	Baseado no consumo dos últimos 03 anos.	50	500	R\$ 6,18	R\$ 5,00	R\$ 6,29	R\$ 5,82	R\$ 2.910,00
104	FA-000-1539	326806	PLACA DESCARTÁVEL 90x15mm CONTENDO MEIO DE CULTURA PREPARADO ÁGAR CHOCOLATE SUPLEMENTADO PARA DETECÇÃO DE BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS.	TESTE	120	72	64	85	94	150	Item que poderá ser usado em etapa subsequente da análise microbiológica, diretamente dependente do crescimento bacteriano em etapas anteriores. Quantidade baseada em prevalência média de amostras positivas para crescimento bacteriano.	15	150	R\$ 12,10	R\$ 10,79	R\$ 8,06	R\$ 10,32	R\$ 1.548,00
105	FA-105-0948	403658	PLACA DESCARTÁVEL 90x15mm CONTENDO MEIO DE CULTURA PREPARADO AGAR CROMOGÊNICO PARA A DETECÇÃO DE BACTÉRIAS GRAM NEGATIVAS.	TESTE	2825	2938	3114	2959	3255	4000	Baseado no consumo dos últimos 03 anos na análise de todas as urculurais, acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes.	400	4000	R\$ 7,20	R\$ 8,19	R\$ 8,43	R\$ 7,94	R\$ 31.760,00
106	FA-109-7539	326923	PLACA DESCARTÁVEL 90x15mm CONTENDO MEIO DE CULTURA PREPARADO AGAR SANGUE 5% PARA DETECÇÃO DE BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS.	TESTE	189	182	146	172	190	200	Baseado no consumo dos últimos 03 anos.	20	200	R\$ 6,20	R\$ 8,20	R\$ 5,53	R\$ 6,64	R\$ 1.328,00
107	FA-000-4754	326803	PLACA DESCARTÁVEL 90x15mm CONTENDO MEIO DE CULTURA PREPARADO ÁGAR SS.	TESTE	40	48	92	60	66	100	Item que poderá ser usado em etapa subsequente da análise microbiológica, diretamente dependente do crescimento bacteriano em etapas anteriores. Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes.	10	100	R\$ 5,90	R\$ 5,84	R\$ 4,89	R\$ 5,54	R\$ 554,00
108	FA-000-4784	410065	PLACA DESCARTÁVEL 90x15mm CONTENDO MEIO DE CULTURA PREPARADO MAC CONKEY.	TESTE	189	182	146	172	190	200	Baseado no consumo dos últimos 03 anos.	20	200	R\$ 5,50	R\$ 8,20	R\$ 7,50	R\$ 7,07	R\$ 1.414,00
109	FA-105-6301	397125	PLACA DESCARTÁVEL 90x15mm CONTENDO MEIO DE CULTURA CROMOGÊNICO PARA ISOLAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE CANDIDA SP.	TESTE	82	117	91	97	106	200	Item que poderá ser usado em etapa subsequente da análise microbiológica, diretamente dependente do crescimento fúngico. Baseado no consumo dos últimos 03 anos acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes.	20	200	R\$ 15,20	R\$ 12,10	R\$ 10,79	R\$ 12,70	R\$ 2.540,00

110	FA-110-0258	403658	PLACA DESCARTÁVEL 90x15mm CONTENDO MEIO DE CULTURA CROMOGENICO PARA PESQUISA DE ENTEROBACTERIAS PRODUTORAS DE CARBAPEMENASES.	TESTE	123	153	112	129	142	150	Baseado no consumo dos últimos 03 anos.	15	150	R\$ 10,57	R\$ 12,10	R\$ 10,55	R\$ 11,07	R\$ 1.660,50
111	FA-104-9817	379283	PLACA DESCARTÁVEL 90x15mm CONTENDO MEIO DE CULTURA SELETIVO DE CROMOGENICO PARAPARA PESQUISA DE Staphylococcus aureus RESISTENTE A METICILINA (MRSA).	TESTE	103	151	116	123	136	200	Item que poderá ser usado em etapa subsequente da análise microbiológica, diretamente dependente do crescimento bacteriano em etapas anteriores. Baseado no consumo dos últimos 03 anos, acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes.	20	200	R\$ 12,95	R\$ 10,57	R\$ 13,80	R\$ 12,44	R\$ 2.488,00
112	FA-106-3567	427283	PLACA DESCARTÁVEL 90x15mm CONTENDO MEIO DE CULTURA SELETIVO DE CROMOGENICO PARA PESQUISA DE Streptococcuspp do grupo B.	TESTE	271	284	228	261	287	350	Item que poderá ser usado em etapa subsequente da análise microbiológica, diretamente dependente do crescimento bacteriano em etapas anteriores. Baseado no consumo dos últimos 03 anos, acrescido da possibilidade de aumento dos testes relativos aos pacientes.	35	350	R\$ 16,67	R\$ 19,00	R\$ 18,58	R\$ 18,08	R\$ 6.328,00
TOTAL DO GRUPO 9																		R\$ 56.219,00
GRUPO 10 - COLETA AUTOMATIZADA																		
113	FA-105-0735	397584	AGULHA MÚLTIPLA DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25 X 7MM SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO A LASER, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM ENVOLUCRO PLÁSTICO RÍGIDO, COM LACRE DE PAPEL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, COM LACRE E CALIBRE 22G.	TESTE	6422	8038	8088	7516	9771	10000	Baseado na estatística de pacientes entre 0 e 10 anos, e acima de 70 anos atendidos no Laboratório nos últimos 3 anos.	1000	10000	R\$ 1,15	R\$ 1,55	R\$ 1,67	R\$ 1,46	R\$ 14.600,00
114	FA-109-8247	397583	AGULHA MÚLTIPLA DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25 X 8MM SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO A LASER, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM ENVOLUCRO PLÁSTICO RÍGIDO, COM LACRE DE PAPEL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, COM LACRE E CALIBRE 21G.	TESTE	38425	41672	38517	39538	51399	53000	Baseado no número de pacientes atendidos no Laboratório dos últimos 03 anos., acrescido da possibilidade de 10% de recoletas e mais 20% da possibilidade de aumento dos pacientes atendidos.	5300	53000	R\$ 1,12	R\$ 1,55	R\$ 1,67	R\$ 1,45	R\$ 76.850,00
115	FA-101-4183	437174	ESCALPE PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, ADAPTADOR LUER, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, COM EXTENSÃO EM VINIL, TRANSPARENTE, PODENDO VARIAR DE 14 A 20 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE CALIBRE 21G, COM ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL NA COR AZUL. A CADA DISPOSITIVO DE COLETA DEVERÁ SER FORNECIDO UM ADAPTADOR PLÁSTICO DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, COM FLANGE E MARCA GUIA, UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	TESTE	1208	1737	1613	1519	1975	2000	Para a utilização em crianças e recém nascidos, com idade inferior a 10 anos, atendidos pelo Laboratório nos últimos 3 anos.	200	2000	R\$ 1,12	R\$ 1,22	R\$ 1,28	R\$ 1,21	R\$ 2.420,00
116	FA-114-7096	437172	ESCALPE PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, ADAPTADOR LUER, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, COM EXTENSÃO EM VINIL, TRANSPARENTE, PODENDO VARIAR DE 14 A 20 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE CALIBRE 25G, COM ASAS DE PLÁSTICO FLEXÍVEL NA COR VERDE. A CADA DISPOSITIVO DE COLETA DEVERÁ SER FORNECIDO UM ADAPTADOR PLÁSTICO DE USO ÚNICO, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, COM FLANGE E MARCA GUIA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	TESTE	367	382	390	380	494	500	Para utilização em situações esporádicas de coleta endovenosa de difícil acesso, quando a utilização do outro escalpe é ineficaz. Quantidade mínima, considerando 20% dos pacientes que necessitam do uso de escalpe para coleta.	50	500	R\$ 3,36	R\$ 2,59	R\$ 2,99	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
117	FA-105-3944	424457	SERINGA HEPARINIZADA PARA GASOMETRIA DE 3 ML, COM BICO LUER LOCK, CONTÉM HEPARINA DE LÍTIO COM CÁLCIO BALANCEADO EM PROPORÇÃO DE 50 UI/L DE HEPARINA POR ML DE SANGUE, APLICADA POR ASPIRAÇÃO NA PARIEDADE DA SERINGA, KIT ESTERILIZADO A RADIAÇÃO GAMA, CONTENDO SERINGA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, GRADUADA EM 3,0ML (VOLUME DE ASPIRAÇÃO 1,0ML), SILICONIZADA, COM BICO LUER-LOCK, ACOMPANHA TAMPÃO NA COR VERDE, ADAPTÁVEL AO BICO DA SERINGA PARA VEDAÇÃO DE AR.	TESTE	7113	6774	6872	6920	7612	7600	Baseado no consumo dos últimos 03 anos, acrescido da possibilidade de aumento de 10% no número de pacientes atendidos.	760	7600	R\$ 2,83	R\$ 2,91	R\$ 3,56	R\$ 3,10	R\$ 23.560,00
118	FA-107-0406	376832	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, VOLUME DE ASPIRAÇÃO PODENDO VARIAR DE 8 A 8,5ML, TAMANHO 16 X 100MM, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR EM PLÁSTICO P.E.T. DESCARTÁVEL, INCOLOR, ESTÉRIL, COM TAMPÃO PLÁSTICO PROTETOR, COM SISTEMA DE SEGURANÇA NA TAMPÃO, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, COM BASE ACRÍLICA E ATIVADOR DE COÁGULO, TUBO NÃO SILICONIZADO, COM TAMPÃO DE BORRACHA SILICONIZADA, COM CAPA PROTETORA NA COR AMARELA OU VERMELHA COM ANEL INTERNO DE IDENTIFICAÇÃO AMARELO, SEM ABRESTA.	TESTE	50044	53578	55648	53090	69017	75000	Baseado no número de pacientes atendidos no Laboratório nos últimos 03 anos, considerando média de 2 tubos por paciente, acrescido da possibilidade de 10% de recoletas e mais 20% da possibilidade de aumento dos pacientes atendidos.	7500	75000	R\$ 1,72	R\$ 1,81	R\$ 1,55	R\$ 1,69	R\$ 126.750,00
119	FA-107-0406	375911	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 5ML, TAMANHO 13 X 100MM, COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, EM PLÁSTICO P.E.T. DESCARTÁVEL, INCOLOR, ESTÉRIL, COM TAMPÃO PLÁSTICO PROTETOR, COM SISTEMA DE SEGURANÇA NA TAMPÃO, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, COM BASE ACRÍLICA E ATIVADOR DE COÁGULO, TUBO NÃO SILICONIZADO, COM TAMPÃO DE BORRACHA SILICONIZADA, COM CAPA PROTETORA NA COR AMARELA OU VERMELHA COM ANEL INFERIOR DE IDENTIFICAÇÃO AMARELO.	TESTE	6422	8038	8088	7516	9771	10000	Baseado na estatística de pacientes entre 0 e 10 anos, e acima de 70 anos atendidos no Laboratório nos últimos 3 anos.	1000	10000	R\$ 1,50	R\$ 1,56	R\$ 1,35	R\$ 1,47	R\$ 14.700,00
120	FA-000-2657	376833	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, MEDINDO 13 X 75MM, VOLUME DE ASPIRAÇÃO PODENDO VARIAR DE 2,7 A 3,5ML, COM CITRATO DE SÓDIO A 3,2% , EM PLÁSTICO P.E.T. E PP, DESCARTÁVEL, INCOLOR, ESTÉRIL, COM TAMPÃO PLÁSTICO PROTETOR, SISTEMA DE SEGURANÇA NA TAMPÃO, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, (CONTÉUDO LÍQUIDO POR TUBO: 0,3ML DE SOLUÇÃO CITRATO TAMPONADO 0,10M) PROPORÇÃO 9:1, TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPÃO PLÁSTICO PROTETOR NA COR AZUL CLARO.	TESTE	9593	8785	7602	8660	11258	11500	Baseado na estatística de testes de coagulação (TAP, TTPA, D-DÍMERO, FIBRINOGENO) , acrescido de 10% de recoleta, 10% de repetições, e 10% da possibilidade de aumento do número de pacientes atendidos.	1150	11500	R\$ 1,72	R\$ 1,86	R\$ 1,55	R\$ 1,71	R\$ 19.665,00
121	FA-000-2058	372340	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLÁSTICO P.E.T., TAMANHO 13 X 75MM, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 4ML, COM EDTA K2 OU K3, INCOLOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM TAMPÃO PLÁSTICO PROTETOR, SISTEMA DE SEGURANÇA NA TAMPÃO, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPÃO PLÁSTICO PROTETOR NA COR ROXA.	TESTE	32557	33212	34598	33456	43492	45000	Baseado na estatística de testes que utilizam o tubo de EDTA (HEMOGRAMA, HEMOGLOBINA GLICADA, VHS), acrescido de 10% de recoleta, 10% de repetições, e 10% da possibilidade de aumento do número de pacientes atendidos.	4500	45000	R\$ 1,22	R\$ 1,86	R\$ 1,52	R\$ 1,53	R\$ 68.850,00
122	FA-109-6752	375901	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 2ML, COM EDTA K2 OU K3 EM PLÁSTICO P.E.T., TAMANHO 13 X 75MM, INCOLOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM TAMPÃO PLÁSTICO PROTETOR, SISTEMA DE SEGURANÇA NA TAMPÃO, MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO COM RÓTULO ADERIDO CONTENDO NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE, TUBO NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA COM TAMPÃO PLÁSTICO PROTETOR NA COR ROXA.	TESTE	6422	8038	8088	7516	9771	10000	Baseado na estatística de pacientes entre 0 e 10 anos, e acima de 70 anos atendidos no Laboratório nos últimos 3 anos.	1000	10000	R\$ 1,72	R\$ 1,20	R\$ 1,53	R\$ 1,48	R\$ 14.800,00
123	FA-110-9939	376210	TUBO PARA MICROCOLETA DE SANGUE, TAMANHO 11 X 40MM, COM CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO PODENDO VARIAR DE 0,6 A 0,8 ML, EM POLIPROPILENO, COM ATIVADOR DE COÁGULO PULVERIZADO E GEL SEPARADOR PARA OBTENÇÃO DE SORO, COM MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO, DESCARTÁVEL, COM TAMPÃO DE BORRACHA NA COR AMARELA.	TESTE	368	400	375	381	495	500	Para utilização em situações esporádicas de coleta endovenosa de difícil acesso, com volume de sangue coletado bem reduzido. Quantidade mínima, considerando 20% dos pacientes que necessitam do uso de escape para coleta.	50	500	R\$ 1,72	R\$ 1,55	R\$ 1,72	R\$ 1,66	R\$ 830,00

124	FA-000-1714	372338	TUBO PARA MICROCOLETA DE SANGUE, NO TAMANHO 11 X 40MM, VOLUME 0,5ML, EM POLIPROPILENO, COM EDTA-K2 OU K3 PULVERIZADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM MARCA DE PREENCHIMENTO DO VOLUME DE ASPIRAÇÃO E COM TAMPA DE BORRACHA NA COR LILÁS.	TESTE	345	394	378	372	484	500	Para utilização em situações esporádicas de coleta endovenosa de difícil acesso, com volume de sangue coletado bem reduzido. Quantidade mínima, considerando 20% dos pacientes que necessitam do uso de escalpe para coleta.	50	500	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 1,97	R\$ 1,99	R\$ 995,00
TOTAL DO GRUPO 10																	R\$ 365.510,00	
GRUPO 11 - TIPAGEM SANGÜEA POR CARTÃO																		
125	FA-101-4055	353693	TESTE ABORH COM PROVA REVERSA, SEMI-AUTOMATIZADO - CARTÃO PARA DETERMINAÇÃO DE GRUPO SANGÜEO ABORH (2D) EM GEL DE AGLUTINAÇÃO, 6 A 8 MICROTUBOS POR CARTÃO, CONTENDO NO MÍNIMO SOROS ANTI-A, ANTI-B, 02 ANTI-D MONOCLONAIS, CONTROLE PROVA REVERSA. DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DESSES TESTES.	TESTE	2543	2536	3267	2782	3617	3600	Quantidade mínima para aquisição visando incremento tecnológico em exame atualmente realizado de forma manual. O valor absoluto está adequado à quantidade mínima disponibilizado por embalagem.	360	3600	R\$ 25,82	R\$ 21,00	R\$ 19,31	R\$ 22,04	R\$ 79.344,00
TOTAL DO GRUPO 11																	R\$ 79.344,00	
TOTAL GERAL																	R\$ 7.374.545,00	

ORÇAMENTO - VITALAB
ORÇAMENTO - CENTRO OESTE
ORÇAMENTO - PLASTLABOR
ORÇAMENTO - DIAGLAB
ORÇAMENTO - LABINIBRAZ
ORÇAMENTO - GENÉTICA

Anexo II - RELATÓRIO DE DEMANDA DE EXAMES E ATENDIMENTOS DA SDANC.pdf

DEMANDA DE EXAMES REALIZADOS PELA SDANC				
EXAME	2021	2022	2023	MÉDIA ÚLTIMOS 3 ANOS
ÁCIDO FÓLICO	1027	1073	896	999
ÁCIDO ÚRICO	6713	7609	8142	7488
ÁCIDO ÚRICO AMOSTRA ISOLADA	11	11	8	10
ÁCIDO ÚRICO URINA DE 24 HORAS	24	17	26	22
ÁCIDO ÚRICO SOMAS	6748	7637	8176	7520
ALANINA AMINOTRANSFERASE TGP	11978	12522	11899	12133
ALBUMINA	1046	1386	1230	1221
AMILASE	1049	905	883	946
ANTI - HIV - TESTE RÁPIDO	2542	2305	2360	2402
ANTI-HBC IGG	258	511	404	391
ANTI-HBC IGM	269	464	362	365
ANTI-HBE	58	68	90	72
ANTI-HBS	841	1236	772	950
ANTI-HCV	1142	1328	279	916
HCV QUALITATIVO TESTE RÁPIDO			727	727
ANTI-TIREOGLOBULINA	418	372	378	389
ANTICORPO ANTI PEROXIDASE	511	747	683	647
ASLO - ANTIESTREPTOLISINA "O"	69	51	68	63
ASPARTATO AMINOTRANSFERASE TGO	11942	12506	11874	12107
BAAR	14	15	7	12
BAAR ESCARRO 1ª AMOSTRA	9	11	9	10
BAAR ESCARRO 2ª AMOSTRA	9	9	6	8
BAAR ESCARRO 3ª AMOSTRA	7	7	4	6
BACTERIOSCOPIA	12	13	12	12
BACTERIOSCOPIA URINÁRIA	6	2	4	4
BETA HCG (QUALITATIVO)	2674	2910	2598	2727
BETA HCG (QUANTITATIVO)	547	609	497	551
BICARBONATO - RESERVA ALCALINA	1	40	79	40
BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	2346	2178	2317	2280
CA 19.9	24	0	0	8
CA 15.3	55	0	8	21
CA 125	47	88	74	70
CÁLCIO AMOSTRA ISOLADA	10	15	7	11
CÁLCIO IÔNICO	1548	1595	1664	1602
CÁLCIO TOTAL	1707	1447	2161	1772
CÁLCIO URINA DE 24 HORAS	72	62	73	69
CÁLCIO SOMA	3337	3119	3905	3454
CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	162	160	176	166
CINETICA DO FERRO	476	718	888	694
CITOMETRIA E CITOLOGIA DE LÍQUIDOS BIOLÓGICOS	10	6	10	9
CITOMEGALOVÍRUS (IGG)	311	345	304	320
CITOMEGALOVÍRUS (IGM)	313	342	305	320
CK	1497	1135	996	1209
CK-MB MASSA	203	133	142	159
CKMB - CREATINO FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB	562	339	246	382
CLEARENCE DE CREATININA	109	107	96	104
CLORO URINA DE 24 HORAS	2	5	7	5
CLORO	1144	671	689	835
COLESTEROL HDL	30	9	14	18
COLESTEROL LDL	30	8	13	17
COLESTEROL TOTAL - JUNTA	30	8	14	17
COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES COL	7375	8427	9509	8437
COLESTEROL TOTAL SOMAS	7405	8452	9523	8460
COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES HDL	7375	8427	9509	8437

HDL SOMAS	7405	8452	9523	8460
COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES TRI	7375	8427	9509	8437
COOMBS DIRETO	44	45	68	52
COOMBS INDIRETO	126	59	59	81
COPROCULTURA	10	12	24	15
CORTISOL (MANHÃ)	457	480	422	453
CORTISOL (TARDE)	20	25	12	19
CORTISOL PÓS-DEXAMETASONA	22	18	8	16
CORTISOL SOMAS	499	523	442	488
COVID-19 (TESTE RÁPIDO)	1204	71	3	426
COVID-19 (TESTE RÁPIDO-IGM)	0	0	0	0
COVID-19 ANTÍGENO	1194	3280	2577	2350
COVID-19 DIAGNOSTICO MOLECULAR	2012	477	87	859
CREATININA AMOSTRA ISOLADA	7	21	114	47
CREATININA URINA 24 HORAS	10	15	21	15
CREATININA	21808	22645	22151	22201
CREATININA CCR	110	214	103	142
CREATININA SOMAS	21935	22895	22389	22406
CULTURA DE SECREÇÃO TRAQUEAL	29	18	16	21
CULTURA	38	37	35	37
CULTURA PARA FUNGOS	82	117	91	97
CURVA GLICÊMICA	368	245	159	257
CURVA GLICÊMICA - 2 HORAS	160	120	98	126
CURVA GLICÊMICA - 3 HORAS	15	13	10	13
CURVA INSULÍNICA - 3 HORAS	17	10	8	12
D-DIMERO	1787	635	347	923
DENGUE - SOROLOGIA	369	420	438	409
DHL - DESIDROGENASE LÁTICA	1341	637	557	845
ESPERMOGRAMA	46	51	48	48
ESPERMOCULTURA	14	7	9	10
EAS - EXAME DE URINA - JUNTA	8773	8736	6834	8114
ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA	90	16	0	35
ELETRÓFORESE DE PROTEÍNA	151	40	0	64
ESTRADIOL	1105	1217	1050	1124
EXAME MICROSCÓPICO DIRETO	70	115	82	89
FERRITINA	3153	2938	3616	3236
FERRO SÉRICO	1818	1444	2001	1754
FIBRINOGENIO	192	200	182	191
FOSFATASE ALCALINA - SORO	3344	3875	4085	3768
FÓSFORO	1598	1601	1372	1524
FÓSFORO (URINA AMOSTRA ISOLADA)	10	14	1	8
FÓSFORO SOMAS	1608	1615	1373	1532
FSH - HORM. FOLÍCULO ESTIMULANTE	1018	1434	1274	1242
GAMA GT- GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE	5766	5438	4974	5393
GASOMETRIA ARTERIAL	1400	638	452	830
GASOMETRIA VENOSA	262	313	268	281
GASOMETRIA SOMAS	1662	951	720	1111
GLICOSE - DEPENDENTE	183	196	366	248
GLICOSE - SORO	18732	19501	19358	19197
GLICOSE PÓS PRANDIAL	287	272	123	227
GLICOSE SOMAS	19202	19969	19847	19673
GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG)	1585	1926	1787	1766
GRUPO SANGÜÍNEO	2544	2536	3267	2782
HBEAG	90	196	210	165
HBSAG (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)	988	1611	1479	1359
HEMOCULTURA AERÓBICA AUTOMATIZADA	148	186	219	184
HEMOCULTURA AERÓBICA AUTOMATIZADA (SÍTIO 2)	141	175	212	176
HEMOCULTURA ADULTO SOMAS	289	361	431	360

HEMOCULTURA PEDIÁTRICA	5	13	3	7
HEMOGLOBINA GLICADA	6182	5440	6678	6100
HEMOGRAMA COMPLETO	24998	26789	26632	26140
HEPATITE A - ANTICORPOS TOTAIS	78	95	110	94
HEPATITE A - IGM	82	80	69	77
HOMOCISTEÍNA	230	0	13	81
HTLV I E II	0	0	290	290
IGE - IMUNOGLOBULINA "E"	2	105	89	65
ÍNDICE HOMA BETA	183	206	294	228
ÍNDICE HOMA IR	183	206	293	227
INSULINA	736	906	999	880
INSULINA - DEPENDENTE	181	196	291	223
INSULINA PÓS PRANDIAL	4	0	4	3
INSULINA E HOMA SOMAS	1287	1514	1881	1561
LÁTEX - FATOR REUMATÓIDE	112	326	352	263
LH - HORM. LUTEINIZANTE	1041	1174	1243	1153
LIPASE	774	676	734	728
LIPIDOGRAMA - JUNTA	3328	3357	2824	3170
MAGNÉSIO	3162	2533	3051	2915
MAGNÉSIO AMOSTRA ISOLADA	9	4	5	6
MICROALBUMINÚRIA MAL 24	67	61	32	53
MICROALBUMINÚRIA AMOSTRA ISOLADA	2	30	66	33
MICROALBUMINÚRIA SOMAS	69	91	98	86
MIOGLOBINA	117	22	43	61
NS1	223	879	626	576
PARASITOLÓGICO	508	577	717	601
PARASITOLÓGICO 3 AMOSTRAS	165	128	189	161
PARASITOLÓGICO DE FEZES - JUNTA	133	205	232	190
PARATORMÔNIO	427	728	665	607
PCR - PROTEÍNA C REATIVA	3635	4775	5788	4733
PESQUISA ERC	5	5	4	5
PESQUISA ESB	41	51	40	44
PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA HEMOLÍTICOS	148	131	106	128
PESQUISA DE MRSA	37	51	44	44
PESQUISA DE VRE	0	0	3	1
PLAQUETAS NO CITRATO	10	21	26	19
POTÁSSIO	8582	9351	10344	9426
POTÁSSIO (URINA 24 HORAS)	4	6	17	9
POTÁSSIO AMOSTRA ISOLADA	6	1	3	3
PROGESTERONA	610	668	693	657
PROLACTINA	672	814	789	758
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	932	1087	1230	1083
PROTEINÚRIA (URINA AMOSTRA ISOLADA)	56	53	66	58
PROTEINÚRIA (URINA DE 24 HORAS)	68	96	82	82
PROTEÍNAS URINA SOMAS	124	149	148	140
PSA - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	1923	1924	1949	1932
ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO - JUNTA	1194	112	435	580
SOMAS PSA TOTAL	2843	2036	2384	2421
PSA LIVRE	1899	112	79	697
REAÇÃO DE HOFF-BAUER - MONOTESTE	0	0	22	7
REAÇÃO DE VDRL	10560	11064	11257	10960
RELAÇÃO ALBUMINA-CREATININA EM AMOSTRA ISOLADA	436	688	628	584
RETICULÓCITOS	130	105	159	131
RISCO CARDIOVASCULAR PCR US	2796	1842	1128	1922
RUBÉOLA (IGG)	302	321	257	293

RUBÉOLA (IGM)	299	316	257	291
SANGUE OCULTO - PESQUISA	748	839	941	843
SÓDIO	8514	9214	10255	9328
SÓDIO AMOSTRA ISOLADA	12	2	1	5
SÓDIO URINÁRIO 24 HORAS	16	12	23	17
SÓDIO SOMAS	8542	9228	10279	9350
SOROLOGIA PARA HIV	1340	1634	1350	1441
T3 - TRIIODOTIRONINA	420	604	511	512
T4 - TIROXINA	325	786	564	558
T4 LIVRE - TIROXINA LIVRE	5711	8404	7439	7185
TAP - TEMPO DE PROTROMBINA	3819	3943	3555	3772
TESTOSTERONA TOTAL	195	268	347	270
TESTOSTERONA TOTAL E FRAÇÕES	1426	1717	1550	1564
TESTOSTERONA SOMAS	1621	1985	1897	1834
TOXOPLASMOSE (IGG)	445	563	456	488
TOXOPLASMOSE (IGM)	533	561	458	517
TRANSFERRINA	176	304	277	252
TROPONINA I E T	814	596	739	716
TSA (AERÓBICO 1 SÍTIO 1)	148	183	217	183
TSA (AERÓBICO 1 SÍTIO 2)	148	182	217	182
TSA (AERÓBICO 2 SÍTIO 1)	141	179	211	177
TSA (AERÓBICO 2 SÍTIO 2)	141	179	211	177
TSA COPROCULTURA ISOLADO 1	10	12	23	15
TSA COPROCULTURA ISOLADO 2	10	12	23	15
TSA COPROCULTURA ISOLADO 3	10	12	23	15
TSA CULTURA DE SECREÇÃO TRAQUEAL 1	30	18	16	21
TSA CULTURA DE SECREÇÃO TRAQUEAL 2	30	18	16	21
TSA CULTURA DE SECREÇÃO TRAQUEAL 3	30	18	16	21
TSA CULTURA ISOLADO 1	39	32	32	34
TSA CULTURA ISOLADO 2	39	32	33	35
TSA CULTURA ISOLADO 3	39	32	33	35
TSA ERC 1	5	5	3	4
TSA ERC 2	5	5	3	4
TSA ESBL 1	41	51	36	43
TSA ESBL 2	41	51	36	43
TSA ESPERMOCULTURA 1	14	7	9	10
TSA ESPERMOCULTURA 2	14	7	9	10
TSA MRSA 1	38	50	36	41
TSA MRSA 2	38	50	36	41
TSA PSBH (ISOLADO 1)	135	125	69	110
TSA PSBH (ISOLADO 2)	135	125	69	110
TSA PEDIÁTRICA 1	5	13	3	7
TSA PEDIÁTRICA 2	5	10	3	6
TSA UROCULTURA ISOLADO 1	2815	2902	3102	2940
TSA UROCULTURA ISOLADO 2	2815	2896	3102	2938
TSA VRE 1	0	0	3	1
TSA VRE 2	0	0	3	1
SOMAS ANTIBIOGRAMAS	6921	7206	7593	7240
TSH - HORM. TIREOESTIMULANTE	6215	9542	7840	7866
TPPA - TEMPO DA TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	3795	4007	3518	3773
URÉIA URINA 24H	0	6	12	6
URÉIA - AMOSTRA ISOLADA	4	0	2	2
URÉIA - SORO	21340	21774	21549	21554
URÉIA PÓS HEMODIALISE	23	23	25	24
URÉIA SOMAS	21367	21803	21588	21586
URINA TIPO I	6539	7001	9184	7575
UROCULTURA	2825	2937	3113	2958
VHS - HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	1377	983	1288	1216

VITAMINA B12	1561	2672	3338	2524
VITAMINA D (25 HIDRÓXI)	2521	3730	4451	3567
TOTAL				

TOTAL DE PACIENTES E EXAMES ATENDIDOS PELA SDANC				
ANO	2021	2022	2023	MÉDIA ÚLTIMOS 3 ANOS
PACIENTES ATENDIDOS PELA SDANC	38.425	41.672	38.517	39.538
EXAMES ATENDIDOS PELA SDANC	316.171	335.511	337.180	329.621

O quantitativo estimado para a aquisição considerou as necessidades do setor para o atendimento por um período de 12 (doze) meses e foi obtido com base em estimativas de consumo de testes utilizados pelo laboratório desta OSA nos anos de 2021, 2022 e 2023 conforme relatórios de Estatística de Produção de Exames via Sistema Interno do LAC- HFAB (COMPLAB).

Anexo III - ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS ITENS E GRUPOS.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA

ANEXO III

DESCRIPTIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR ITEM E POR GRUPOS

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O ITEM 1 – URINÁLISE

1.1. Na coluna **DESCRIÇÃO**, entenda-se: **todos** os reagentes e acessórios necessários para a realização de análises de urina em equipamento totalmente automatizado. A empresa vencedora fica obrigada a disponibilizar 01 (um) equipamento no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a homologação da licitação**, para utilização no laboratório, bem como oferecer treinamento ao efetivo a ser designado para a sua utilização.

1.1.1. O equipamento deve apresentar as seguintes características:

1.1.1.1. Analisador totalmente automatizado, randômico, com compartimento de amostras de **rotina e emergência**, acompanhado de aparelho **‘no break’ e impressora**;

1.1.1.2. Deve ter **capacidade mínima** para realização de **80 amostras/hora**;

1.1.1.3. **Tiras testes** do equipamento devem ser **disponibilizadas em packs**, excluindo o procedimento de inserção no aparelho de tiras individuais e/ou separadamente;

1.1.1.4. Controle de Qualidade com, **no mínimo, 2 (dois) níveis diferentes de controle**;

1.1.1.5. Possuir **loader** para o carregamento contínuo de amostras;

1.1.1.6. Possuir **homogeneização automática** de cada amostra;

1.1.1.7. A alimentação das amostras deve ocorrer por um **processo contínuo** por meio de **racks móveis**;

1.1.1.8. Deve possuir **leitor de código de barras manual e automático** para identificação das amostras;

1.1.1.9. Deve possuir **detecção automática de quantidade de amostras insuficientes**;

1.1.1.10. Realizar leitura de **densidade por refratometria** e determinação do **aspecto por turbidimetria**;

1.1.1.11. O controle de qualidade fornecido deverá ter valor descrito na bula do fabricante, com descrição do equipamento, seus respectivos parâmetros e faixa de aceitação definida. Os seguintes **parâmetros** deverão estar presentes:

- Parte **química**: bilirrubina, hemoglobina, glicose, cetonas, leucócitos, nitrito, PH, proteína, urobilinogênio e densidade;
- Parte de **sedimentoscopia**: hemácias e leucócitos deverão ter valores reportados;

1.1.1.12. Deverá incorporar o analisador automático de elementos figurados no sedimento, por meio de tecnologia de **citometria de fluxo fluorescente, ou microscopia automatizada**;

1.1.1.13. Na **análise do sedimento** urinário, deve apresentar a **quantificação e diferenciação mínima** dos seguintes **parâmetros**: leucócitos, hemácias, células epiteliais, cilindros hialinos e bactérias. Deverá apresentar alarmes para cristais, células redondas pequenas, espermatozoides, muco, cilindros patológicos, leveduras e outros;

1.1.1.14. Deve possuir validação automática da amostra monitorada por software e validação automática dos resultados para revisão ou liberação automática, de acordo com critérios pré-definidos pelos usuários;

1.1.1.15. Deve ser **provido de esgoto** seguindo as regras de biossegurança;

1.1.1.16. Deve possuir saída **para interfaceamento bidirecional e transmissão direta** a uma rede de cliente servidor e computador;

1.1.1.17. Deve disponibilizar programa de interfaceamento (inclusive com o cabeamento até o servidor da interface) **compatível** como sistema operacional e de gestão laboratorial da Subdivisão de Análises Clínicas do HFAB, pelo período de utilização do equipamento, **sem ônus adicional**;

1.1.1.18. O sistema de controle de qualidade gerenciado por meio de software deverá emitir relatórios que contenham **pelo menos** os seguintes dados: média, desvio padrão, coeficiente de variação, valores máximo e mínimo, e expressão gráfica dos resultados para cada analítico (gráfico de Levey-Jennings e interpretação pelas regras múltiplas de Westgard ou equivalente) se cabível;

1.1.1.19. O equipamento deve ser **novo (sem utilização prévia)** ou com, **no máximo, 03 (três) anos de utilização**;

1.1.1.20. Em caso de **equipamento usado**, deverá haver a comprovação, no ato da habilitação no processo licitatório, por meio de nota fiscal do fabricante do equipamento e/ou por meio de documento emitido pelo fabricante ou pelo distribuidor para comprovação das informações constantes, tais como número de série, data de fabricação e

data de registro;

1.1.1.21. Caso o equipamento ofertado seja **nov**, a proposta deverá ser acompanhada de declaração de compromisso da empresa licitante e a comprovação, conforme documentos, que deverá ser realizada no momento da entrega e instalação do equipamento.

1.1.2. **Os kits deverão ser da mesma marca do equipamento em 100%.**

1.1.3. A cotação deverá ser feita pelo **preço geral do item**, de modo que será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço global do pedido após os lances do pregão, tendo em vista ser uma licitação realizada por meio de grupos, conforme justificado. Esta cotação deverá também estar de acordo com parecer técnico expedido pelo setor que irá utilizar estes reagentes. A proposta deverá incluir todos os itens do pedido, em suas quantidades solicitadas e em suas embalagens originais.

1.1.4. Quantidades entregues acima do solicitado, em virtude da apresentação dos packs, não poderão ser cobradas a parte, nem haverá o compromisso de devolução ao fornecedor, devendo o eventual excesso estar incluído no preço final da proposta.

1.1.5. No conjunto denominado 'packs', deverão ser apresentados, tanto na abertura da licitação quanto na entrega no almoxarifado deste hospital, os prospectos técnicos impressos contendo, no mínimo, os dados referentes ao número de testes, concentração dos componentes essenciais e métodos recomendados em **língua portuguesa**.

1.1.6. Na coluna **UNIDADE** no qual consta TESTE, entenda-se da obrigatoriedade da empresa disponibilizar, sem nenhum custo para o HFAB, o conjunto de componentes destinados à **realização integral** de todos os testes requeridos, tais como: manutenção preventiva e corretiva do equipamento, aparelho 'no break', estabilizador de voltagem, troca de lâmpadas, impressora de alta performance para impressão dos resultados, fitas e/ou cartuchos para impressão, reagentes para a realização dos exames, calibradores, controles (no mínimo dois níveis), diluentes, reagentes de limpeza e manutenção, bem como todos os acessórios e demais soluções para a perfeita utilização do equipamento.

1.1.7. Os materiais e reagentes oferecidos deverão ter **prazo de validade de, pelo menos, 6 (seis) meses a contar da data de entrega dos mesmos no almoxarifado deste hospital.**

1.1.8. A aquisição desta quantidade de produtos prende-se ao consumo de **12 (doze) meses** a contar da data de início de vigência da ata de registro de preço ou contrato. Após este prazo, poderá haver prorrogação ou nova licitação.

1.1.9. Manter disponível, **24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana**, número de telefone para contato com a assistência técnica e científica sediada **no Distrito Federal**, com comprovação através de endereço e telefone.

1.1.10. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados enquanto houver reagentes

adquiridos, em uso ou ainda em forma de empenho vigente, mesmo se a validade da ata do pregão tiver expirado.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O ITEM 2 – MICROBIOLOGIA AUTOMATIZADA

2.1. Na coluna **DESCRIÇÃO**, entenda-se: **todos** os reagentes e acessórios necessários para a realização de análises microbiológicas em equipamento totalmente automatizado. A empresa vencedora fica obrigada a disponibilizar 01 (um) equipamento **no prazo máximo de 30 dias corridos após a homologação da licitação**, para utilização no laboratório, bem como oferecer treinamento ao efetivo a ser designado para sua utilização.

2.1.1. O equipamento deve apresentar as seguintes características:

2.1.1.1. Equipamento automatizado para a realização de análises microbiológicas de identificação de microorganismos gram-positivos, gram-negativos, fastidiosos, fermentadores, não fermentadores, fungos e leveduras, bem como realização de antibiograma/antifugigrama automatizado em concentração inibitória mínima (MIC);

2.1.1.2. Deverá fazer a reportação para o perfil R, S e I, através de reações bioquímicas e de leituras cinéticas, ou colorimétricas, ou turbidimétricas, além de ser acompanhado de **aparelho ‘no break’ e impressora**;

2.1.1.3. Deve ser dotado de programas específicos para disponibilização de dados estatísticos, visando a atender os requisitos do controle de infecção hospitalar; de coeficiente de resistência e sensibilidade dos microorganismos aos antimicrobianos, e demais dados úteis ao controle da microbiota hospitalar como a presença de beta lactamase de espectro estendido (ESBL).

2.1.1.4. Deve estar atualizado com a **versão mais recente do CLSI**;

2.1.1.5. Deve possuir saída para **interfaceamento bidirecional e transmissão direta** a uma rede de cliente servidor e computador;

2.1.1.6. Deve disponibilizar programa de interfaceamento (inclusive como cabeamento até o servidor da interface) **compatível** com o sistema operacional e de gestão laboratorial da Subdivisão de Análises Clínicas do HFAB, pelo período de utilização do equipamento, **sem ônus adicional**;

2.1.1.7. Deve realizar testes para cultura de amostra por meio de **cartões ou painéis** a serem fornecidos pela empresa vencedora, com identificação bacteriana e antibiograma, transcorrendo **todas as fases do processo dentro do equipamento**, inclusive incubação;

2.1.1.8. Deve realizar **também** a identificação fúngica e antifugigrama com Concentração Inibitória Mínima (MIC).

2.1.2. A empresa vencedora deverá fornecer, **para cada teste a ser realizado de identificação de bactérias ou fungos**, um cartão/painel de identificação e um cartão/painel de antibiograma, ou deverá entregar antibiograma/identificação em um único cartão/painel de acordo com a solicitação da ULAC.

2.1.3. O equipamento deve ser **novo (sem utilização prévia)** ou com, no máximo, **03 (três) anos de utilização**.

2.1.4. Em caso de **equipamento usado**, deverá haver a comprovação, no ato da habilitação no processo licitatório, por meio de nota fiscal do fabricante do equipamento e/ou documento emitido pelo fabricante ou pelo distribuidor para confirmação das informações, tais como número de série, data de fabricação e data de registro.

2.1.5. Caso o equipamento ofertado seja **novo**, a proposta deverá ser acompanhada de declaração de compromisso da empresa licitante e a comprovação, conforme documentos, que deverá ser realizada no momento da entrega e instalação do equipamento.

2.1.6. **Os kits deverão ser da mesma marca do equipamento em 100%.**

2.1.7. A empresa vencedora deverá fornecer um equipamento com software **atualizado** de acordo com as alterações das **Normas da BRCAST** e conter dados estatísticos e epidemiológicos. Caso ainda não esteja com os painéis totalmente adequados, deverá fornecer os discos de antibiograma para a realização dos testes de sensibilidade manualmente e liberação do resultado.

2.1.8. A cotação deverá ser feita pelo **preço geral do item**, de modo que será declarada vencedora a empresa que apresentar menor preço global do pedido após os lances do pregão, tendo em vista ser uma licitação realizada por meio de grupos, conforme justificado. A cotação deverá também estar de acordo com parecer técnico expedido pelo setor que irá utilizar estes reagentes. A proposta deverá incluir todos os itens do pedido, em suas quantidades solicitadas e em suas embalagens originais.

2.1.9. Quantidades entregues acima do solicitado, em virtude da apresentação dos kits, não poderão ser cobradas a parte, nem devolvidas ao fornecedor, devendo o eventual excesso estar incluído no preço final da proposta.

2.1.10. No conjunto denominado 'kits' para determinação, deverão ser apresentados, tanto na abertura da licitação quanto na entrega no almoxarifado deste hospital, os prospectos técnicos impressos, contendo, no mínimo, os dados referentes aos volumes, número de testes, concentração dos componentes essenciais e métodos recomendados em **língua portuguesa**.

2.1.11. Na coluna **UNIDADE** no qual consta TESTE, entenda-se da obrigatoriedade da empresa disponibilizar, sem nenhum custo para o HFAB, o conjunto de componentes destinados à **realização integral** de todos os testes requeridos, tais como: manutenção

preventiva e corretiva do equipamento, aparelho ‘no break’, estabilizador de voltagem, troca de lâmpadas, impressora de alta performance para impressão dos resultados, fitas e/ou cartuchos para impressão, reagentes para a realização dos exames, calibradores, diluentes, reagentes de limpeza e manutenção, bem como todos os acessórios e demais soluções para a perfeita utilização do equipamento.

2.1.12. Os materiais e reagentes oferecidos deverão ter **prazo de validade de, pelo menos, 06 (seis meses) a contar da data de entrega dos mesmos no almoxarifado deste hospital.**

2.1.13. A aquisição desta quantidade de produtos prende-se ao consumo de **12 (doze meses)** a contar da data de início de vigência da ata ou contrato. Após este prazo, poderá haver prorrogação ou nova licitação.

2.1.14. Manter disponível, **24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana,** número de telefone para contato com a assistência técnica e científica sediada **no Distrito Federal,** com comprovação através de endereço e telefone.

2.1.15. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados enquanto houver reagentes adquiridos, em uso ou ainda em forma de empenho vigente, mesmo se a validade da ata do pregão tiver expirado.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O ITEM 3 – HEMOGRAMA

3.1. Na coluna **DESCRIÇÃO**, entenda-se: **todos** os reagentes e acessórios necessários para a realização de hemograma em equipamento totalmente automatizado. A empresa vencedora fica obrigada a disponibilizar 02 (dois) equipamentos, sendo 01 (um) principal e outro para ‘backup’, **no prazo máximo de 30 dias corridos após a homologação da licitação,** para utilização no laboratório, bem como oferecer treinamento ao efetivo a ser designado para a sua utilização.

3.1.1 Os equipamentos devem apresentar as seguintes características:

3.1.1.1 Os analisadores devem ser **totalmente automatizados,** com **acesso randômico,** com compartimento de amostras de **rotina e de emergência (STAT),** acompanhado de aparelho ‘no break’ e impressora;

3.1.1.2 A alimentação das amostras deve ocorrer por um processo contínuo por **‘auto loader’;**

3.1.1.3. Devem realizar **deteção automática de volumes de amostras e reagentes;**

3.1.1.4 Deverão informar em seu monitor a quantidade de testes disponíveis em valor absoluto dos reagentes em uso;

3.1.1.5 Devem apresentar sistema de aspiração manual e automática (auto sample), em modo aberto e fechado, além da limpeza automática da ponteira aspiradora;

3.1.1.6 Todas as fases do processo analítico devem ser realizadas no equipamento, sendo estas entendidas como: pipetagem, lavagem, adição de reagentes, leitura, liberação e impressão de resultados, etc;

3.1.1.7 Deve fornecer eritrograma, leucograma com leitura específica de linhagens celulares, MON#%, LIN#%, NEU#%, BAS#%, EOS%#, IG#%, contagem de plaquetas por metodologia (impedância/ótica/fluorescente) e índices hematimétricos, além de PCT, PDW, RDW SD e CV com ‘flags’ que orientem a presença de eritroblastos, atipia linfocitária, e ou qualquer alteração hematológica;

3.1.1.8 Deve ter capacidade de analisar, **no mínimo, 28 parâmetros**;

3.1.1.9 Devem disponibilizar contagem específica e diferencial da série branca com no mínimo 5 (cinco) tipos celulares;

3.1.1.10. Os equipamentos, principal e “Back up”, deverão **somar** em conjunto a capacidade de, **no mínimo, 170 testes/hora**;

3.1.1.11. Deve ser **provido de esgoto** seguindo as regras de biossegurança;

3.1.1.12. Devem realizar a contagem de plaquetas por metodologia óptica, impedância e/ou fluorescência;

3.1.1.13 O equipamento principal deve ser validado para trabalhar com amostras de sangue total e fluídos biológicos, tais como: líquido, líquido sinovial e cavitário, com total de células para RBC e WBC, com diferencial de, no mínimo, mononuclear e polimorfonuclear, e tal capacidade **deverá estar declarada no manual de operações**;

3.1.1.14. Deve dispor de computador com memória para, no mínimo, 3.000 pacientes e armazenamento de dados em memória física (HD), devendo manter a qualidade e precisão no resultados dos exames;

3.1.1.15. Deve possuir saída para **interfaceamento bidirecional e transmissão direta** a uma rede cliente servidor e computador;

3.1.1.16. Deve disponibilizar programa de interfaceamento (inclusive com o cabeamento até o servidor da interface) **compatível** como sistema operacional e de gestão laboratorial da Subdivisão de Análises Clínicas do HFAB, pelo período de utilização do equipamento, **sem ônus adicional**;

3.1.1.17. O sistema de controle de qualidade, gerenciado por meio de Software, deverá emitir relatórios que contenham, **pelo menos**, os seguintes dados: média, desvio padrão, coeficiente de variação, valores máximo e mínimo, e expressão gráfica dos resultados para cada analito (gráfico de Levey-Jennings e interpretação pelas regras múltiplas de Westgard ou equivalente);

3.1.1.18. Os equipamentos devem ser **novos (sem utilização prévia)** ou com, no máximo, **03 (três) anos de utilização**;

3.1.1.19. Em caso de **equipamento usado**, deverá haver a comprovação, no ato da

habilitação no processo licitatório, por meio de nota fiscal do fabricante do equipamento e/ou documento emitido pelo fabricante ou pelo distribuidor para comprovação das informações constantes, tais como número de série, data de fabricação e data de registro;

3.1.1.20. Caso o equipamento ofertado seja **novos**, a proposta deverá ser acompanhada de declaração de compromisso da empresa licitante e a comprovação, que deverá ser realizada no momento da entrega e instalação do equipamento;

3.1.1.21. **Os kits deverão ser da mesma marca do equipamento em 100%;**

3.1.1.22. Os reagentes devem ser **prontos para uso;**

3.1.1.23. Os ensaios deverão ser realizados a partir de uma **única amostra com pipetagem direta do tubo primário e/ou cubetas de amostras para pequenos volumes,** estes deverão ser **fornecidos pela própria empresa;**

3.1.1.24. Os controles e calibradores deverão contemplar **todos os parâmetros adquiridos** e reproduzir os valores na faixa “range” estabelecida pelo fabricante.

3.2. A cotação deverá ser feita pelo **preço geral do item,** de modo que será declarada vencedora a empresa que apresentar menor preço global do pedido após os lances do pregão, tendo em vista ser uma licitação realizada por meio de grupos, conforme justificado. A cotação também deve estar de acordo com parecer técnico expedido pelo setor que irá utilizar estes reagentes. A proposta deverá incluir todos os itens do pedido, em suas quantidades solicitadas e em suas embalagens originais.

3.3. Quantidades entregues acima do solicitado, em virtude da apresentação dos reagentes, não poderão ser cobradas a parte, nem devolvidas ao fornecedor, devendo o eventual excesso estar incluído no preço final da proposta.

3.4. No conjunto denominado ‘reagentes’ para determinação, deverão ser apresentados, tanto na abertura da licitação quanto na entrega no almoxarifado deste hospital, os prospectos técnicos impressos, contendo, no mínimo, os dados referentes aos volumes, número de testes, concentração dos componentes essenciais e métodos recomendados **em língua portuguesa.**

3.5. Na coluna **UNIDADE** na qual consta TESTE, entende-se da obrigatoriedade da empresa disponibilizar, sem nenhum custo para o HFAB, o conjunto de componentes destinados à **realização integral** de todos os testes requeridos, tais como: manutenção preventiva e corretiva do equipamento, aparelho ‘no break’, estabilizador de voltagem, troca de lâmpadas, impressora de alta performance para impressão dos resultados, tonners e/ou cartuchos para impressão, reagentes para a realização dos exames, calibradores, controles (no mínimo, dois níveis), diluentes, reagentes de limpeza e manutenção, bem como todos os acessórios e demais soluções para a perfeita utilização do equipamento.

3.6. Os materiais e reagentes oferecidos deverão ter **prazo de validade de, pelo menos, 06 (seis meses) a contar da data de entrega dos mesmos no almoxarifado deste hospital.**

3.7. A aquisição desta quantidade de produtos prende-se ao consumo de **12 (doze)** meses a contar da data de início de vigência da ata ou contrato. Após este prazo, poderá haver prorrogação ou nova licitação

3.8. Manter disponível, **24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana**, número de telefone para contato com a assistênciatécnica e científica sediada **no Distrito Federal**, com comprovação através de endereço e telefone.

3.9. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados enquanto houver reagentes adquiridos, em uso ou ainda em forma de empenho vigente, mesmo se a validade da ata do pregão tiver expirado.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O ITEM 4 – ELETRÓLITOS

4.1. Na coluna **DESCRIÇÃO**, entenda-se: **todos** os reagentes e acessórios necessários para a dosagem em equipamento semi-automatizado. A empresa vencedora fica obrigada a disponibilizar 02 (dois) equipamentos idênticos, sendo 01 (um) principal e outro para ‘backup’, **no prazo máximo de 30 dias corridos após a homologação da licitação**, para utilização no laboratório, bem como oferecer treinamento ao efetivo a ser designado para a sua utilização.

4.1.1 Os equipamentos devem apresentar as seguintes características:

4.1.1.1. Analisador de eletrólitos baseado na **tecnologia de íon seletivo (ISE)**, utilizado na dosagem precisa dos íons sódio, potássio, cálcio iônico, cloreto e lítio em amostras soro, plasma, urina e dialisado, acompanhado de aparelho ‘no break’ e impressora;

4.1.1.2. Deve realizar **todas as fases do processo analítico no equipamento**, sendo estas entendidas como: pipetagem, lavagem, leitura, liberação e impressão de resultados;

4.1.1.3. Deve apresentar memória de até 100 resultados de pacientes por nome, identificação e número da amostra, com possibilidade de auto-calibração diária;

4.1.1.4. Deve possuir tempo de análise de, no mínimo, 45 amostras/hora com impressão de resultados, e de até 60 amostras/hora sem impressão de resultados;

4.1.1.5. Deverá acompanhar eletrodos para cada íon, eletrodo de referência, solução de limpeza, solução condicionadora e controles de qualidade (3 níveis) da **mesma marca do equipamento**;

4.1.1.6. Deve apresentar opção de resgate e impressão dos resultados de amostra;

4.1.1.7. Deve possuir saída para **interfaceamento bidirecional e transmissão direta** a uma rede de servidor e computador;

4.1.1.8. Os equipamentos devem ser **novos (sem utilização prévia)** ou com, **no máximo, 03 (três) anos de utilização**;

4.1.1.9. Em caso de **equipamento usado**, deverá haver a comprovação, no ato da habilitação no processolicitatório, por meio de nota fiscal do fabricante do equipamento e/ou documento emitido pelo fabricante ou pelo distribuidor para confirmação das informações, tais como número de série, data de fabricação e data de registro;

4.1.1.10. Caso o equipamento ofertado seja **novo**, a proposta deverá ser acompanhada de declaração de compromisso da empresa licitante e a comprovação, conforme documentos, que deverá ser realizada no momento da entrega e instalação do equipamento.

4.2. **Os reagentes e os eletrodos deverão ser da mesma marca do equipamento em 100%.**

4.3. A cotação deverá ser feita pelo **preço geral do item**, de modo que será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço global do pedido após os lances do pregão, tendo em vista ser uma licitação realizada por meio de grupos, conforme justificado. A cotação deverá também estar de acordo com parecer técnico expedido pelo setor que irá utilizar estes reagentes. A proposta deverá incluir todos os itens do pedido, em suas quantidades solicitadas e em suas embalagens originais.

4.4. Quantidades entregues acima do solicitado, em virtude da apresentação dos reagentes, não poderão ser cobradas a parte, nem devolvidas ao fornecedor, devendo o eventual excesso estar incluído no preço final da proposta.

4.5. No conjunto denominado 'reagentes' para determinação, deverão ser apresentados, tanto na abertura da licitação quanto na entrega no almoxarifado deste hospital, os prospectos técnicos impressos, contendo, no mínimo, os dados referentes aos volumes, número de testes, concentração dos componentes essenciais e métodos recomendados em **língua portuguesa**.

4.6. Na coluna **UNIDADE** no qual consta TESTE, entenda-se da obrigatoriedade da empresa disponibilizar, sem nenhum custo para o HFAB, o conjunto de componentes destinados à **realização integral** de todos os testes requeridos, tais como: manutenção preventiva e corretiva do equipamento, aparelho 'no break', estabilizador de voltagem, troca dos eletrodos, impressora de alta performance para impressão dos resultados, fitas e/ou cartuchos para impressão, reagentes, calibradores, controles (no mínimo, três níveis), diluentes, reagentes de limpeza e manutenção, bem como todos os acessórios e demais soluções para a perfeita utilização do equipamento.

4.7. Os materiais e reagentes oferecidos deverão ter **prazo de validade de, pelo menos, 06 (seis meses) a contar da data de entrega dos mesmos no almoxarifado deste hospital.**

4.8. A aquisição desta quantidade de produtos prende-se ao consumo de **12 (doze meses)** a contar da data de início de vigência da ata ou contrato. Após este prazo, poderá haver prorrogação ou nova licitação.

4.9. Manter disponível, **24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana**, número de telefone para contato com a assistência técnica e científica sediada **no Distrito Federal**, com comprovação através de endereço e telefone.

4.10. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados enquanto houver reagentes

adquiridos, em uso ou ainda em forma de empenho vigente, mesmo se a validade da ata do pregão tiver expirado.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O ITEM 5 – GASOMETRIA

5.1. Na coluna **DESCRIÇÃO**, entenda-se: **todos** os reagentes e acessórios necessários para a o processamento da hemogasometria em equipamento totalmente automatizado. A empresa vencedora fica obrigada a disponibilizar 01 (um) equipamento, sob a forma de empréstimo, **no prazo máximo de 30 dias corridos após a homologação da licitação**, para utilização no laboratório, bem como oferecer treinamento ao efetivo a ser designado para a sua utilização.

5.1.1. O equipamento deve apresentar as seguintes características mínimas:

5.1.1.1. Parâmetros dosados: pH, pCO₂, pO₂, Na⁺, K⁺, Ca²⁺, Cl⁻, Glicose, Lactato, bilirrubina neonatal, O₂Hb, HHb, COHb, MetHb, tHb, SO₂, Hct e Pressão Barométrica (para os equipamentos que utilizam ‘pack’ aberto);

5.1.1.2. Deve **emitir resultados em até 120 segundos**;

5.1.1.3. Deve possuir leitor de código de barras e possibilitar o interfaceamento bidirecional;

5.1.1.4. Deve apresentar **ciclo de lavagem com até 60 segundos**, descontado o tempo para emissão do resultado;

5.1.1.5. Deve possuir reagente e controle de qualidade **em cartuchos**, com controle de consumo e de fácil substituição;

5.1.1.6. Deve apresentar calibração líquida do sistema, eliminando a utilização de cilindros de gases;

5.1.1.7. Deve realizar calibrações automáticas;

5.1.1.8. Deve possuir leitor de código de barras tipo “scanner” para identificação de paciente, operador, soluções de calibração e controle da qualidade, entre outros;

5.1.1.9. Deve dispor de ampla faixa de medição para bilirrubina neonatal (**3 – 40 mg/dl**);

5.1.1.10. Deve analisar como tipo de amostra: **sangue total/soro**; com volume de amostra: **60 µL a 200µL**;

5.1.1.11. Deve efetuar aspiração automática da amostra: seringa, capilar e micro - amostra, com detector de coágulo;

5.1.1.12. Deve apresentar tela de alta definição, sensível ao toque e de, preferência, colorida;

5.1.1.13. Deve realizar a identificação do paciente via tela do operador;

- 5.1.1.14. Deve possuir impressora térmica interna;
- 5.1.1.15. Deve dispor de protocolos de impressão e visualização configuráveis pelo usuário;
- 5.1.1.16. Deve dispor de arquivo na memória de, no mínimo, 2.000 resultados de pacientes, controles de qualidade e calibração;
- 5.1.1.17. Deve disponibilizar um programa de interfaceamento (inclusive como cabeamento até o servidor da interface) compatível como sistema operacional e de gestão laboratorial da Subdivisão de Análises Clínicas do HFAB, pelo período de utilização do equipamento, sem ônus adicional;
- 5.1.1.18. Deve dispor de software para o gerenciamento de dados do paciente, controle de qualidade, calibrações e manutenções;
- 5.1.1.19. O sistema de controle de qualidade gerenciado por meio de software deverá emitir relatórios que contenham dados estatísticos e expressão gráfica dos resultados para cada analito (gráfico de Levey- Jennings e interpretação pelas regras múltiplas de Westgard ou equivalente);
- 5.1.1.20. Deve ser acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento como: ‘no break’, cabos para interfaceamento bidirecional e fitas térmicas, e/ ou outros cabeamentos necessários a instalação.
- 5.1.1.21. O ‘no break’ deverá ter a capacidade de manter o equipamento funcionando, em caso de falta de energia por, pelo menos, **60 (sessenta) minutos**, e deverá estar disponível pelo período de vigência da ata de registro de preço;
- 5.1.1.22. Deverá ter apresentação do fabricante com informações constantes, tais como número de série, data de fabricação e data de registro, a ser apresentado no momento da entrega e instalação do equipamento.
- 5.2. Todos os custos decorrentes das instalações, bem como as revisões e as adaptações ao sistema operacional do Laboratório ficarão a cargo da contratada.
- 5.3. Os reagentes ou o ‘pack’ de reagentes deverão **ter estabilidade mínima de 30 dias e serem utilizáveis mesmo após queda de energia.**
- 5.4. A empresa contratada deverá manter disponível, **24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana**, número de telefone para contato com a assistência técnica e científica sediada **no Distrito Federal**, com comprovação através de endereço e telefone.
- 5.5. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados enquanto houver reagentes adquiridos, em uso ou ainda em forma de empenho vigente, mesmo se a validade da ata do pregão tiver expirado.
- 5.6. A empresa vencedora deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linhade produção/produtos do Laboratório fabricante, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, na forma do art.5º da Portaria MS2.814/98, alterada pelas

Portarias 3.716/98 e 3.765/98.

5.7. Quando solicitada a retirada do aparelho, a empresa dispõe de **até de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento de pedido formal para a sua retirada.**

5.8. Na coluna da **UNIDADE** na qual consta TESTE, entende-se da obrigatoriedade da empresa disponibilizar, sem nenhum custo para o HFAB, o conjunto de componentes destinados à **realização integral** de todos os testes requeridos, tais como: manutenção preventiva e corretiva do equipamento, aparelho ‘no break’, estabilizador de voltagem, troca de peças, substituição de aparelho, bobina de papel, pipetas para dispensação da amostra, bem como todos os acessórios e soluções necessários para a perfeita utilização do equipamento.

5.9. A aquisição desta quantidade de produtos prende-se ao consumo de **12 (doze)** meses a contar da data de início de vigência da ata ou contrato. Após este prazo, poderá haver prorrogação ou nova licitação.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O GRUPO 1 – BIOQUÍMICA AUTOMATIZADA

6.1. Na coluna **DESCRIÇÃO**, entenda-se: **todos** os reagentes e acessórios necessários para a dosagem em equipamento totalmente automatizado, sendo que a empresa vencedora fica obrigada a disponibilizar **02 (dois) equipamentos idênticos**, sendo 01 (um) principal e outro para ‘backup’, **no prazo máximo de 30 dias corridos após a homologação da licitação**, para utilização no laboratório, bem como oferecer treinamento ao efetivo a ser designado para a sua utilização.

6.1.1. Os equipamentos devem apresentar as seguintes características:

6.1.1.1. Os analisadores devem ser **totalmente automatizados**, com **acesso randômico, idênticos**, com compartimento de amostras de **rotina e de emergência (STAT)**, acompanhado de aparelho ‘no break’ e impressora;

6.1.1.2. Os analisadores devem apresentar **metodologia** enzimática, colorimétrica, turbidimétrica e ISE;

6.1.1.3. Devem dispor de alimentação de amostras por meio de **processo contínuo de racks móveis**, assim como a inserção de reagentes **deve ser contínuo**, não sendo necessário parar o processamento das amostras;

6.1.1.4. O equipamento deve possuir detector de nível nas probes de aspiração e sensores para detecção de fibrina, coágulos e bolhas, além de **determinar e liberar obrigatoriamente os ÍNDICES SÉRICOS (Lipemia, hemólise e icterícia) em todas as amostras de pacientes testadas no equipamento;**

6.1.1.5. O equipamento deve dispor da possibilidade de utilização de amostras de **soro, plasma, líquido, líquidos biológicos e urina;**

6.1.1.6. Deve possuir **diluição automática** e **correção do branco;**

- 6.1.1.7. Deve possuir capacidade mínima para 60 reagentes ‘onboard’ **refrigerados e prontos para uso**, independente de serem mono ou birreagentes;
- 6.1.1.8. Deve possuir capacidade mínima de 150 posições de amostras em **tubos primários** de várias medidas, a saber: 75 x 10 mm **(5ml)**, 100 x 15 mm **(8,0 ou 10,0 ml)** e também em **cubetas e microcubetas**;
- 6.1.1.9. Deve ser capaz de processar, no mínimo, **1.000 (mil) testes por colorimetria/enzimático/cinético/turbidimétrico (com módulo ISE) por hora**, contudo, o ISE **não pode ultrapassar 40%** da capacidade de realização dos testes;
- 6.1.1.10. Os eletrodos do equipamento utilizados na realização dos testes dos eletrólitos devem ser usados sem necessidade de manutenção por parte do operador;
- 6.1.1.11. Deve ser **provido de esgoto** seguindo as regras de biossegurança;
- 6.1.1.12. Deve dispor de computador com memória para, no mínimo, 5.000 pacientes e armazenamento de dados em memória física (HD), devendo manter a qualidade e precisão no resultados dos exames;
- 6.1.1.13. Deve possuir saída para **interfaceamento bidirecional e transmissão direta** a uma rede cliente servidor e computador;
- 6.1.1.14. Deve disponibilizar programa de interfaceamento (inclusive com o cabeamento até o servidor da interface) **compatível** como sistema operacional e de gestão laboratorial da Subdivisão de Análises Clínicas do HFAB, pelo período de utilização do equipamento, **sem ônus adicional**;
- 6.1.1.15. Deve dispor de abastecimento de reagentes, amostras e soluções **sem necessidade de interromper ou pausar o funcionamento do equipamento**;
- 6.1.1.16. Reagentes e soluções **prontos para uso**, com disponibilidade de **uso imediato** sendo **inseridos hermeticamente fechados**, sendo os mesmos **abertos ou perfurados pelo próprio equipamento**, evitando perdas, erros de manipulação e/ou contaminação;
- 6.1.1.17. Os reagentes devem apresentar **estabilidade on board mínima de 28 dias**;
- 6.1.1.18. O sistema de controle de qualidade, gerenciado por meio de Software, deverá emitir relatórios que contenham, **pelo menos**, os seguintes dados: média, desvio padrão, coeficiente de variação, valores máximo e mínimo, e expressão gráfica dos resultados para cada analito (gráfico de Levey-Jennings e interpretação pelas regras múltiplas de Westgard ou equivalente);
- 6.1.1.19. O equipamento deve ser **novo (sem utilização prévia)** ou com, **no máximo, 03 (três) anos de utilização**;
- 6.1.1.20. Em caso de **equipamento usado**, deverá haver a comprovação, no ato da habilitação no processo licitatório, por meio de nota fiscal do fabricante do equipamento e/ou documento emitido pelo fabricante ou pelo distribuidor para comprovação das informações, tais como número de série, data de fabricação e data de registro;
- 6.1.1.21. Caso o equipamento ofertado seja **novo**, a proposta deverá ser acompanhada de

declaração de compromisso de empresa licitante e a comprovação, conforme documentos, que deverá ser realizada no momento da entrega e instalação do equipamento;

6.1.1.22. Os kits/reagentes deverão ser da mesma marca do equipamento principal e do equipamento 'backup' em 95%; sendo que os 5% dos testes podem ser terceirizados em laboratório de referência, **somente se for utilizada a mesma metodologia**, com **entrega de resultado em 24 horas**;

6.1.1.23. Os reagentes deverão ser **identificados por código de barras**;

6.1.1.24. A empresa vencedora deste grupo deverá providenciar, **sem ônus para o HFAB**, 02 (duas) centrifugas novas de médio a grande porte, com capacidade de, no mínimo, 30 tubos (5 ml, 8 ml ou 10ml), para serem utilizadas durante o tempo de validade da ata de registro de preço;

6.1.1.25. Caso o equipamento necessite de **água reagentes** para seu funcionamento, **deverá ser instalada uma estação de tratamento de água** que atenda aos requisitos do equipamento (consumo). A empresa vencedora deverá realizar as manutenções preventivas e corretivas previstas pelo fabricante da estação **sem custo nenhum para o HFAB**;

6.1.1.26. Fica a cargo do licitante ganhador providenciar as **análises rotineiras de avaliação da qualidade da água produzida na estação**, assim como, o fornecimento de **laudo comprobatório** das análises realizadas de acordo com os critérios de água para laboratório estabelecidos pela ANVISA.

6.2. A cotação deverá ser feita pelo **preço geral do grupo**, de modo que será declarada vencedora a empresa que apresentar menor preço global do pedido após os lances do pregão, tendo em vista ser uma licitação realizada por meio de grupos, conforme justificado. A cotação também deve estar de acordo com parecer técnico expedido pelo setor que irá utilizar estes reagentes. A proposta deverá incluir todos os itens do pedido, em suas quantidades solicitadas e em suas embalagens originais.

6.3. Quantidades entregues acima do solicitado, em virtude da apresentação dos Kits, não poderão ser cobradas a parte, nem devolvidas ao fornecedor, devendo o eventual excesso estar incluído no preço final da proposta.

6.4. No conjunto denominado 'kits' para determinação, deverão ser apresentados, tanto na abertura da licitação quanto na entrega no almoxarifado deste hospital, os prospectos técnicos impressos, contendo, no mínimo, os dados referentes aos volumes, número de testes, concentração dos componentes essenciais e métodos recomendados **em língua portuguesa**.

6.5. Na coluna **UNIDADE** na qual consta TESTE, entende-se da obrigatoriedade da empresa disponibilizar, sem nenhum custo para o HFAB, o conjunto de componentes destinados à **realização integral** de todos os testes requeridos, tais como: manutenção preventiva e corretiva do equipamento, aparelho 'no break', estabilizador de voltagem, troca de lâmpadas, impressora de alta performance para impressão dos resultados, tonners e/ou cartuchos para impressão, reagentes para a realização dos exames, calibradores, controles (no

mínimo, dois níveis), diluentes, reagentes de limpeza e manutenção, bem como todos os acessórios e demais soluções para a perfeita utilização do equipamento.

6.6. Os materiais e reagentes oferecidos deverão ter **prazo de validade de, pelo menos, 06 (seis meses) a contar da data de entrega dos mesmos no almoxarifado deste hospital.**

6.7. A aquisição desta quantidade de produtos prende-se ao consumo de **12 (doze)** meses a contar da data de início de vigência da ata ou contrato. Após este prazo, poderá haver prorrogação ou nova licitação.

6.8. Os reagentes utilizados devem ser inseridos **hermeticamente fechados**, ou devem ser identificados, com leitura de código de barras **em frasco primário**, com **estabilidade ‘onboard’ de até 08 semanas, sem a possibilidade de re completamento dos mesmos no frasco primário**, para evitar a perda da qualidade do reagente.

6.9. O equipamento **não deve apresentar o ‘carry over’ entre as análises.**

6.10. Reagentes líquidos devem ser **prontos para uso. Não é permitido a reconstituição ou diluição prévia dos reagentes, sendo aceita apenas a inversão de frascos para a homogeneização prévia (se for o caso).**

6.11. As enzimas (amilase, CPK, fosfatas e alcalina, GGT, TGO, TGP e LDH) deverão, **obrigatoriamente**, apresentar linearidade mínima de 4.000U/I.

6.12. O licitante ganhador deverá ter cobertura total com seguro contraincêndio, sinistro, alagamentos, abalos sísmicos e etc.

6.13. A empresa contratada deverá manter disponível, **24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana**, número de telefone para contato com a assistência técnica e científica sediada **no Distrito Federal**, com comprovação através de endereço e telefone.

6.14. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados enquanto houver reagentes adquiridos, em uso ou ainda em forma de empenho vigente, mesmo se a validade da ata do pregão tiver expirado.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O GRUPO 2 – HORMÔNIOS METABÓLICOS E MARCADORES TUMORAIS

7.1. Na coluna **DESCRIÇÃO**, entenda-se: **todos** os reagentes e acessórios necessários para a dosagem em equipamento totalmente automatizado, sendo que a empresa vencedora fica obrigada a disponibilizar 01 (um) equipamento principal e 01 (um) equipamento para ‘backup’ que possa utilizar os mesmos reagentes do equipamento principal, **no prazo máximo de 30 dias corridos após a homologação da licitação**, para utilização no laboratório, bem como oferecer treinamento ao efetivo a ser designado para a sua utilização.

7.1.1. O **equipamento principal** deve apresentar as seguintes características:

- 7.1.1.1. Analisador **totalmente automatizado**, com **acesso randômico**, com compartimento de amostras de **rotina e emergência (STAT)**, acompanhado de aparelho ‘no break’ e impressora;
- 7.1.1.2. O analisador deve utilizar **quimioluminescência ou eletro quimioluminescência** como metodologia;
- 7.1.1.3. Deve dispor de alimentação das amostras por meio de **processo contínuo de racks móveis**;
- 7.1.1.4. Deve **realizar detecção automática de volumes de amostras e reagentes**;
- 7.1.1.5. Deve realizar **todas as fases do processo analítico no equipamento**, sendo estas entendidas como: pipetagem, lavagem, adição de reagentes, de substratos, de reagentes de cor, leitura, liberação e impressão de resultados, etc.
- 7.1.1.6. Deve apresentar **capacidade mínima para 25 kits de reagentes ‘on board’ refrigerados e prontos para uso**, independente de serem mono ou birreagentes;
- 7.1.1.7. Deve apresentar **capacidade mínima de 75 posições de amostras em tubos primários** de várias medidas, a saber: 75 x 10 mm (5ml), 100 x 12 mm (6 ml) e 100 x 15 mm (8,0 ou 10,0 ml); e **também em cubetas e microcubetas**;
- 7.1.1.8. Deve apresentar **capacidade de carregamento de 170 testes/hora**;
- 7.1.1.9. O equipamento **deve possuir porta exclusiva para a amostra de emergência (STAT)**;
- 7.1.1.10. O equipamento **deve possuir diluição automática para, no mínimo, 70% dos testes** realizados;
- 7.1.1.11. Deve ser **provido de esgoto** seguindo as regras de biossegurança;
- 7.1.1.12. Deve possuir **saída para interfaceamento bidirecional e transmissão direta** a uma rede de cliente servidor e computador;
- 7.1.1.13. Deve possuir computador com memória para, no mínimo, 5.000 pacientes e armazenamento de dados em memória física (HD), devendo manter a qualidade e precisão no resultados dos exames;
- 7.1.1.14. Deve disponibilizar **programa de interfaceamento** (inclusive com o cabeamento até o servidor da interface) compatível com o sistema operacional e de gestão laboratorial da Subdivisão de Análises Clínicas do HFAB, pelo período de utilização do equipamento, sem ônus adicional;
- 7.1.1.15. O sistema de controle de qualidade gerenciado por meio de Software deverá emitir relatórios que contenham, pelo menos, os seguintes dados: média, desvio padrão, coeficiente de variação, valores máximo e mínimo, e expressão gráfica dos resultados para cada analito (gráfico de Levey- Jennings e interpretação pelas regras múltiplas de Westgard);
- 7.1.1.16. O equipamento deve ser **novo (sem utilização prévia)** ou com, **no máximo, 03**

(três) anos uso;

7.1.1.17. Em caso de equipamento **usado**, deverá haver a comprovação, no ato da habilitação no processo licitatório, por meio de nota fiscal do fabricante do equipamento e/ou documento emitido pelo fabricante ou pelo distribuidor para comprovação das informações, tais como número de série, data de fabricação e data de registro;

7.1.1.18. Caso o equipamento ofertado seja **novo**, a proposta deverá ser acompanhada de declaração de compromisso da empresa licitante e a comprovação, conforme documentos, que deverá ser realizada no momento da entrega e instalação do equipamento;

7.1.1.19. Os testes devem possuir, **no mínimo, 02 (dois) níveis de controle de qualidade** com valores ensaiados pelo fabricante, com a **mesma marca dos reagentes e equipamento, obrigatoriamente;**

7.1.2. Reagentes e soluções **prontos para uso**, com disponibilidade de **uso imediato**, sendo **inseridos hermeticamente fechados**, sendo os mesmos abertos ou perfurados **pelo próprio equipamento**, evitando perdas, erros de manipulação ou contaminação;

7.1.3. Os kits deverão ser da **mesma marca do equipamento em 90%**, ou **até 2 parâmetros** podem ser terceirizados em laboratório de referência, se for utilizada a mesma metodologia, com entrega de resultado em 24 horas;

7.1.4. O **equipamento de 'backup'** deve apresentar as seguintes características **mínimas**:

7.1.5. Analisador **totalmente automatizado com diluição automática;**

7.1.6. Deve ser capaz de processar, **no mínimo, 85 testes/hora** e deve utilizar **os mesmos reagentes do equipamento principal por meio da metodologia de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência;**

7.1.7. Deve ter, **no mínimo, 18 posições para reagentes**, os quais devem ser **identificados automaticamente por meio da leitura do código de barras existente no próprio reagente;**

7.1.8. O equipamento deve possibilitar **inserção contínua de amostras** e possuir uma **entrada para aquelas de Emergência (STAT)**, além de leitor de código de barras para os tubos;

7.1.9. Deve ser capaz de processar soro, plasma e urina;

7.1.10. Deve ter capacidade para **receber até 50 amostras de uma só vez** e trabalhar com **acesso contínuo;**

7.1.11. Deve possuir **saída para interfaceamento bidirecional e transmissão direta** a uma rede de cliente servidor e computador.

7.1.12. O sistema de controle de qualidade gerenciado por meio de Software deverá emitir relatórios que contenham, pelo menos, os seguintes dados: média, desvio padrão, coeficiente de variação, valores máximo e mínimo, e expressão gráfica dos resultados para cada analito (gráfico de Levey- Jennings e interpretação pelas regras múltiplas de Westgard);

7.1.13. O equipamento deve ser **novo (sem utilização prévia)** ou com, **no máximo, 03 (três) anos uso;**

7.1.14. Em caso de equipamento **usado**, deverá haver a comprovação, no ato da habilitação no processo licitatório, por meio de nota fiscal do fabricante do equipamento e/ou documento emitido pelo fabricante ou pelo distribuidor para comprovação das informações, tais como número de série, data de fabricação e data de registro;

7.1.15. Caso o equipamento ofertado seja **novo**, a proposta deverá ser acompanhada de declaração de compromisso da empresa licitante e a comprovação, conforme documentos, que deverá ser realizada no momento da entrega e instalação do equipamento;

7.1.16. Os testes devem possuir, **no mínimo, 02 (dois) níveis de controle de qualidade** com valores ensaiados pelo fabricante, com a **mesma marca dos reagentes e equipamento, obrigatoriamente;**

7.1.17. Reagentes e soluções **prontos para uso**, com disponibilidade de **uso imediato**, sendo **inseridos hermeticamente fechados**, sendo os mesmos abertos ou perfurados **pelo próprio equipamento**, evitando perdas, erros de manipulação ou contaminação.

7.2. A cotação deverá ser feita pelo **preço geral do grupo**, de modo que será declarada vencedora a empresa que apresentar menor preço global do pedido após os lances do pregão, tendo em vista ser uma licitação realizada por meio de grupos, conforme justificado. A cotação também deve estar de acordo com parecer técnico expedido pelo setor que irá utilizar estes reagentes. A proposta deverá incluir todos os itens do pedido, em suas quantidades solicitadas e em suas embalagens originais.

7.3. Quantidades entregues acima do solicitado, em virtude da apresentação dos kits, não poderão ser cobradas a parte, nem devolvidas ao fornecedor, devendo o eventual excesso estar incluído no preço final da proposta.

7.4. No conjunto denominado 'kits' para determinação, deverão ser apresentados, tanto na abertura da licitação quanto na entrega no almoxarifado deste hospital, os prospectos técnicos impressos, contendo, no mínimo, os dados referentes aos volumes, número de testes, concentração dos componentes essenciais e métodos recomendados **em língua portuguesa**.

7.5. Na coluna **UNIDADE** na qual consta TESTE, entende-se da obrigatoriedade da empresa disponibilizar, sem nenhum custo para o HFAB, o conjunto de componentes destinados à **realização integral** de todos os testes requeridos, tais como: manutenção preventiva e corretiva do equipamento, aparelho 'no break', estabilizador de voltagem, troca de lâmpadas, impressora de alta performance para impressão dos resultados, fitas e/ou cartuchos para impressão, reagentes para a realização dos exames, calibradores, controles (no mínimo, dois níveis), diluentes, reagentes de limpeza e manutenção, bem como todos os acessórios e demais soluções para a perfeita utilização do equipamento.

7.6. Os materiais e reagentes oferecidos deverão ter **prazo de validade de, pelo menos, 06**

(seis meses) a contar da data de entrega dos mesmos no almoxarifado deste hospital.

7.7. A aquisição desta quantidade de produtos prende-se ao consumo de **12 (doze)** meses a contar da data de início de vigência da ata ou contrato. Após este prazo, poderá haver prorrogação ou nova licitação.

7.8. A empresa contratada deverá manter disponível, **24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana**, número de telefone para contato com a assistência técnica e científica sediada **no Distrito Federal**, com comprovação através de endereço e telefone.

7.9. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados enquanto houver reagentes adquiridos, em uso ou ainda em forma de empenho vigente, mesmo se a validade da ata do pregão tiver expirado.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O GRUPO 3 – HORMÔNIOS SEXUAIS

8.1. Na coluna **DESCRIÇÃO**, entenda-se: **todos** os reagentes e acessórios necessários para a dosagem em equipamento totalmente automatizado, sendo que a empresa vencedora fica obrigada a disponibilizar 01 (um) equipamento principal e 01 (um) equipamento para ‘backup’ que possa utilizar os mesmos reagentes do equipamento principal, **no prazo máximo de 30 dias corridos após a homologação da licitação**, para utilização no laboratório, bem como oferecer treinamento ao efetivo a ser designado para a sua utilização.

8.1.1. Os equipamentos **principal e de ‘backup’** devem apresentar as seguintes características:

8.1.1.1. Analisador **totalmente automatizado**, com **acesso randômico**, com compartimento de amostras de **rotina e emergência (STAT)**, acompanhado de aparelho ‘no break’ e impressora;

8.1.1.2. Deve dispor de alimentação das amostras por meio de **processo contínuo de racks móveis**;

8.1.1.3. Deve **realizar detecção automática de volumes de amostras e reagentes**;

8.1.1.4. Deve realizar **todas as fases do processo analítico no equipamento**, sendo estas entendidas como: pipetagem, lavagem, adição de reagentes, de substratos, de reagentes de cor, leitura, liberação e impressão de resultados, etc;

8.1.1.5. Deve apresentar **capacidade mínima para 25 kits de reagentes ‘on board’ refrigerados e prontos para uso**, independente de serem mono ou birreagentes;

8.1.1.6. Com **capacidade mínima de 50 posições de amostras em tubos primários** de várias medidas, a saber: 75 x 10 mm (5ml), 100 x 12 mm (6 ml) e 100 x 15 mm (8,0 ou 10,0 ml); e **também em cubetas e microcubetas**;

8.1.1.7. Deve apresentar **capacidade de carregamento de, no mínimo, 170 testes/hora**;

8.1.1.8. O equipamento deve **realizar diluição automática e calibração de reagente por lote**;

8.1.1.9. Deve utilizar a metodologia de **quimioluminescência ou**

eletroquimioluminescência;

8.1.1.10. Deve ser **provido de esgoto** seguindo as regras de biossegurança;

8.1.1.11. Deve possuir **saída para interfaceamento bidirecional e transmissão direta** a uma rede de cliente servidor e computador;

8.1.1.12. Deve possuir computador com memória para, no mínimo, 5.000 pacientes e armazenamento de dados em memória física (HD), devendo manter a qualidade e precisão no resultados dos exames;

8.1.1.13. Deve disponibilizar **programa de interfaceamento** (inclusive com o cabeamento até o servidor da interface) compatível com o sistema operacional e de gestão laboratorial da Subdivisão de Análises Clínicas do HFAB, pelo período de utilização do equipamento, sem ônus adicional;

8.1.1.14. O sistema de controle de qualidade gerenciado por meio de Software deverá emitir relatórios que contenham, pelo menos, os seguintes dados: média, desvio padrão, coeficiente de variação, valores máximo e mínimo, e expressão gráfica dos resultados para cada analito (gráfico de Levey- Jennings e interpretação pelas regras múltiplas de Westgard);

8.1.2. O equipamento deve ser **novos (sem utilização prévia)** ou com, **no máximo, 03 (três) anos** de utilização;

8.1.3. Em caso de equipamento **usado**, deverá haver a comprovação, no ato da habilitação no processo licitatório, por meio de nota fiscal do fabricante do equipamento e/ou documento emitido pelo fabricante ou pelo distribuidor para comprovação das informações, tais como número de série, data de fabricação e data de registro;

8.1.4. Caso o equipamento ofertado seja **novos**, a proposta deverá ser acompanhada de declaração de compromisso da empresa licitante e a comprovação, conforme documentos, que deverá ser realizada no momento da entrega e instalação do equipamento;

8.1.5. **Os kits deverão ser da mesma marca do equipamento em 100%;**

8.1.6. Reagentes e soluções **prontos para uso**, com disponibilidade de **uso imediato**, sendo **inseridos hermeticamente fechados**, sendo os mesmos abertos ou perfurados **pelo próprio equipamento**, evitando perdas, erros de manipulação ou contaminação.

8.2. A cotação deverá ser feita pelo **preço geral do grupo**, de modo que será declarada vencedora a empresa que apresentar menor preço global do pedido após os lances do pregão, tendo em vista ser uma licitação realizada por meio de grupos, conforme justificado. A cotação também deve estar de acordo com parecer técnico expedido pelo setor que irá utilizar estes reagentes. A proposta deverá incluir todos os itens do pedido, em suas quantidades solicitadas e em suas embalagens originais.

8.3. A empresa vencedora deste grupo deverá disponibilizar, sem ônus para o HFAB, uma **estação de tratamento de água para uso de cada equipamento**, compreendendo as etapas de pré-filtragem, osmose reversa, de ionização e filtragem final com estocagem e monitorização da

qualidade da água registrada. A manutenção preventiva e corretiva da estação de água ficará a cargo da empresa vencedora.

8.4. Quantidades entregues acima do solicitado, em virtude da apresentação dos kits, não poderão ser cobradas a parte, nem devolvidas ao fornecedor, devendo o eventual excesso estar incluído no preço final da proposta.

8.5. No conjunto denominado 'kits' para determinação, deverão ser apresentados, tanto na abertura da licitação quanto na entrega no almoxarifado deste hospital, os prospectos técnicos impressos, contendo, no mínimo, os dados referentes aos volumes, número de testes, concentração dos componentes essenciais e métodos recomendados **em língua portuguesa.**

8.6. Na coluna **UNIDADE** na qual consta TESTE, entende-se da obrigatoriedade da empresa disponibilizar, sem nenhum custo para o HFAB, o conjunto de componentes destinados à **realização integral** de todos os testes requeridos, tais como: manutenção preventiva e corretiva do equipamento, aparelho 'no break', estabilizador de voltagem, troca de lâmpadas, impressora de alta performance para impressão dos resultados, fitas e/ou cartuchos para impressão, reagentes para a realização dos exames, calibradores, controles (no mínimo, dois níveis), diluentes, reagentes de limpeza e manutenção, bem como todos os acessórios e demais soluções para a perfeita utilização do equipamento.

8.7. Os materiais e reagentes oferecidos deverão ter **prazo de validade de, pelo menos, 06 (seis meses) a contar da data de entrega dos mesmos no almoxarifado deste hospital.**

8.8. A aquisição desta quantidade de produtos prende-se ao consumo de **12 (doze)** meses a contar da data de início de vigência da ata ou contrato. Após este prazo, poderá haver prorrogação ou nova licitação.

8.9. A empresa contratada deverá manter disponível, **24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana,** número de telefone para contato com a assistência técnica e científica sediada **no Distrito Federal,** com comprovação através de endereço e telefone.

8.10. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados enquanto houver reagentes adquiridos, em uso ou ainda em forma de empenho vigente, mesmo se a validade da ata do pregão tiver expirado.

9. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O GRUPO 4 – HEMOCULTURA

9.1. Na coluna **DESCRIÇÃO**, entenda-se: **todos** os reagentes e acessórios necessários para a incubação e monitoramento de hemoculturas em equipamento totalmente automatizado, sendo que a empresa vencedora fica obrigada a disponibilizar 01 (um) equipamento, **no prazo máximo de 30 dias corridos após a homologação da licitação,** para utilização no laboratório, bem como oferecer treinamento ao efetivo a ser designado para a sua utilização.

9.1.1. O equipamento deve apresentar as seguintes características:

9.1.1.1. Deve ser **automatizado, compacto, com aviso imediato dos resultados** devido ao **contínuo sistema de monitoramento em cada célula**, acompanhado de aparelho ‘no break’ e impressora;

9.1.1.2. Deve possuir compartimento de amostras com capacidade **acima de 40 frascos para incubação simultânea**;

9.1.1.3. **Os frascos deverão ser da mesma marca do equipamento em 100%**;

9.1.1.4. O equipamento deve apresentar **alarme para as amostras positivas** (sonoro ou de visualização);

9.1.1.5. Deve possuir **controle de qualidade automático de cada célula através da auto-calibração após a retirada do frasco**, além de **alertas visuais e audíveis imediatos para frascos positivos**;

9.1.1.6. Os frascos devem ser **inquebráveis (embalagem plásticas)**, eliminando o risco de acidentes com aerossol e cortes com vidro;

9.1.1.7. O equipamento deve permitir a **adequada evolução das hemoculturas** para a possível detecção das atividades metabólicas do crescimento bacteriano, através da produção de CO₂ e mudança visível de cor no fundo do frasco coletor de sangue;

9.1.1.8. Deve apresentar monitoramento **contínuo** do crescimento bacteriano através da **metodologia colorimétrica/fluorimetria/reflectância** com acompanhamento da visualização do crescimento por meio de gráfico;

9.1.1.9. Deve possuir **saída para interfaceamento bidirecional e transmissão direta** a uma rede de cliente servidor e computador;

9.1.1.10. Deve possuir computador com memória para, no mínimo, 2.000 pacientes e armazenamento de dados em memória física (HD), devendo manter a qualidade e precisão no resultados dos exames;

9.1.1.11. Deve disponibilizar **programa de interfaceamento** (inclusive com o cabeamento até o servidor da interface) compatível com o sistema operacional e de gestão laboratorial da Subdivisão de Análises Clínicas do HFAB, pelo período de utilização do equipamento, sem ônus adicional;

9.1.1.12. Deve possuir a **leitura do frasco por código de barras**;

9.1.1.13. O equipamento deve ser **novo (sem utilização prévia)** ou com, **no máximo, 03 (três) anos** de utilização;

9.1.1.14. Em caso de equipamento **usado**, deverá haver a comprovação, no ato da habilitação no processo licitatório, por meio de nota fiscal do fabricante do equipamento e/ou documento emitido pelo fabricante ou pelo distribuidor para comprovação das informações, tais como número de série, data de fabricação e data de registro;

9.1.1.15. Caso o equipamento ofertado seja **novo**, a proposta deverá ser acompanhada de declaração de compromisso da empresa licitante e a comprovação, conforme documentos, que deverá ser realizada no momento da entrega e instalação do equipamento.

9.2. A cotação deverá ser feita pelo **preço geral do grupo**, de modo que será declarada vencedora a empresa que apresentar menor preço global do pedido após os lances do pregão, tendo em vista ser uma licitação realizada por meio de grupos, conforme justificado. A cotação também deve estar de acordo com parecer técnico expedido pelo setor que irá utilizar estes reagentes. A proposta deverá incluir todos os itens do pedido, em suas quantidades solicitadas e em suas embalagens originais.

9.3. Quantidades entregues acima do solicitado, em virtude da apresentação dos kits, não poderão ser cobradas a parte, nem devolvidas ao fornecedor, devendo o eventual excesso estar incluído no preço final da proposta.

9.4. No conjunto denominado ‘frascos’ para determinação, deverão ser apresentados, tanto na abertura da licitação quanto na entrega no almoxarifado deste hospital, os prospectos técnicos impressos, contendo, no mínimo, os dados referentes aos volumes adequados para a realização dos testes, concentração dos componentes essenciais e métodos recomendados **em língua portuguesa**.

9.5. Na coluna **UNIDADE** na qual consta TESTE, entende-se da obrigatoriedade da empresa disponibilizar, sem nenhum custo para o HFAB, o conjunto de componentes destinados à **realização integral** de todos os testes requeridos, tais como: manutenção preventiva e corretiva do equipamento, aparelho ‘no break’, estabilizador de voltagem, troca de lâmpadas, impressora de alta performance para impressão dos resultados, fitas e/ou cartuchos para impressão, reagentes para a realização dos exames, calibradores, controles (no mínimo, dois níveis), diluentes, reagentes de limpeza e manutenção, bem como todos os acessórios e demais soluções para a perfeita utilização do equipamento.

9.6. Os materiais e reagentes oferecidos deverão ter **prazo de validade de, pelo menos, 06 (seis meses) a contar da data de entrega dos mesmos no almoxarifado deste hospital.**

9.7. A aquisição desta quantidade de produtos prende-se ao consumo de **12 (doze)** meses a contar da data de início de vigência da ata ou contrato. Após este prazo, poderá haver prorrogação ou nova licitação.

9.8. A empresa contratada deverá manter disponível, **24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana**, número de telefone para contato com a assistência técnica e científica sediada **no Distrito Federal**, com comprovação através de endereço e telefone.

9.9. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados enquanto houver reagentes adquiridos, em uso ou ainda em forma de empenho vigente, mesmo se a validade da ata do pregão tiver expirado.

10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O GRUPO 5 – HEPATITES

10.1. Na coluna **DESCRIÇÃO**, entenda-se: **todos** os reagentes e acessórios necessários para a dosagem em equipamento totalmente automatizado, sendo que a empresa vencedora fica obrigada a disponibilizar 01 (um) equipamento **no prazo máximo de 30 dias corridos após a homologação da licitação**, para utilização no laboratório, bem como oferecer treinamento ao efetivo a ser designado para a sua utilização.

10.1.1. O equipamento deve apresentar as seguintes características:

10.1.1.1. Analisador **totalmente automatizado**, com **acesso randômico**, com compartimento de amostras de **rotina e emergência (STAT)**, acompanhado de aparelho ‘no break’ e impressora;

10.1.1.2. Deve dispor de alimentação das amostras por meio de **processo contínuo de racks móveis**;

10.1.1.3. O equipamento **deve realizar detecção automática de volumes de amostras e reagentes**;

10.1.1.4. Deve realizar **todas as fases do processo analítico no equipamento**, sendo estas entendidas como: pipetagem, lavagem, adição de reagentes, de substratos, de reagentes de cor, leitura, liberação e impressão de resultados, etc;

10.1.1.5. Deve apresentar **capacidade mínima para 18 kits de reagentes ‘on board’ refrigerados e prontos para uso**, independente de serem mono ou birreagentes;

10.1.1.6. Com **capacidade mínima de 25 posições de amostras em tubos primários** de várias medidas, a saber: 75 x 10 mm (5ml), 100 x 12 mm (6 ml) e 100 x 15 mm (8,0 ou 10,0 ml); e **também em cubetas e microcubetas**;

10.1.1.7. Deve apresentar **capacidade de carregamento de, no mínimo, 170 testes/hora**;

10.1.1.8. **Os kits deverão ser da mesma marca do equipamento em 100%**;

10.1.1.9. Deve possuir reagentes e soluções **prontos para uso**;

10.1.1.10. Deve possuir controles e calibradores **liofilizados ou prontos para uso**;

10.1.1.11. O equipamento deve **realizar diluição automática e calibração de reagente por lote**;

10.1.1.12. Deve utilizar a metodologia de **quimioluminescência ou eletroquimioluminescência**;

10.1.1.13. Deve possuir **saída para interfaceamento bidirecional e transmissão direta** a uma rede de cliente servidor e computador;

10.1.1.14. Deve possuir computador com memória para, no mínimo, 5.000 pacientes e armazenamento de dados em memória física (HD), devendo manter a qualidade e precisão no resultados dos exames;

10.1.1.15. Deve disponibilizar **programa de interfaceamento** (inclusive com o cabeamento até o servidor da interface) compatível com o sistema operacional e de gestão laboratorial da Subdivisão

de Análises Clínicas do HFAB, pelo período de utilização do equipamento, sem ônus adicional;

10.1.1.16. O sistema de controle de qualidade gerenciado por meio de Software deverá emitir relatórios que contenham, pelo menos, os seguintes dados: média, desvio padrão, coeficiente de variação, valores máximo e mínimo, e expressão gráfica dos resultados para cada analito (gráfico de Levey- Jennings e interpretação pelas regras múltiplas de Westgard);

10.1.1.17. Deve ser **provido de esgoto** seguindo as regras de biossegurança;

10.1.1.18. O equipamento deve ser **novo (sem utilização prévia)** ou com, **no máximo, 03 (três) anos** de utilização;

10.1.1.19. Em caso de equipamento **usado**, deverá haver a comprovação, no ato da habilitação no processo licitatório, por meio de nota fiscal do fabricante do equipamento e/ou documento emitido pelo fabricante ou pelo distribuidor para comprovação das informações, tais como número de série, data de fabricação e data de registro;

10.1.1.20. Caso o equipamento ofertado seja **novo**, a proposta deverá ser acompanhada de declaração de compromisso da empresa licitante e a comprovação, conforme documentos, que deverá ser realizada no momento da entrega e instalação do equipamento.

10.2. A cotação deverá ser feita pelo **preço geral do grupo**, de modo que será declarada vencedora a empresa que apresentar menor preço global do pedido após os lances do pregão, tendo em vista ser uma licitação realizada por meio de grupos, conforme justificado. A cotação também deve estar de acordo com parecer técnico expedido pelo setor que irá utilizar estes reagentes. A proposta deverá incluir todos os itens do pedido, em suas quantidades solicitadas e em suas embalagens originais.

10.3. Quantidades entregues acima do solicitado, em virtude da apresentação dos kits, não poderão ser cobradas a parte, nem devolvidas ao fornecedor, devendo o eventual excesso estar incluído no preço final da proposta.

10.4. No conjunto denominado 'kits' para determinação, deverão ser apresentados, tanto na abertura da licitação quanto na entrega no almoxarifado deste hospital, os prospectos técnicos impressos, contendo, no mínimo, os dados referentes aos volumes adequados para a realização dos testes, concentração dos componentes essenciais e métodos recomendados **em língua portuguesa**.

10.5. Na coluna **UNIDADE** na qual consta TESTE, entende-se da obrigatoriedade da empresa disponibilizar, sem nenhum custo para o HFAB, o conjunto de componentes destinados à **realização integral** de todos os testes requeridos, tais como: manutenção preventiva e corretiva do equipamento, aparelho 'no break', estabilizador de voltagem, troca de lâmpadas, impressora de alta performance para impressão dos resultados, fitas e/ou cartuchos para impressão, reagentes para a realização dos exames, calibradores, controles (no mínimo, dois níveis), diluentes, reagentes de limpeza e manutenção, bem como todos os acessórios e demais soluções para a perfeita utilização do equipamento.

10.6. Os materiais e reagentes oferecidos deverão ter **prazo de validade de, pelo menos, 06**

(seis meses) a contar da data de entrega dos mesmos no almoxarifado deste hospital.

10.7. A aquisição desta quantidade de produtos prende-se ao consumo de **12 (doze)** meses a contar da data de início de vigência da ata ou contrato. Após este prazo, poderá haver prorrogação ou nova licitação.

10.8. A empresa contratada deverá manter disponível, **24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana**, número de telefone para contato com a assistência técnica e científica sediada **no Distrito Federal**, com comprovação através de endereço e telefone.

10.9. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados enquanto houver reagentes adquiridos, em uso ou ainda em forma de empenho vigente, mesmo se a validade da ata do pregão tiver expirado.

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O GRUPO 6 – COAGULAÇÃO AUTOMATIZADA

11.1. Na coluna **DESCRIÇÃO**, entenda-se: **todos** os reagentes e acessórios necessários para a determinação de análises coagulométricas em equipamento totalmente automatizado, sendo que a empresa vencedora fica obrigada a disponibilizar 01 (um) equipamento **no prazo máximo de 30 dias corridos após a homologação da licitação**, para utilização no laboratório, bem como oferecer treinamento ao efetivo a ser designado para a sua utilização.

11.1.1. O equipamento deve apresentar as seguintes características:

11.1.1.1. Analisador **totalmente automatizado**, com **acesso randômico**, com compartimento de amostras de **rotina e emergência (STAT)**, acompanhado de aparelho ‘no break’ e impressora;

11.1.1.2. Deve realizar as análises coagulométricas por metodologia de **nefelometria, coagulometria ou turbidimetria**;

11.1.1.3. Deve possuir **leitura óptica e/ou mecânica**;

11.1.1.4. Deve dispor de alimentação das amostras por meio de **processo contínuo de racks móveis**;

11.1.1.5. Equipamento com **diluição automatizada** e **leitura de código de barras**;

11.1.1.6. **Os kits deverão ser da mesma marca do equipamento em 100%**;

11.1.1.7. O equipamento **deve realizar detecção automática de volumes de amostras e reagentes**;

11.1.1.8. Deve realizar **todas as fases do processo analítico no equipamento**, sendo estas entendidas como: pipetagem, lavagem, adição de reagentes, de substratos, de reagentes de cor, leitura, liberação e impressão de resultados, etc;

11.1.1.9. Deve ser **provido de esgoto** seguindo as regras de biossegurança;

- 11.1.1.10. Deve apresentar **capacidade mínima para 5 kits de reagentes ‘on board’ refrigerados e prontos para uso**, independente de serem mono ou birreagentes;
- 11.1.1.11. Reagente com **estabilidade mínima de 5 dias ‘on board’**;
- 11.1.1.12. O equipamento deverá realizar todas as etapas do processo até a liberação final do laudo, com **velocidade mínima de 40 testes por hora**;
- 11.1.1.13. Compartimento de amostras com **capacidade mínima para 10 amostras**;
- 11.1.1.14. Deve possuir **saída para interfaceamento bidirecional e transmissão direta** a uma rede de cliente servidor e computador;
- 11.1.1.15. Deve possuir computador com memória para, no mínimo, 2.000 pacientes e armazenamento de dados em memória física (HD), devendo manter a qualidade e precisão no resultados dos exames;
- 11.1.1.16. Deve disponibilizar **programa de interfaceamento** (inclusive com o cabeamento até o servidor da interface) compatível com o sistema operacional e de gestão laboratorial da Subdivisão de Análises Clínicas do HFAB, pelo período de utilização do equipamento, sem ônus adicional;
- 11.1.1.17. O sistema de controle de qualidade gerenciado por meio de Software deverá emitir relatórios que contenham, pelo menos, os seguintes dados: média, desvio padrão, coeficiente de variação, valores máximo e mínimo, e expressão gráfica dos resultados para cada analito (gráfico de Levey- Jennings e interpretação pelas regras múltiplas de Westgard);
- 11.1.1.18. O equipamento deve ser **novo (sem utilização prévia)** ou com, **no máximo, 03 (três) anos** de utilização;
- 11.1.1.19. Em caso de equipamento **usado**, deverá haver a comprovação, no ato da habilitação no processo licitatório, por meio de nota fiscal do fabricante do equipamento e/ou documento emitido pelo fabricante ou pelo distribuidor para comprovação das informações, tais como número de série, data de fabricação e data de registro;
- 11.1.1.20. Caso o equipamento ofertado seja **novo**, a proposta deverá ser acompanhada de declaração de compromisso da empresa licitante e a comprovação, conforme documentos, que deverá ser realizada no momento da entrega e instalação do equipamento.
- 11.2. A cotação deverá ser feita pelo **preço geral do grupo**, de modo que será declarada vencedora a empresa que apresentar menor preço global do pedido após os lances do pregão, tendo em vista ser uma licitação realizada por meio de grupos, conforme justificado. A cotação também deve estar de acordo com parecer técnico expedido pelo setor que irá utilizar estes reagentes. A proposta deverá incluir todos os itens do pedido, em suas quantidades solicitadas e em suas embalagens originais.
- 11.3. Quantidades entregues acima do solicitado, em virtude da apresentação dos kits, não poderão ser cobradas a parte, nem devolvidas ao fornecedor, devendo o eventual excesso estar incluído no preço final da proposta.

11.4. No conjunto denominado 'kits' para determinação, deverão ser apresentados, tanto na abertura da licitação quanto na entrega no almoxarifado deste hospital, os prospectos técnicos impressos, contendo, no mínimo, os dados referentes aos volumes adequados para a realização dos testes, concentração dos componentes essenciais e métodos recomendados **em língua portuguesa.**

11.5. No conjunto para determinação (Kits), deverão ser apresentados prospectos técnicos impressos, contendo no mínimo os dados referentes aos volumes, número de testes, concentração dos componentes essenciais e métodos recomendados em língua portuguesa, tanto na abertura da licitação quanto na entrega no almoxarifado deste hospital.

11.6. Na coluna **UNIDADE** na qual consta TESTE, entende-se da obrigatoriedade da empresa disponibilizar, sem nenhum custo para o HFAB, o conjunto de componentes destinados à **realização integral** de todos os testes requeridos, tais como: manutenção preventiva e corretiva do equipamento, aparelho 'no break', estabilizador de voltagem, troca de lâmpadas, impressora de alta performance para impressão dos resultados, fitas e/ou cartuchos para impressão, reagentes para a realização dos exames, calibradores, controles (no mínimo, dois níveis), diluentes, reagentes de limpeza e manutenção, bem como todos os acessórios e demais soluções para a perfeita utilização do equipamento.

11.7. Os materiais e reagentes oferecidos deverão ter **prazo de validade de, pelo menos, 06 (seis meses) a contar da data de entrega dos mesmos no almoxarifado deste hospital.**

11.8. A aquisição desta quantidade de produtos prende-se ao consumo de **12 (doze)** meses a contar da data de início de vigência da ata ou contrato. Após este prazo, poderá haver prorrogação ou nova licitação.

11.9. A empresa contratada deverá manter disponível, **24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana,** número de telefone para contato com a assistência técnica e científica sediada **no Distrito Federal,** com comprovação através de endereço e telefone.

11.10. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados enquanto houver reagentes adquiridos, em uso ou ainda em forma de empenho vigente, mesmo se a validade da ata do pregão tiver expirado.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O GRUPO 7 – MARCADORES CARDÍACOS

12.1. Na coluna **DESCRIÇÃO**, entenda-se: **todos** os reagentes e acessórios necessários para a dosagem em equipamento totalmente automatizado, sendo que a empresa vencedora fica obrigada a disponibilizar 01 (um) equipamento **no prazo máximo de 30 dias corridos após a homologação da licitação,** para utilização no laboratório, bem como oferecer treinamento ao efetivo a ser designado para a sua utilização.

12.1.1. O equipamento deve apresentar as seguintes características:

- 12.1.1.1. Analisador **totalmente automatizado**, com **acesso randômico**, com compartimento de amostras de **rotina e emergência (STAT)**, acompanhado de aparelho 'no break' e impressora;
- 12.1.1.2. Deve dispor de alimentação das amostras por meio de **processo contínuo de racks móveis**;
- 12.1.1.3. O equipamento **deve realizar detecção automática de volumes de amostras e reagentes**;
- 12.1.1.4. Deve realizar **todas as fases do processo analítico no equipamento**, sendo estas entendidas como: pipetagem, lavagem, adição de reagentes, de substratos, de reagentes de cor, leitura, liberação e impressão de resultados, etc;
- 12.1.1.5. Deve ser **provido de esgoto** seguindo as regras de biossegurança;
- 12.1.1.6. Deve apresentar **capacidade mínima para 15 kits de reagentes 'on board' refrigerados e prontos para uso**, independente de serem mono ou birreagentes;
- 12.1.1.7. Com **capacidade mínima de 30 posições de amostras em tubos primários** de várias medidas, a saber: 75 x 10 mm (5ml), 100 x 12 mm (6 ml) e 100 x 15 mm (8,0 ou 10,0 ml); e **também em cubetas e microcubetas**;
- 12.1.1.8. Deve apresentar **capacidade de processamento de, no mínimo, 170 testes/hora**;
- 12.1.1.9. **Os kits deverão ser da mesma marca do equipamento em 90%**; ou **até 1 parâmetro** pode ser terceirizado em laboratório de referência, **se for utilizado a mesma metodologia**, com **entrega de resultado em 24 horas**;
- 12.1.1.10. Deve possuir reagentes e soluções **prontos para uso**;
- 12.1.1.11. Deve possuir controles e calibradores **lioofilizados ou prontos para uso**;
- 12.1.1.12. O equipamento deve **realizar diluição automática e calibração de reagente por lote**;
- 12.1.1.13. Deve utilizar a metodologia de **quimioluminescência ou eletroquimioluminescência**;
- 12.1.1.14. Deve possuir **saída para interfaceamento bidirecional e transmissão direta** a uma rede de cliente servidor e computador;
- 12.1.1.15. Deve possuir computador com memória para, no mínimo, 5.000 pacientes e armazenamento de dados em memória física (HD), devendo manter a qualidade e precisão no resultados dos exames;
- 12.1.1.16. Deve disponibilizar **programa de interfaceamento** (inclusive com o cabeamento até o servidor da interface) compatível com o sistema operacional e de gestão laboratorial da Subdivisão de Análises Clínicas do HFAB, pelo período de utilização do equipamento, sem ônus adicional;
- 12.1.1.17. O sistema de controle de qualidade gerenciado por meio de Software deverá emitir relatórios que contenham, pelo menos, os seguintes dados: média, desvio padrão, coeficiente de variação, valores máximo e mínimo, e expressão gráfica dos resultados para cada analito (gráfico de Levey- Jennings e interpretação pelas regras múltiplas de Westgard);

12.1.1.18. O equipamento deve ser **novo (sem utilização prévia)** ou com, **no máximo, 03 (três) anos** de utilização;

12.1.1.19. Em caso de equipamento **usado**, deverá haver a comprovação, no ato da habilitação no processo licitatório, por meio de nota fiscal do fabricante do equipamento e/ou documento emitido pelo fabricante ou pelo distribuidor para comprovação das informações, tais como número de série, data de fabricação e data de registro;

12.1.1.20. Caso o equipamento ofertado seja **novo**, a proposta deverá ser acompanhada de declaração de compromisso da empresa licitante e a comprovação, conforme documentos, que deverá ser realizada no momento da entrega e instalação do equipamento.

12.2. A cotação deverá ser feita pelo **preço geral do grupo**, de modo que será declarada vencedora a empresa que apresentar menor preço global do pedido após os lances do pregão, tendo em vista ser uma licitação realizada por meio de grupos, conforme justificado. A cotação também deve estar de acordo com parecer técnico expedido pelo setor que irá utilizar estes reagentes. A proposta deverá incluir todos os itens do pedido, em suas quantidades solicitadas e em suas embalagens originais.

12.3. Quantidades entregues acima do solicitado, em virtude da apresentação dos kits, não poderão ser cobradas a parte, nem devolvidas ao fornecedor, devendo o eventual excesso estar incluído no preço final da proposta.

12.4. No conjunto denominado 'kits' para determinação, deverão ser apresentados, tanto na abertura da licitação quanto na entrega no almoxarifado deste hospital, os prospectos técnicos impressos, contendo, no mínimo, os dados referentes aos volumes adequados para a realização dos testes, concentração dos componentes essenciais e métodos recomendados **em língua portuguesa**.

12.5. Na coluna **UNIDADE** na qual consta TESTE, entende-se da obrigatoriedade da empresa disponibilizar, sem nenhum custo para o HFAB, o conjunto de componentes destinados à **realização integral** de todos os testes requeridos, tais como: manutenção preventiva e corretiva do equipamento, aparelho 'no break', estabilizador de voltagem, troca de lâmpadas, impressora de alta performance para impressão dos resultados, fitas e/ou cartuchos para impressão, reagentes para a realização dos exames, calibradores, controles (no mínimo, dois níveis), diluentes, reagentes de limpeza e manutenção, bem como todos os acessórios e demais soluções para a perfeita utilização do equipamento.

12.6. Os materiais e reagentes oferecidos deverão ter **prazo de validade de, pelo menos, 06 (seis meses) a contar da data de entrega dos mesmos no almoxarifado deste hospital**.

12.7. A aquisição desta quantidade de produtos prende-se ao consumo de **12 (doze) meses** a contar da data de início de vigência da ata ou contrato. Após este prazo, poderá haver prorrogação ou nova licitação.

12.8. A empresa contratada deverá manter disponível, **24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana**, número de telefone para contato com a assistência técnica e científica sediada **no Distrito Federal**, com comprovação através de endereço e telefone.

12.9. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados enquanto houver reagentes adquiridos, em uso ou ainda em forma de empenho vigente, mesmo se a validade da ata do pregão tiver expirado.

13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O GRUPO 8 – MARCADORES INFECCIOSOS

13.1. Na coluna **DESCRIÇÃO**, entenda-se: **todos** os reagentes e acessórios necessários para a dosagem em equipamento totalmente automatizado, sendo que a empresa vencedora fica obrigada a disponibilizar 01 (um) equipamento **no prazo máximo de 30 dias corridos após a homologação da licitação**, para utilização no laboratório, bem como oferecer treinamento ao efetivo a ser designado para a sua utilização.

13.1.1. O equipamento deve apresentar as seguintes características:

13.1.1.1. Analisador **totalmente automatizado**, com **acesso randômico**, com compartimento de amostras de **rotina e emergência (STAT)**, acompanhado de aparelho ‘no break’ e impressora;

13.1.1.2. Deve dispor de alimentação das amostras por meio de **processo contínuo de racks móveis**;

13.1.1.3. O equipamento **deve realizar detecção automática de volumes de amostras e reagentes**;

13.1.1.4. Deve realizar **todas as fases do processo analítico no equipamento**, sendo estas entendidas como: pipetagem, lavagem, adição de reagentes, de substratos, de reagentes de cor, leitura, liberação e impressão de resultados, etc.

13.1.1.5. Deve ser **provido de esgoto** seguindo as regras de biossegurança;

13.1.1.6. Deve apresentar **capacidade mínima para 25 kits de reagentes ‘on board’ refrigerados e prontos para uso**, independente de serem mono ou birreagentes;

13.1.1.7. Com **capacidade mínima de 30 posições de amostras em tubos primários** de várias medidas, a saber: 75 x 10 mm (5ml), 100 x 12 mm (6 ml) e 100 x 15 mm (8,0 ou 10,0 ml); e **também em cubetas e microcubetas**;

13.1.1.8. Deve apresentar **capacidade de carregamento de, no mínimo, 100 testes/hora**;

13.1.1.9. Deve possuir reagentes, controles e calibradores **pronto para uso**;

13.1.1.10. **Os kits deverão ser da mesma marca do equipamento em 90%**; ou **até 2 parâmetros** pode ser terceirizado em laboratório de referência, **se for utilizado a mesma metodologia**, com **entrega de resultado em 24 horas**;

13.1.1.11. Dois dos três testes de SARS Cov2 podem ser terceirizados em laboratório de referência, utilizando a mesma metodologia;

13.1.1.12. O equipamento deve **realizar diluição automática e calibração de reagente por lote;**

13.1.1.13. Deve utilizar a metodologia de **quimioluminescência ou eletroquimioluminescência;**

13.1.1.14. Deve possuir **saída para interfaceamento bidirecional e transmissão direta** a uma rede de cliente servidor e computador;

13.1.1.15. Deve possuir computador com memória para, no mínimo, 5.000 pacientes e armazenamento de dados em memória física (HD), devendo manter a qualidade e precisão no resultados dos exames;

13.1.1.16. Deve disponibilizar **programa de interfaceamento** (inclusive com o cabeamento até o servidor da interface) compatível com o sistema operacional e de gestão laboratorial da Subdivisão de Análises Clínicas do HFAB, pelo período de utilização do equipamento, sem ônus adicional;

13.1.1.17. O sistema de controle de qualidade gerenciado por meio de Software deverá emitir relatórios que contenham, pelo menos, os seguintes dados: média, desvio padrão, coeficiente de variação, valores máximo e mínimo, e expressão gráfica dos resultados para cada analito (gráfico de Levey- Jennings e interpretação pelas regras múltiplas de Westgard);

13.1.1.18. O equipamento deve ser **novo (sem utilização prévia)** ou com, **no máximo, 03 (três) anos** de utilização;

13.1.1.19. Em caso de equipamento **usado**, deverá haver a comprovação, no ato da habilitação no processo licitatório, por meio de nota fiscal do fabricante do equipamento e/ou documento emitido pelo fabricante ou pelo distribuidor para comprovação das informações, tais como número de série, data de fabricação e data de registro;

13.1.1.20. Caso o equipamento ofertado seja **novo**, a proposta deverá ser acompanhada de declaração de compromisso da empresa licitante e a comprovação, conforme documentos, que deverá ser realizada no momento da entrega e instalação do equipamento.

13.2. A cotação deverá ser feita pelo **preço geral do grupo**, de modo que será declarada vencedora a empresa que apresentar menor preço global do pedido após os lances do pregão, tendo em vista ser uma licitação realizada por meio de grupos, conforme justificado. A cotação também deve estar de acordo com parecer técnico expedido pelo setor que irá utilizar estes reagentes. A proposta deverá incluir todos os itens do pedido, em suas quantidades solicitadas e em suas embalagens originais.

13.3. Quantidades entregues acima do solicitado, em virtude da apresentação dos kits, não poderão ser cobradas a parte, nem devolvidas ao fornecedor, devendo o eventual excesso estar incluído no preço final da proposta.

13.4. No conjunto denominado 'kits' para determinação, deverão ser apresentados, tanto na abertura da licitação quanto na entrega no almoxarifado deste hospital, os prospectos técnicos

impressos, contendo, no mínimo, os dados referentes aos volumes adequados para a realização dos testes, concentração dos componentes essenciais e métodos recomendados **em língua portuguesa.**

13.5. Na coluna **UNIDADE** na qual consta TESTE, entende-se da obrigatoriedade da empresa disponibilizar, sem nenhum custo para o HFAB, o conjunto de componentes destinados à **realização integral** de todos os testes requeridos, tais como: manutenção preventiva e corretiva do equipamento, aparelho ‘no break’, estabilizador de voltagem, troca de lâmpadas, impressora de alta performance para impressão dos resultados, fitas e/ou cartuchos para impressão, reagentes para a realização dos exames, calibradores, controles (no mínimo, dois níveis), diluentes, reagentes de limpeza e manutenção, bem como todos os acessórios e demais soluções para a perfeita utilização do equipamento.

13.6. Os materiais e reagentes oferecidos deverão ter **prazo de validade de, pelo menos, 06 (seis meses) a contar da data de entrega dos mesmos no almoxarifado deste hospital.**

13.7. A aquisição desta quantidade de produtos prende-se ao consumo de **12 (doze)** meses a contar da data de início de vigência da ata ou contrato. Após este prazo, poderá haver prorrogação ou nova licitação.

13.8. A empresa contratada deverá manter disponível, **24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana,** número de telefone para contato com a assistência técnica e científica sediada **no Distrito Federal,** com comprovação através de endereço e telefone.

13.9. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados enquanto houver reagentes adquiridos, em uso ou ainda em forma de empenho vigente, mesmo se a validade da ata do pregão tiver expirado.

14. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O GRUPO 9 - MEIOS DE CULTURA

14.1. A cotação deverá ser feita pelo **preço geral do grupo,** de modo que será declarada vencedora a empresa que apresentar menor preço global do pedido após os lances do pregão, tendo em vista ser uma licitação realizada por meio de grupos, conforme justificado. A cotação também deve estar de acordo com parecer técnico expedido, após análise da qualidade dos meios de cultura, pelo setor que irá utilizar o material. A proposta deverá incluir todos os itens do pedido, em suas quantidades solicitadas e em suas embalagens originais.

14.2. A fim de garantir a entrega dos produtos oferecidos, a empresa deverá apresentar **certificado de garantia dos itens firmada pelo fabricante.**

14.3. A empresa vencedora deverá apresentar **Certificado de Boas Práticas de Fabricação** por linha de produção/produtos, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, na forma do art. 5º da Portaria MS 2.814/98, alterada pelas Portarias 3.716/98 e 3.765/98.

14.4. Os materiais, de uma forma geral, deverão ser entregues com, **no mínimo, 03 (três)**

meses de validade.

14.5. A aquisição desta quantidade de produtos prende-se ao consumo de **12 (doze)** meses a contar da data de início de vigência da ata ou contrato. Após este prazo, poderá haver prorrogação ou nova licitação.

14.6. Em virtude da **necessidade de refrigeração constante** para garantir a viabilidade dos meios de cultura como meio de crescimento dos microorganismos, o fornecedor vencedor deste grupo deverá ter **empresa representante sediada no Distrito Federal.**

15. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O GRUPO 10 – AUTOMAÇÃO E COLETA

15.1. Na coluna **DESCRIÇÃO**, entenda-se: **todos** os equipamentos e acessórios necessários para a realização da coleta, sendo que a empresa vencedora fica obrigada a disponibilizar 01 (um) equipamento **no prazo máximo de 30 dias corridos após a homologação da licitação**, para utilização no laboratório, bem como oferecer treinamento ao efetivo a ser designado para a sua utilização.

15.1.1. Vale ressaltar que os materiais supracitados devem ser compatíveis com os produtos ofertados (exceto o Visualizador de Veias – Venoscópio) para os itens relacionados ao grupo.

15.1.2. O equipamento deve apresentar as seguintes características:

15.1.3. Deve estar acompanhado de aparelho ‘no break’ e impressora (exceto o Visualizador de Veias – Venoscópio);

15.1.4. Deve ser capaz de atuar com **tubos primários** de várias medidas, a saber: 75 x 10 mm **(5ml)**, 100 x 15 mm **(8,0 ou 10,0 ml)**;

15.1.5. Deve possuir saída para **interfaceamento bidirecional e transmissão direta** a uma rede cliente servidor e computador;

15.1.6. Deve disponibilizar **programa de interfaceamento** (inclusive com o cabeamento até o servidor da interface) compatível com o sistema operacional e de gestão laboratorial da Subdivisão de Análises Clínicas do HFAB, pelo período de utilização do equipamento, sem ônus adicional.

15.2. Deverá haver a comprovação, no ato da habilitação no processo licitatório, por meio de nota fiscal do fabricante do equipamento e/ou documento emitido pelo fabricante ou pelo distribuidor para comprovação das informações, tais como número de série, data de fabricação e data de registro.

15.3. A cotação deverá ser feita pelo **preço geral do grupo**, de modo que será declarada vencedora a empresa que apresentar menor preço global do pedido após os lances do pregão, tendo em vista ser uma licitação realizada por meio de grupos, conforme justificado. A cotação também deve estar de acordo com parecer técnico expedido pelo setor que irá utilizar estes reagentes. A

proposta deverá incluir todos os itens do pedido, em suas quantidades solicitadas e em suas embalagens originais.

15.4. Quantidades entregues acima do solicitado, em virtude da apresentação dos kits, não poderão ser cobradas a parte, nem devolvidas ao fornecedor, devendo o eventual excesso estar incluído no preço final da proposta.

15.5. O licitante ganhador deverá ter cobertura total com seguro contraincêndio, sinistro, alagamentos, abalos sísmicos e etc.

15.6. Na coluna **UNIDADE**, entende-se da obrigatoriedade da empresa disponibilizar, sem nenhum custo para o HFAB, o conjunto de componentes destinados à **realização integral** da coleta de material, tais como: manutenção preventiva e corretiva do equipamento, aparelho 'no break', estabilizador de voltagem, impressora de etiquetas, fitas e/ou cartuchos para impressão, tubos de coleta, bem como todos os acessórios para a perfeita utilização do equipamento.

15.7. A aquisição desta quantidade de produtos prende-se ao consumo de **12 (doze)** meses a contar da data de início de vigência da ata ou contrato. Após este prazo, poderá haver prorrogação ou nova licitação.

15.8. Os materiais oferecidos deverão ter **prazo de validade de, pelo menos, 06 (seis meses) a contar da data de entrega dos mesmos no almoxarifado deste hospital.**

15.9. A empresa contratada deverá manter disponível, **24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana,** número de telefone para contato com a assistência técnica sediada **no Distrito Federal**, com comprovação através de endereço e telefone.

15.10. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados enquanto houver itens adquiridos, em uso ou ainda em forma de empenho vigente, mesmo se a validade da ata do pregão tiver expirado.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O GRUPO 11 – TIPAGEM SANGUÍNEA POR CARTÃO

16.1. Na coluna **DESCRIÇÃO**, entenda-se: **todos** os equipamentos e acessórios necessários para a realização da tipagem sanguínea (grupo ABO/Rh), sendo que a empresa vencedora fica obrigada a disponibilizar 01 (um) equipamento **no prazo máximo de 30 dias corridos após a homologação da licitação,** para utilização no laboratório, bem como oferecer treinamento ao efetivo a ser designado para a sua utilização.

16.1.1. Vale ressaltar que os materiais supracitados devem ser compatíveis com os produtos ofertados para os itens relacionados ao grupo.

16.1.2. O equipamento deve apresentar as seguintes características:

16.1.3. Analisador **semi-automatizado,** composto de **conjunto manual (incubadora + centrífuga + leitora de cartões),** deve estar acompanhado de estação de trabalho para processamento manual de tubos e cartões, computador e nobreak acoplados à leitora de cartões,

assim como um pipetador semi-automático de 3 volumes fixos selecionáveis (10, 25 e 50 microlitros), e um dispensador de soluções de 0,5 a 5mL;

16.1.4. Deve utilizar a metodologia de gel centrifugação;

16.1.5. Deve utilizar cartões plásticos destinados ao uso imunohematológico para determinação de grupo sanguíneo ABO/Rh (D) e prova reserva;

16.1.6. Os cartões devem apresentar inserção de 06 (seis) a 08 (oito) microtubos em gel composto por soros Anti-A, Anti-B, Anti-D monoclonais, uma coluna controle e duas colunas para prova reserva.

16.2. Deverá haver a comprovação, no ato da habilitação no processo licitatório, por meio de nota fiscal do fabricante do equipamento e/ou documento emitido pelo fabricante ou pelo distribuidor para comprovação das informações, tais como número de série, data de fabricação e data de registro.

16.3. A cotação deverá ser feita pelo **preço geral do grupo**, de modo que será declarada vencedora a empresa que apresentar menor preço global do pedido após os lances do pregão, tendo em vista ser uma licitação realizada por meio de grupos, conforme justificado. A cotação também deve estar de acordo com parecer técnico expedido pelo setor que irá utilizar estes reagentes. A proposta deverá incluir todos os itens do pedido, em suas quantidades solicitadas e em suas embalagens originais.

16.4. Quantidades entregues acima do solicitado, em virtude da apresentação dos kits, não poderão ser cobradas a parte, nem devolvidas ao fornecedor, devendo o eventual excesso estar incluído no preço final da proposta.

16.5. Na coluna **UNIDADE**, entende-se da obrigatoriedade da empresa disponibilizar, sem nenhum custo para o HFAB, o conjunto de componentes destinados à **realização integral** da tipagem sanguínea, tais como: manutenção preventiva e corretiva do equipamento, aparelho 'no break', estabilizador de voltagem, cartões, bem como todos os acessórios para a perfeita utilização do equipamento.

16.6. O licitante ganhador deverá ter cobertura total com seguro contraincêndio, sinistro, alagamentos, abalos sísmicos e etc.

16.7. A aquisição desta quantidade de produtos prende-se ao consumo de **12 (doze)** meses a contar da data de início de vigência da ata ou contrato. Após este prazo, poderá haver prorrogação ou nova licitação.

16.8. Os materiais oferecidos deverão ter **prazo de validade de, pelo menos, 06 (seis meses) a contar da data de entrega dos mesmos no almoxarifado deste hospital.**

16.9. A empresa contratada deverá manter disponível, **24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana**, número de telefone para contato com a assistência técnica sediada **no Distrito Federal**, com comprovação através de endereço e telefone.

16.10. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados enquanto houver itens adquiridos, em uso ou ainda em forma de empenho vigente, mesmo se a validade da ata do pregão tiver expirado.

17. ESPECIFICAÇÕES COMUNS AOS GRUPOS E A TODOS OS ITENS COM AUTOMAÇÃO

17.1. Os itens a serem adquiridos possuem características e padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo presente ETP, por meio de especificações usuais do mercado, enquadrando-se, portanto, como bens comuns, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.024/2019 e do § 1º do artigo 2º do Decreto nº. 5.450/05.

17.2. A empresa vencedora deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção/produtos, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na forma do art. 5º da Portaria MS 2.814/98, alteradas pelas Portarias 3.716/98 e 3.765/98.

17.3. A cotação deverá ser feita pelo **preço geral do grupo/item**, de modo que será declarada vencedora a empresa que apresentar menor preço global do pedido após os lances do pregão, tendo em vista ser uma licitação realizada por meio de grupos, conforme justificado. A cotação também deve estar de acordo com parecer técnico expedido pelo setor que irá utilizar estes reagentes. A proposta deverá incluir todos os itens do pedido, em suas quantidades solicitadas e em suas embalagens originais.

17.4. No conjunto denominado ‘kits’/’packs’ para determinação, deverão ser apresentados, tanto na abertura da licitação quanto na entrega no almoxarifado deste hospital, os prospectos técnicos impressos, contendo, no mínimo, os dados referentes aos volumes adequados para a realização dos testes, concentração dos componentes essenciais e métodos recomendados **em língua portuguesa**.

17.5. Na coluna **UNIDADE** na qual consta TESTE, entende-se da obrigatoriedade da empresa disponibilizar, sem nenhum custo para o HFAB, o conjunto de componentes destinados à **realização integral** de todos os testes requeridos.

17.6. O licitante ganhador deverá ter cobertura total com seguro contraincêndio, sinistro, alagamentos, abalos sísmicos e etc.

17.7. **Todas as adaptações necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos** a serem cedidos em **regime de comodato** (estrutural, técnica, elétrica, ligações de rede, interfaceamento, hardware ou software, sistemas necessários ou outras adaptações que porventura venham a surgir no decorrer do período de vigência do contrato), bem como **todo o processo de instalação e validação** (canos, cabos, adaptadores, fiação, rede elétrica, aterramento, ductos, bancadas, entre outros recursos) **serão de total e exclusiva responsabilidade da contratada**, inclusive os custos decorrentes dessas atividades.

17.8. Ao final do processo de instalação dos equipamentos, a serem cedidos em **regime de comodato**, a licitante vencedora deverá fornecer ao fiscal de contrato um laudo declarando que realizou todo o processo de instalação/adaptação do equipamento e que os mesmos encontram-se em perfeitas condições para o completo e adequado funcionamento do equipamento, de acordo com as normas técnicas e do fabricante.

17.9. A **instalação** dos equipamentos, a serem cedidos em **regime de comodato**, deverá

ocorrer **em até 30 dias corridos**, contados a partir da data de assinatura do respectivo contrato de comodato. O prazo poderá ser prorrogado **somente** por meio de solicitação por escrito e justificada pelo licitante, **formulada antes de findar do prazo estabelecido**, e aprovado pelo Laboratório do HFAB.

17.10. A aquisição desta quantidade de produtos prende-se ao consumo de **12 (doze)** meses a contar da data de início de vigência da ata ou contrato. Após este prazo, poderá haver prorrogação ou nova licitação.

17.11. Os materiais oferecidos deverão ter **prazo de validade de, pelo menos, 06 (seis meses) a contar da data de entrega dos mesmos no almoxarifado deste hospital.**

17.12. A empresa contratada deverá manter disponível, **24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana**, número de telefone para contato com a assistência técnica sediada **no Distrito Federal**, com comprovação através de endereço e telefone.

17.13. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados enquanto houver itens adquiridos, em uso ou ainda em forma de empenho vigente, mesmo se a validade da ata do pregão tiver expirado.

17.14. Quando aberto o chamado para a assistência técnica, o técnico responsável deverá comparecer ao Laboratório **em, no máximo, 2 (duas) horas.**

17.15. A manutenção corretiva deverá ocorrer **no prazo máximo de 6 (seis) horas**, após o acionamento da empresa.

17.16. Quando solicitada a retirada do aparelho, a empresa disporá de **até 15 (quinze) dias úteis após recebimento de pedido formal para a sua retirada.**

OBS.: Informamos que quanto aos dias, o prazo deve ser considerado como dias corridos.

Anexo IV - ESTATÍSTICA COMPLAB GERAL 2021 2022 E 2023.pdf

Estatística de Produção de Exames

Período de 01-01-2021 Até 31-12-2021

Procedências: Todos

Convênios Todos

Setores Todos

Nome do Exame	Exame	SubExame	Setor	Qtde.	Fatura (CHs)	Fatura (R\$)	%Fatura
LIQUIDO BIOLOGICO	CTDLB		HEMATOLOGIA	10	180,00	R\$ 82,44	0,00
(SHBG) - DEPENDENTE	SHBGZ		IMUNO/HORMONIO	1421	244.412,00	R\$ 111.940,70	2,69
ÁCIDO FÓLICO	ACF		IMUNO/HORMONIO	1027	43.134,00	R\$ 19.755,37	0,48
ÁCIDO ÚRICO	AUR		BIOQUIMICA	3387	30.483,00	R\$ 13.961,21	0,34
ÁCIDO ÚRICO - JUNTA	AURJ		BIOQUIMICA	3326	13.470,30	R\$ 6.169,40	0,15
ÁCIDO ÚRICO AMOSTRA ISOLADA	AUIS		BIOQUIMICA	11	99,00	R\$ 45,34	0,00
ÁCIDO ÚRICO URINA DE 24 HORAS	AU24		BIOQUIMICA	24	216,00	R\$ 98,93	0,00
ALANINA AMINOTRANSFERASE TGP	ALT		BIOQUIMICA	11978	203.626,00	R\$ 93.260,71	2,25
ALBUMINA	ALB		BIOQUIMICA	1046	9.414,00	R\$ 4.311,61	0,10
AMILASE	AMI		BIOQUIMICA	1049	17.833,00	R\$ 8.167,51	0,20
ANTI - HIV - JUNTA	HIVJ		IMUNO/HORMONIO	2280	0,00	R\$ 0,00	0,00
ANTI-HBC IGG	HBCG		IMUNO/HORMONIO	258	10.836,00	R\$ 4.962,89	0,12
ANTI-HBC IGM	HBCM		IMUNO/HORMONIO	269	13.719,00	R\$ 6.283,30	0,15
ANTI-HBE	AHBE		IMUNO/HORMONIO	58	2.436,00	R\$ 1.115,69	0,03
ANTI-HBS	AHBS		IMUNO/HORMONIO	841	35.322,00	R\$ 16.177,48	0,39
ANTI-HCV	HCV		IMUNO/HORMONIO	1142	66.236,00	R\$ 30.336,09	0,73
ANTI-HIV (TESTE RAPIDO)	HIVR		IMUNO/HORMONIO	262	17.554,00	R\$ 8.039,73	0,19
ANTI-TIREOGLOBULINA	TIR		IMUNO/HORMONIO	418	52.250,00	R\$ 23.930,50	0,58
ANTICORPO ANTI PEROXIDASE	TPO		IMUNO/HORMONIO	511	53.655,00	R\$ 24.573,99	0,59
ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO - JUNTA	PSAJ		IMUNO/HORMONIO	1194	0,00	R\$ 0,00	0,00
ASLO - ANTIESTREPTOLISINA "O"	ASO		IMUNO/HORMONIO	69	1.380,00	R\$ 632,04	0,02
ASPARTATO AMINOTRANSFERASE TGO	AST		BIOQUIMICA	11942	203.014,00	R\$ 92.980,41	2,24
BAAR	BAAR		BACTERIOLOGIA	14	238,00	R\$ 109,00	0,00
BAAR ESCARRO 1ª AMOSTRA	BAE1		BACTERIOLOGIA	9	153,00	R\$ 70,07	0,00
BAAR ESCARRO 2ª AMOSTRA	BAE2		BACTERIOLOGIA	9	153,00	R\$ 70,07	0,00
BAAR ESCARRO 3ª AMOSTRA	BAE3		BACTERIOLOGIA	7	119,00	R\$ 54,50	0,00
BACTERIOSCOPIA	GRAM		BACTERIOLOGIA	12	204,00	R\$ 93,43	0,00
BACTERIOSCOPIA URINARIA	BACU		BACTERIOLOGIA	6	102,00	R\$ 46,72	0,00
BETA HCG (QUALITATIVO)	BHC		IMUNO/HORMONIO	258	10.062,00	R\$ 4.608,40	0,11
BETA HCG (QUALITATIVO) - JUNTA	HCGJ		IMUNO/HORMONIO	2416	0,00	R\$ 0,00	0,00
BETA HCG (QUANTITATIVO)	BHQ		IMUNO/HORMONIO	547	25.709,00	R\$ 11.774,72	0,28

Estatística de Produção de Exames

Período de 01-01-2021 Até 31-12-2021

Procedências: Todos

Convênios Todos

Setores Todos

Nome do Exame	Exame	SubExame	Setor	Qtde.	Fatura (CHs)	Fatura (R\$)	%Fatura
BICARBONATO - RESERVA ALCALINA	BIC		BIOQUIMICA	1	42,00	R\$ 19,24	0,00
BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	BTF		BIOQUIMICA	2346	21.114,00	R\$ 9.670,21	0,23
CA 125	CA125		IMUNO/HORMONIO	47	5.029,00	R\$ 2.303,28	0,06
CA 15-3	CA153		IMUNO/HORMONIO	55	13.750,00	R\$ 6.297,50	0,15
CA 19-9	CA199		IMUNO/HORMONIO	24	6.000,00	R\$ 2.748,00	0,07
CÁLCIO AMOSTRA ISOLADA	CAIS		BIOQUIMICA	10	90,00	R\$ 41,22	0,00
CÁLCIO IÔNICO	CAI		BIOQUIMICA	1548	38.700,00	R\$ 17.724,60	0,43
CÁLCIO TOTAL	CA		BIOQUIMICA	1707	15.363,00	R\$ 7.036,25	0,17
CÁLCIO URINA DE 24 HORAS	CA24		BIOQUIMICA	72	648,00	R\$ 296,78	0,01
CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	CEA		IMUNO/HORMONIO	162	17.334,00	R\$ 7.938,97	0,19
CINETICA DO FERRO	CFER		BIOQUIMICA	476	72.828,00	R\$ 33.355,22	0,80
CITOMEGALOVÍRUS (IGG)	CMV		IMUNO/HORMONIO	311	13.062,00	R\$ 5.982,40	0,14
CITOMEGALOVÍRUS (IGM)	CMM		IMUNO/HORMONIO	313	15.650,00	R\$ 7.167,70	0,17
CK	CPK		BIOQUIMICA	1497	37.425,00	R\$ 17.140,65	0,41
CK-MB MASSA	CKM		IMUNO/HORMONIO	203	15.631,00	R\$ 7.159,00	0,17
CKMB - CREATINO FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB	CKMB		BIOQUIMICA	562	28.100,00	R\$ 12.869,80	0,31
CLEARANCE DE CREATININA	CCR		BIOQUIMICA	109	2.725,00	R\$ 1.248,05	0,03
CLORO	CLO		BIOQUIMICA	1144	10.296,00	R\$ 4.715,57	0,11
CLORO URINA 24 HORAS	CL24		BIOQUIMICA	2	18,00	R\$ 8,24	0,00
COLESTEROL HDL	HDL		BIOQUIMICA	30	900,00	R\$ 412,20	0,01
COLESTEROL LDL	LDL		BIOQUIMICA	30	1.200,00	R\$ 549,60	0,01
COLESTEROL TOTAL - JUNTA	COLJ		BIOQUIMICA	30	121,50	R\$ 55,65	0,00
COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	COLTF	COL	BIOQUIMICA	7375	191.750,00	R\$ 87.821,50	2,11
COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	COLTF	HDL	BIOQUIMICA	7375	346.625,00	R\$ 158.754,25	3,82
COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	COLTF	TRI	BIOQUIMICA	7375	221.250,00	R\$ 101.332,50	2,44
COOMBS DIRETO	CODI		HEMATOLOGIA	44	660,00	R\$ 302,28	0,01
COOMBS INDIRETO	COIN		HEMATOLOGIA	126	5.418,00	R\$ 2.481,44	0,06
COPROCULTURA	COP		BACTERIOLOGIA	10	530,00	R\$ 242,74	0,01
CORTISOL (MANHÃ)	COR		IMUNO/HORMONIO	457	33.818,00	R\$ 15.488,64	0,37
CORTISOL (TARDE)	CORT		IMUNO/HORMONIO	20	1.480,00	R\$ 677,84	0,02
CORTISOL PÓS-DEXAMETASONA	CORDX		IMUNO/HORMONIO	22	1.628,00	R\$ 745,62	0,02

Estatística de Produção de Exames

Período de 01-01-2021 Até 31-12-2021

Procedências: Todos

Convênios Todos

Setores Todos

Nome do Exame	Exame	SubExame	Setor	Qtde.	Fatura (CHs)	Fatura (R\$)	%Fatura
COVID-19 (TESTE RÁPIDO)	COVID		IMUNO/HORMONIO	1204	0,00	R\$ 0,00	0,00
COVID-19 (TESTE RÁPIDO) INGLES	COVIN		IMUNO/HORMONIO	35	0,00	R\$ 0,00	0,00
CREATININA	CRE		BIOQUIMICA	13060	117.540,00	R\$ 53.833,32	1,30
CREATININA - JUNTA	CREJ		BIOQUIMICA	8748	35.429,40	R\$ 16.226,67	0,39
CREATININA AMOSTRA ISOLADA	CRIS		BIOQUIMICA	7	63,00	R\$ 28,85	0,00
CREATININA CCR	CREZ		BIOQUIMICA	110	990,00	R\$ 453,42	0,01
CREATININA URINA 24 HORAS	CRE24		BIOQUIMICA	10	90,00	R\$ 41,22	0,00
CULTURA	CUL		BACTERIOLOGIA	38	2.014,00	R\$ 922,41	0,02
CULTURA PARA FUNGOS	CFUN		BACTERIOLOGIA	82	4.018,00	R\$ 1.840,24	0,04
CULTURA DE SECREÇÃO TRAQUEAL	STRAQ		BACTERIOLOGIA	29	1.537,00	R\$ 703,95	0,02
CURVA GLICÊMICA	CGLI		BIOQUIMICA	368	3.312,00	R\$ 1.516,90	0,04
CURVA GLICÊMICA - 2 HORAS	CRVG2		BIOQUIMICA	160	1.440,00	R\$ 659,52	0,02
CURVA GLICÊMICA - 3 HORAS	CRVG3		BIOQUIMICA	15	135,00	R\$ 61,83	0,00
CURVA INSULÍNICA - 3 HORAS	CINS		IMUNO/HORMONIO	17	4.573,00	R\$ 2.094,43	0,05
D-DIMERO	DDIM		BIOQUIMICA	1787	335.956,00	R\$ 153.867,85	3,70
DENGUE - SOROLOGIA	DENGU		IMUNO/HORMONIO	369	24.723,00	R\$ 11.323,13	0,27
DHL - DESIDROGENASE LÁTICA	DHL		BIOQUIMICA	1341	22.797,00	R\$ 10.441,03	0,25
DIAGNOSTICO MOLECULAR CORONAVIRUS SARS-COV-2	RTCOV		IMUNO/HORMONIO	2012	0,00	R\$ 0,00	0,00
EAS - EXAME DE URINA - JUNTA	EASJ		URINALISE	8773	75.009,15	R\$ 34.354,19	0,83
ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	ELEH		BIOQUIMICA	90	0,00	R\$ 0,00	0,00
ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA - AGHUSE	EH		BIOQUIMICA	88	3.520,00	R\$ 1.612,16	0,04
ELETOFORESE DE PROTEÍNAS	ELEP		BIOQUIMICA	151	0,00	R\$ 0,00	0,00
ELETOFORESE DE PROTEÍNAS - AGHUSE	ELETP		BIOQUIMICA	150	6.000,00	R\$ 2.748,00	0,07
ESPERMOCULTURA	CESP		BACTERIOLOGIA	14	1.624,00	R\$ 743,79	0,02
ESTRADIOL	ETD		IMUNO/HORMONIO	1105	109.395,00	R\$ 50.102,91	1,21
EXAME MICOLOGICO DIRETO	MICD		BACTERIOLOGIA	70	1.120,00	R\$ 512,96	0,01
FERRITINA	FIT		IMUNO/HORMONIO	3153	211.251,00	R\$ 96.752,96	2,33
FERRO SÉRICO	FER		BIOQUIMICA	1818	23.634,00	R\$ 10.824,37	0,26
FIBRINOGENIO	FIB		HEMATOLOGIA	192	3.840,00	R\$ 1.758,72	0,04
FOSFATASE ALCALINA - SORO	FAL		BIOQUIMICA	3344	56.848,00	R\$ 26.036,38	0,63
FÓSFORO	FOS		BIOQUIMICA	1598	14.382,00	R\$ 6.586,96	0,16

Estatística de Produção de Exames

Período de 01-01-2021 Até 31-12-2021

Procedências: Todos

Convênios Todos

Setores Todos

Nome do Exame	Exame	SubExame	Setor	Qtde.	Fatura (CHs)	Fatura (R\$)	%Fatura
FÓSFORO (URINA AMOSTRA ISOLADA)	FOSIS		BIOQUIMICA	10	90,00	R\$ 41,22	0,00
FSH - HORM. FOLÍCULO ESTIMULANTE	FSH		IMUNO/HORMONIO	1018	70.242,00	R\$ 32.170,84	0,77
GAMA GT - GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE	GGT		BIOQUIMICA	4679	79.543,00	R\$ 36.430,69	0,88
GASOMETRIA ARTERIAL	GAR		BIOQUIMICA	1400	58.800,00	R\$ 26.930,40	0,65
GASOMETRIA VENOSA	GAV		BIOQUIMICA	262	11.004,00	R\$ 5.039,83	0,12
GGT - JUNTA	GGTJ		BIOQUIMICA	1087	8.315,55	R\$ 3.808,52	0,09
GLICOSE - DEPENDENTE	GLIZ		BIOQUIMICA	183	1.647,00	R\$ 754,33	0,02
GLICOSE - JUNTA	GLIJ		BIOQUIMICA	8748	35.429,40	R\$ 16.226,67	0,39
GLICOSE - SORO	GLI		BIOQUIMICA	9984	89.856,00	R\$ 41.154,05	0,99
GLICOSE PÓS PRANDIAL	GPP2		BIOQUIMICA	287	3.731,00	R\$ 1.708,80	0,04
GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG)	SHBG		IMUNO/HORMONIO	159	27.348,00	R\$ 12.525,38	0,30
GRUPO SANGUINEO	GS		HEMATOLOGIA	341	5.115,00	R\$ 2.342,67	0,06
GRUPO SANGUINEO - JUNTA	ABOJ		HEMATOLOGIA	2203	14.870,25	R\$ 6.810,57	0,16
HBEAG	HBE		IMUNO/HORMONIO	90	3.780,00	R\$ 1.731,24	0,04
HBSAG (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)	HBSAG		IMUNO/HORMONIO	988	59.280,00	R\$ 27.150,24	0,65
HEMOCULTURA AERÓBICA AUTOMATIZADA	HAE1		BACTERIOLOGIA	148	11.100,00	R\$ 5.083,80	0,12
HEMOCULTURA AERÓBICA AUTOMATIZADA (SÍTIO 2)	HAE2		BACTERIOLOGIA	141	10.575,00	R\$ 4.843,35	0,12
HEMOCULTURA PEDIÁTRICA	HPD		BACTERIOLOGIA	5	375,00	R\$ 171,75	0,00
HEMOGLOBINA E HEMATÓCRITO	HMG		HEMATOLOGIA	17	255,00	R\$ 116,79	0,00
HEMOGLOBINA GLICADA	HBGL		BIOQUIMICA	6182	476.014,00	R\$ 218.014,41	5,25
HEMOGRAMA COMPLETO	HEMC		HEMATOLOGIA	16214	324.280,00	R\$ 148.520,24	3,58
HEMOGRAMA JUNTA	HCJU		HEMATOLOGIA	8767	0,00	R\$ 0,00	0,00
HEPATITE A - ANTICORPOS TOTAIS	HAVG		IMUNO/HORMONIO	78	3.276,00	R\$ 1.500,41	0,04
HEPATITE A - IGM	HAVM		IMUNO/HORMONIO	82	4.182,00	R\$ 1.915,36	0,05
HOMOCISTEÍNA	HOMO		IMUNO/HORMONIO	230	17.710,00	R\$ 8.111,18	0,20
IGE - IMUNOGLOBULINA "E"	IGE		IMUNO/HORMONIO	2	132,00	R\$ 60,46	0,00
ÍNDICE HOMA BETA	HOMAB		IMUNO/HORMONIO	183	1.647,00	R\$ 754,33	0,02
ÍNDICE HOMA IR	HOMAI		IMUNO/HORMONIO	183	1.647,00	R\$ 754,33	0,02
INSULINA	INS		IMUNO/HORMONIO	736	50.784,00	R\$ 23.259,07	0,56
INSULINA - DEPENDENTE	INSZ		IMUNO/HORMONIO	181	12.489,00	R\$ 5.719,96	0,14
INSULINA PÓS PRANDIAL	INPD		IMUNO/HORMONIO	4	944,00	R\$ 432,35	0,01

Estatística de Produção de Exames

Período de 01-01-2021 Até 31-12-2021

Procedências: Todos

Convênios Todos

Setores Todos

Nome do Exame	Exame	SubExame	Setor	Qtde.	Fatura (CHs)	Fatura (R\$)	%Fatura
LÁTEX - FATOR REUMATÓIDE	FR		IMUNO/HORMONIO	112	2.240,00	R\$ 1.025,92	0,02
LH - HORM. LUTEINIZANTE	LH		IMUNO/HORMONIO	1041	71.829,00	R\$ 32.897,68	0,79
LIPASE	LIP		BIOQUIMICA	774	13.158,00	R\$ 6.026,36	0,15
LIPIDOGRAMA - JUNTA	LIPJ		BIOQUIMICA	3328	0,00	R\$ 0,00	0,00
MAGNÉSIO	MAG		BIOQUIMICA	3162	28.458,00	R\$ 13.033,76	0,31
MAGNÉSIO AMOSTRA ISOLADA	MGIS		BIOQUIMICA	9	81,00	R\$ 37,10	0,00
MICROALBUMINÚRIA (AMOSTRA CRONOMETRADA DE URI	MAL24		BIOQUIMICA	67	2.814,00	R\$ 1.288,81	0,03
MICROALBUMINÚRIA AMOSTRA ISOLADA	MAISO		BIOQUIMICA	2	84,00	R\$ 38,47	0,00
MIOGLOBINA	MIOTR		IMUNO/HORMONIO	117	9.009,00	R\$ 4.126,12	0,10
MOLECULAR DIAGNOSIS FOR CORONAVIRUS SARS-COV-2	RTCVD		IMUNO/HORMONIO	668	0,00	R\$ 0,00	0,00
NS1	NS1		IMUNO/HORMONIO	223	14.941,00	R\$ 6.842,98	0,16
PARASITOLÓGICO	PPF		PARASITOLOGIA	508	11.176,00	R\$ 5.118,61	0,12
PARASITOLÓGICO 3 AMOSTRAS	MIF		PARASITOLOGIA	165	3.630,00	R\$ 1.662,54	0,04
PARASITOLÓGICO DE FEZES - JUNTA	PPFJ		PARASITOLOGIA	133	0,00	R\$ 0,00	0,00
PARATORMÔNIO	PTH		IMUNO/HORMONIO	427	93.086,00	R\$ 42.633,39	1,03
PCR - PROTEÍNA C REATIVA	PCR		BIOQUIMICA	3635	254.450,00	R\$ 116.538,10	2,81
PESQUISA DE ERC	PERC		BACTERIOLOGIA	5	265,00	R\$ 121,37	0,00
PESQUISA DE ESBL	PESBL		BACTERIOLOGIA	41	2.173,00	R\$ 995,23	0,02
PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA HEMOLÍTICOS	PSBH		BACTERIOLOGIA	148	7.844,00	R\$ 3.592,55	0,09
PESQUISA DE MRSA	PMRSA		BACTERIOLOGIA	37	3.811,00	R\$ 1.745,44	0,04
PLAQUETAS NO CITRATO	PLACQ		HEMATOLOGIA	10	200,00	R\$ 91,60	0,00
POTÁSSIO	K		BIOQUIMICA	8572	77.148,00	R\$ 35.333,78	0,85
POTÁSSIO (URINA 24 HORAS)	K24		BIOQUIMICA	4	36,00	R\$ 16,49	0,00
POTÁSSIO AMOSTRA ISOLADA	KIS		BIOQUIMICA	6	54,00	R\$ 24,73	0,00
PROGESTERONA	PRG		IMUNO/HORMONIO	610	45.750,00	R\$ 20.953,50	0,50
PROLACTINA	PRL		IMUNO/HORMONIO	672	59.808,00	R\$ 27.392,06	0,66
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	PTF		BIOQUIMICA	932	12.116,00	R\$ 5.549,13	0,13
PROTEINÚRIA (URINA AMOSTRA ISOLADA)	PRIS		BIOQUIMICA	56	728,00	R\$ 333,42	0,01
PROTEINÚRIA (URINA DE 24 HORAS)	PROTU		BIOQUIMICA	68	884,00	R\$ 404,87	0,01
PSA - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	PSA		IMUNO/HORMONIO	173	13.494,00	R\$ 6.180,25	0,15
PSA LIVRE - JUNTA	PSALJ		IMUNO/HORMONIO	149	0,00	R\$ 0,00	0,00

Estatística de Produção de Exames

Período de 01-01-2021 Até 31-12-2021

Procedências: Todos

Convênios Todos

Setores Todos

Nome do Exame	Exame	SubExame	Setor	Qtde.	Fatura (CHs)	Fatura (R\$)	%Fatura
PSA TOTAL E FRAÇÕES	PSAT		IMUNO/HORMONIO	1750	1.750,00	R\$ 801,50	0,02
REAÇÃO DE VDRL - JUNTA	VDRLJ		IMUNO/HORMONIO	8751	66.945,15	R\$ 30.660,88	0,74
RELAÇÃO ALBUMINA-CREATININA EM AMOSTRA ISOLADA	RAC		BIOQUIMICA	436	0,00	R\$ 0,00	0,00
RETICULÓCITOS	RETI		HEMATOLOGIA	130	1.690,00	R\$ 774,02	0,02
RISCO CARDIOVASCULAR PCR US	USPCR		BIOQUIMICA	2796	360.684,00	R\$ 165.193,27	3,98
RUBÉOLA (IGG)	RBG		IMUNO/HORMONIO	302	12.684,00	R\$ 5.809,27	0,14
RUBÉOLA (IGM)	RBM		IMUNO/HORMONIO	299	14.950,00	R\$ 6.847,10	0,16
SANGUE OCULTO - PESQUISA	PSO		PARASITOLOGIA	748	16.456,00	R\$ 7.536,85	0,18
SÓDIO	NA		BIOQUIMICA	8514	76.626,00	R\$ 35.094,71	0,84
SODIO AMOSTRA ISOLADA	NAISO		BIOQUIMICA	12	108,00	R\$ 49,46	0,00
SODIO URINARIO	NA24		BIOQUIMICA	16	144,00	R\$ 65,95	0,00
SOROLOGIA PARA HIV	AHIV		IMUNO/HORMONIO	1340	103.180,00	R\$ 47.256,44	1,14
T3 - TRIIODOTIRONINA	T3		IMUNO/HORMONIO	420	27.300,00	R\$ 12.503,40	0,30
T4 - TIROXINA	T4		IMUNO/HORMONIO	325	21.125,00	R\$ 9.675,25	0,23
T4 LIVRE - TIROXINA LIVRE	T4L		IMUNO/HORMONIO	5711	462.591,00	R\$ 211.866,68	5,10
TAP - TEMPO DE PROTROMBINA	TAP		HEMATOLOGIA	3819	49.647,00	R\$ 22.738,33	0,55
TESTE RÁPIDO COVID 19 - PESQUISA DE ANTÍGENO	COVAG		IMUNO/HORMONIO	1194	0,00	R\$ 0,00	0,00
TESTOSTERONA TOTAL	TET		IMUNO/HORMONIO	195	18.915,00	R\$ 8.663,07	0,21
TESTOSTERONA TOTAL - DEPENDENTE	TETZ		IMUNO/HORMONIO	1423	138.031,00	R\$ 63.218,20	1,52
TESTOSTERONA TOTAL E FRAÇÕES	TESTF		IMUNO/HORMONIO	1426	213.900,00	R\$ 97.966,20	2,36
TOXOPLASMOSE (IGG)	TX		IMUNO/HORMONIO	445	18.690,00	R\$ 8.560,02	0,21
TOXOPLASMOSE (IGM)	TXM		IMUNO/HORMONIO	533	26.650,00	R\$ 12.205,70	0,29
TRANSFERRINA	TRA		BIOQUIMICA	176	5.808,00	R\$ 2.660,06	0,06
TRIGLICERÍDIOS - SORO	TRI		BIOQUIMICA	2	26,00	R\$ 11,91	0,00
TROPONINA I	TNI		IMUNO/HORMONIO	812	62.524,00	R\$ 28.635,99	0,69
TROPONINA T	TNT		IMUNO/HORMONIO	2	154,00	R\$ 70,53	0,00
TSA (AERÓBICO 1 SÍTIO 1)	TA1S1		BACTERIOLOGIA	148	19.240,00	R\$ 8.811,92	0,21
TSA (AERÓBICO 1 SÍTIO 2)	TA1S2		BACTERIOLOGIA	148	19.240,00	R\$ 8.811,92	0,21
TSA (AERÓBICO 2 SÍTIO 1)	TA2S1		BACTERIOLOGIA	141	18.330,00	R\$ 8.395,14	0,20
TSA (AERÓBICO 2 SÍTIO 2)	TA2S2		BACTERIOLOGIA	141	18.330,00	R\$ 8.395,14	0,20
TSA COPROCULTURA ISOLADO 1	TCOP1		BACTERIOLOGIA	10	1.300,00	R\$ 595,40	0,01

Estatística de Produção de Exames

Período de 01-01-2021 Até 31-12-2021

Procedências: Todos

Convênios Todos

Setores Todos

Nome do Exame	Exame	SubExame	Setor	Qtde.	Fatura (CHs)	Fatura (R\$)	%Fatura
TSA COPROCULTURA ISOLADO 2	TCOP2		BACTERIOLOGIA	10	1.300,00	R\$ 595,40	0,01
TSA COPROCULTURA ISOLADO 3	TCOP3		BACTERIOLOGIA	10	1.300,00	R\$ 595,40	0,01
TSA CULTURA DE SECREÇÃO TRAQUEALISOLADO 1	TSTQ1		BACTERIOLOGIA	30	3.900,00	R\$ 1.786,20	0,04
TSA CULTURA DE SECREÇÃO TRAQUEALISOLADO 2	TSTQ2		BACTERIOLOGIA	30	3.900,00	R\$ 1.786,20	0,04
TSA CULTURA DE SECREÇÃO TRAQUEALISOLADO 3	TSTQ3		BACTERIOLOGIA	30	3.900,00	R\$ 1.786,20	0,04
TSA CULTURA ISOLADO 1	TSAC1		BACTERIOLOGIA	39	5.070,00	R\$ 2.322,06	0,06
TSA CULTURA ISOLADO 2	TSAC2		BACTERIOLOGIA	37	4.810,00	R\$ 2.202,98	0,05
TSA CULTURA ISOLADO 3	TSAC3		BACTERIOLOGIA	37	4.810,00	R\$ 2.202,98	0,05
TSA ERC (ISOLADO 1)	TERC1		BACTERIOLOGIA	5	650,00	R\$ 297,70	0,01
TSA ERC (ISOLADO 2)	TERC2		BACTERIOLOGIA	5	650,00	R\$ 297,70	0,01
TSA ESB (ISOLADO 1)	TSBL1		BACTERIOLOGIA	41	5.330,00	R\$ 2.441,14	0,06
TSA ESB (ISOLADO 2)	TSBL2		BACTERIOLOGIA	41	5.330,00	R\$ 2.441,14	0,06
TSA ESPERMOCULTURA (ISOLADO 1)	TESP1		BACTERIOLOGIA	14	1.820,00	R\$ 833,56	0,02
TSA ESPERMOCULTURA (ISOLADO 2)	TESP2		BACTERIOLOGIA	14	1.820,00	R\$ 833,56	0,02
TSA MRSA (ISOLADO 1)	TMRS1		BACTERIOLOGIA	38	4.940,00	R\$ 2.262,52	0,05
TSA MRSA (ISOLADO 2)	TMRS2		BACTERIOLOGIA	38	4.940,00	R\$ 2.262,52	0,05
TSA PEDIATRICA (ISOLADO 1)	TPED1		BACTERIOLOGIA	5	650,00	R\$ 297,70	0,01
TSA PEDIATRICA (ISOLADO 2)	TPED2		BACTERIOLOGIA	5	650,00	R\$ 297,70	0,01
TSA PSBH (ISOLADO 1)	TSBH1		BACTERIOLOGIA	135	17.550,00	R\$ 8.037,90	0,19
TSA PSBH (ISOLADO 2)	TSBH2		BACTERIOLOGIA	135	17.550,00	R\$ 8.037,90	0,19
TSA UROCULTURA ISOLADO 1	TSAU1		BACTERIOLOGIA	2815	365.950,00	R\$ 167.605,10	4,04
TSA UROCULTURA ISOLADO 2	TSAU2		BACTERIOLOGIA	2815	365.950,00	R\$ 167.605,10	4,04
TSH - HORM. TIREOESTIMULANTE	TSH		IMUNO/HORMONIO	6215	403.975,00	R\$ 185.020,55	4,45
TTPA - TEMPO DA TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	TTP		HEMATOLOGIA	3795	49.335,00	R\$ 22.595,43	0,54
URÉIA - AMOSTRA ISOLADA	URIS		BIOQUIMICA	4	36,00	R\$ 16,49	0,00
URÉIA - JUNTA	UREJ		BIOQUIMICA	8748	35.429,40	R\$ 16.226,67	0,39
URÉIA - SORO	URE		BIOQUIMICA	12592	113.328,00	R\$ 51.904,22	1,25
UREIA PÓS HEMODIALISE	UREP		BIOQUIMICA	23	207,00	R\$ 94,81	0,00
URINA TIPO I	UI		URINALISE	6539	124.241,00	R\$ 56.902,38	1,37
UROCULTURA	UROC		BACTERIOLOGIA	2825	118.650,00	R\$ 54.341,70	1,31
VDRL	VDRL		IMUNO/HORMONIO	1809	30.753,00	R\$ 14.084,87	0,34

Estatística de Produção de Exames

Período de 01-01-2021 Até 31-12-2021

Procedências: Todos

Convênios: Todos

Setores: Todos

Nome do Exame	Exame	SubExame	Setor	Qtde.	Fatura (CHs)	Fatura (R\$)	%Fatura
VHS - HEMOSSEDIMENTAÇÃO	VHS		HEMATOLOGIA	1377	12.393,00	R\$ 5.675,99	0,14
VITAMINA B12	B12		IMUNO/HORMONIO	1561	87.416,00	R\$ 40.036,53	0,96
VITAMINA D (25 HIDRÓXI)	VD25		IMUNO/HORMONIO	2521	143.697,00	R\$ 65.813,23	1,58
Total de Exames:	220			316171	9.069.412,10	R\$ 4.153.790,74	

Estatística de Produção de Exames

Período de 01-01-2022 Até 31-12-2022

Procedências: Todos

Convênios Todos

Setores Todos

Nome do Exame	Exame	SubExame	Setor	Qtde.	Fatura (CHs)	Fatura (R\$)	%Fatura
LIQUIDO BIOLOGICO	CTDLB		HEMATOLOGIA	6	108,00	R\$ 49,46	0,00
(SHBG) - DEPENDENTE	SHBGZ		IMUNO/HORMONIO	1717	295.324,00	R\$ 135.258,39	2,95
ÁCIDO FÓLICO	ACF		IMUNO/HORMONIO	1073	45.066,00	R\$ 20.640,23	0,45
ÁCIDO ÚRICO	AUR		BIOQUIMICA	4264	38.376,00	R\$ 17.576,21	0,38
ÁCIDO ÚRICO - JUNTA	AURJ		BIOQUIMICA	3345	13.547,25	R\$ 6.204,64	0,14
ÁCIDO ÚRICO AMOSTRA ISOLADA	AUIS		BIOQUIMICA	11	99,00	R\$ 45,34	0,00
ÁCIDO ÚRICO URINA DE 24 HORAS	AU24		BIOQUIMICA	17	153,00	R\$ 70,07	0,00
ALANINA AMINOTRANSFERASE TGP	ALT		BIOQUIMICA	12522	212.874,00	R\$ 97.496,29	2,13
ALBUMINA	ALB		BIOQUIMICA	299	2.691,00	R\$ 1.232,48	0,03
AMILASE	AMI		BIOQUIMICA	905	15.385,00	R\$ 7.046,33	0,15
ANTI - HIV - JUNTA	HIVJ		IMUNO/HORMONIO	2305	0,00	R\$ 0,00	0,00
ANTI-HBC IGG	HBCG		IMUNO/HORMONIO	511	21.462,00	R\$ 9.829,60	0,21
ANTI-HBC IGM	HBCM		IMUNO/HORMONIO	464	23.664,00	R\$ 10.838,11	0,24
ANTI-HBE	AHBE		IMUNO/HORMONIO	68	2.856,00	R\$ 1.308,05	0,03
ANTI-HBS	AHBS		IMUNO/HORMONIO	1236	51.912,00	R\$ 23.775,70	0,52
ANTI-HCV	HCV		IMUNO/HORMONIO	1328	77.024,00	R\$ 35.276,99	0,77
ANTI-HIV (TESTE RAPIDO)	HIVR		IMUNO/HORMONIO	284	19.028,00	R\$ 8.714,82	0,19
ANTI-TIREOGLOBULINA	TIR		IMUNO/HORMONIO	372	46.500,00	R\$ 21.297,00	0,46
ANTICORPO ANTI PEROXIDASE	TPO		IMUNO/HORMONIO	747	78.435,00	R\$ 35.923,23	0,78
ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO - JUNTA	PSAJ		IMUNO/HORMONIO	920	0,00	R\$ 0,00	0,00
ASLO - ANTIESTREPTOLISINA "O"	ASO		IMUNO/HORMONIO	51	1.020,00	R\$ 467,16	0,01
ASPARTATO AMINOTRANSFERASE TGO	AST		BIOQUIMICA	12506	212.602,00	R\$ 97.371,72	2,12
BAAR	BAAR		BACTERIOLOGIA	15	255,00	R\$ 116,79	0,00
BAAR ESCARRO 1ª AMOSTRA	BAE1		BACTERIOLOGIA	11	187,00	R\$ 85,65	0,00
BAAR ESCARRO 2ª AMOSTRA	BAE2		BACTERIOLOGIA	9	153,00	R\$ 70,07	0,00
BAAR ESCARRO 3ª AMOSTRA	BAE3		BACTERIOLOGIA	7	119,00	R\$ 54,50	0,00
BACTERIOSCOPIA	GRAM		BACTERIOLOGIA	13	221,00	R\$ 101,22	0,00
BACTERIOSCOPIA URINARIA	BACU		BACTERIOLOGIA	2	34,00	R\$ 15,57	0,00
BETA HCG (QUALITATIVO)	BHC		IMUNO/HORMONIO	222	8.658,00	R\$ 3.965,36	0,09
BETA HCG (QUALITATIVO) - JUNTA	HCGJ		IMUNO/HORMONIO	2688	0,00	R\$ 0,00	0,00
BETA HCG (QUANTITATIVO)	BHQ		IMUNO/HORMONIO	609	28.623,00	R\$ 13.109,33	0,29

Estatística de Produção de Exames

Período de 01-01-2022 Até 31-12-2022

Procedências: Todos

Convênios Todos

Setores Todos

Nome do Exame	Exame	SubExame	Setor	Qtde.	Fatura (CHs)	Fatura (R\$)	%Fatura
BICARBONATO - RESERVA ALCALINA	BIC		BIOQUIMICA	40	1.680,00	R\$ 769,44	0,02
BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	BTF		BIOQUIMICA	2178	19.602,00	R\$ 8.977,72	0,20
CA 125	CA125		IMUNO/HORMONIO	88	9.416,00	R\$ 4.312,53	0,09
CÁLCIO AMOSTRA ISOLADA	CAIS		BIOQUIMICA	15	135,00	R\$ 61,83	0,00
CÁLCIO IÔNICO	CAI		BIOQUIMICA	1595	39.875,00	R\$ 18.262,75	0,40
CÁLCIO TOTAL	CA		BIOQUIMICA	1447	13.023,00	R\$ 5.964,53	0,13
CÁLCIO URINA DE 24 HORAS	CA24		BIOQUIMICA	62	558,00	R\$ 255,56	0,01
CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	CEA		IMUNO/HORMONIO	160	17.120,00	R\$ 7.840,96	0,17
CINETICA DO FERRO	CFER		BIOQUIMICA	718	109.854,00	R\$ 50.313,13	1,10
CITOMEGALOVÍRUS (IGG)	CMV		IMUNO/HORMONIO	345	14.490,00	R\$ 6.636,42	0,14
CITOMEGALOVÍRUS (IGM)	CMM		IMUNO/HORMONIO	342	17.100,00	R\$ 7.831,80	0,17
CK	CPK		BIOQUIMICA	1135	28.375,00	R\$ 12.995,75	0,28
CK-MB MASSA	CKM		IMUNO/HORMONIO	133	10.241,00	R\$ 4.690,38	0,10
CKMB - CREATINO FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB	CKMB		BIOQUIMICA	339	16.950,00	R\$ 7.763,10	0,17
CLEARANCE DE CREATININA	CCR		BIOQUIMICA	107	2.675,00	R\$ 1.225,15	0,03
CLORO	CLO		BIOQUIMICA	671	6.039,00	R\$ 2.765,86	0,06
CLORO URINA 24 HORAS	CL24		BIOQUIMICA	5	45,00	R\$ 20,61	0,00
COLESTEROL HDL	HDL		BIOQUIMICA	9	270,00	R\$ 123,66	0,00
COLESTEROL LDL	LDL		BIOQUIMICA	8	320,00	R\$ 146,56	0,00
COLESTEROL TOTAL	COL		BIOQUIMICA	1	9,00	R\$ 4,12	0,00
COLESTEROL TOTAL - JUNTA	COLJ		BIOQUIMICA	8	32,40	R\$ 14,84	0,00
COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	COLTF		BIOQUIMICA	1	17,00	R\$ 7,79	0,00
COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	COLTF	COL	BIOQUIMICA	8427	219.102,00	R\$ 100.348,72	2,19
COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	COLTF	HDL	BIOQUIMICA	8427	396.069,00	R\$ 181.399,60	3,96
COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	COLTF	TRI	BIOQUIMICA	8427	252.810,00	R\$ 115.786,98	2,53
COOMBS DIRETO	CODI		HEMATOLOGIA	46	690,00	R\$ 316,02	0,01
COOMBS INDIRETO	COIN		HEMATOLOGIA	59	2.537,00	R\$ 1.161,95	0,03
COPROCULTURA	COP		BACTERIOLOGIA	12	636,00	R\$ 291,29	0,01
CORTISOL (MANHÃ)	COR		IMUNO/HORMONIO	480	35.520,00	R\$ 16.268,16	0,36
CORTISOL (TARDE)	CORT		IMUNO/HORMONIO	25	1.850,00	R\$ 847,30	0,02
CORTISOL PÓS-DEXAMETASONA	CORDX		IMUNO/HORMONIO	18	1.332,00	R\$ 610,06	0,01

Estatística de Produção de Exames

Período de 01-01-2022 Até 31-12-2022

Procedências: Todos

Convênios Todos

Setores Todos

Nome do Exame	Exame	SubExame	Setor	Qtde.	Fatura (CHs)	Fatura (R\$)	%Fatura
COVID 19 RAPID TEST - ANTIGEN RESEARCH	CVAIN		IMUNO/HORMONIO	71	0,00	R\$ 0,00	0,00
COVID-19 (TESTE RÁPIDO)	COVID		IMUNO/HORMONIO	86	0,00	R\$ 0,00	0,00
COVID-19 (TESTE RÁPIDO) INGLES	COVIN		IMUNO/HORMONIO	17	0,00	R\$ 0,00	0,00
CREATININA	CRE		BIOQUIMICA	13911	125.199,00	R\$ 57.341,14	1,25
CREATININA - JUNTA	CREJ		BIOQUIMICA	8734	35.372,70	R\$ 16.200,70	0,35
CREATININA AMOSTRA ISOLADA	CRIS		BIOQUIMICA	21	189,00	R\$ 86,56	0,00
CREATININA CCR	CREZ		BIOQUIMICA	111	999,00	R\$ 457,54	0,01
CREATININA URINA 24 HORAS	CRE24		BIOQUIMICA	15	135,00	R\$ 61,83	0,00
CULTURA	CUL		BACTERIOLOGIA	37	1.961,00	R\$ 898,14	0,02
CULTURA PARA FUNGOS	CFUN		BACTERIOLOGIA	117	5.733,00	R\$ 2.625,71	0,06
CULTURA DE SECREÇÃO TRAQUEAL	STRAQ		BACTERIOLOGIA	18	954,00	R\$ 436,93	0,01
CURVA GLICÊMICA	CGLI		BIOQUIMICA	245	2.205,00	R\$ 1.009,89	0,02
CURVA GLICÊMICA - 2 HORAS	CRVG2		BIOQUIMICA	120	1.080,00	R\$ 494,64	0,01
CURVA GLICÊMICA - 3 HORAS	CRVG3		BIOQUIMICA	13	117,00	R\$ 53,59	0,00
CURVA INSULÍNICA - 3 HORAS	CINS		IMUNO/HORMONIO	10	2.690,00	R\$ 1.232,02	0,03
D-DIMERO	DDIM		BIOQUIMICA	635	119.380,00	R\$ 54.676,04	1,19
DENGUE - SOROLOGIA	DENGU		IMUNO/HORMONIO	420	28.140,00	R\$ 12.888,12	0,28
DHL - DESIDROGENASE LÁTICA	DHL		BIOQUIMICA	637	10.829,00	R\$ 4.959,68	0,11
DIAGNOSTICO MOLECULAR CORONAVIRUS SARS-COV-2	RTCOV		IMUNO/HORMONIO	477	0,00	R\$ 0,00	0,00
EAS - EXAME DE URINA - JUNTA	EASJ		URINALISE	8736	74.692,80	R\$ 34.209,30	0,75
ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	ELEH		BIOQUIMICA	16	0,00	R\$ 0,00	0,00
ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA - AGHUSE	EH		BIOQUIMICA	16	640,00	R\$ 293,12	0,01
ELETOFORESE DE PROTEÍNAS	ELEP		BIOQUIMICA	39	0,00	R\$ 0,00	0,00
ELETOFORESE DE PROTEÍNAS - AGHUSE	ELETP		BIOQUIMICA	40	1.600,00	R\$ 732,80	0,02
ESPERMOCULTURA	CESP		BACTERIOLOGIA	7	812,00	R\$ 371,90	0,01
ESTRADIOL	ETD		IMUNO/HORMONIO	1217	120.483,00	R\$ 55.181,21	1,20
EXAME MICOLOGICO DIRETO	MICD		BACTERIOLOGIA	115	1.840,00	R\$ 842,72	0,02
FERRITINA	FIT		IMUNO/HORMONIO	2938	196.846,00	R\$ 90.155,47	1,97
FERRO SÉRICO	FER		BIOQUIMICA	1444	18.772,00	R\$ 8.597,58	0,19
FIBRINOGENIO	FIB		HEMATOLOGIA	200	4.000,00	R\$ 1.832,00	0,04
FOSFATASE ALCALINA - SORO	FAL		BIOQUIMICA	3875	65.875,00	R\$ 30.170,75	0,66

Estatística de Produção de Exames

Período de 01-01-2022 Até 31-12-2022

Procedências: Todos

Convênios Todos

Setores Todos

Nome do Exame	Exame	SubExame	Setor	Qtde.	Fatura (CHs)	Fatura (R\$)	%Fatura
FÓSFORO	FOS		BIOQUIMICA	1601	14.409,00	R\$ 6.599,32	0,14
FÓSFORO (URINA AMOSTRA ISOLADA)	FOSIS		BIOQUIMICA	14	126,00	R\$ 57,71	0,00
FSH - HORM. FOLÍCULO ESTIMULANTE	FSH		IMUNO/HORMONIO	1434	98.946,00	R\$ 45.317,27	0,99
GAMA GT - GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE	GGT		BIOQUIMICA	4379	74.443,00	R\$ 34.094,89	0,74
GASOMETRIA ARTERIAL	GAR		BIOQUIMICA	638	26.796,00	R\$ 12.272,57	0,27
GASOMETRIA VENOSA	GAV		BIOQUIMICA	313	13.146,00	R\$ 6.020,87	0,13
GGT - JUNTA	GGTJ		BIOQUIMICA	1059	8.101,35	R\$ 3.710,42	0,08
GLICOSE - DEPENDENTE	GLIZ		BIOQUIMICA	196	1.764,00	R\$ 807,91	0,02
GLICOSE - JUNTA	GLIJ		BIOQUIMICA	8732	35.364,60	R\$ 16.196,99	0,35
GLICOSE - SORO	GLI		BIOQUIMICA	10769	96.921,00	R\$ 44.389,82	0,97
GLICOSE PÓS PRANDIAL	GPP2		BIOQUIMICA	272	3.536,00	R\$ 1.619,49	0,04
GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG)	SHBG		IMUNO/HORMONIO	209	35.948,00	R\$ 16.464,18	0,36
GRUPO SANGUINEO	GS		HEMATOLOGIA	306	4.590,00	R\$ 2.102,22	0,05
GRUPO SANGUINEO - JUNTA	ABOJ		HEMATOLOGIA	2230	15.052,50	R\$ 6.894,05	0,15
HBEAG	HBE		IMUNO/HORMONIO	196	8.232,00	R\$ 3.770,26	0,08
HBSAG (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)	HBSAG		IMUNO/HORMONIO	1611	96.660,00	R\$ 44.270,28	0,97
HEMOCULTURA AERÓBICA AUTOMATIZADA	HAE1		BACTERIOLOGIA	186	13.950,00	R\$ 6.389,10	0,14
HEMOCULTURA AERÓBICA AUTOMATIZADA (SÍTIO 2)	HAE2		BACTERIOLOGIA	175	13.125,00	R\$ 6.011,25	0,13
HEMOCULTURA PEDIATRICA	HPD		BACTERIOLOGIA	13	975,00	R\$ 446,55	0,01
HEMOGLOBINA E HEMATÓCRITO	HMG		HEMATOLOGIA	28	420,00	R\$ 192,36	0,00
HEMOGLOBINA GLICADA	HBGL		BIOQUIMICA	5440	418.880,00	R\$ 191.847,04	4,19
HEMOGRAMA COMPLETO	HEMC		HEMATOLOGIA	18041	360.820,00	R\$ 165.255,56	3,61
HEMOGRAMA JUNTA	HCJU		HEMATOLOGIA	8748	0,00	R\$ 0,00	0,00
HEPATITE A - ANTICORPOS TOTAIS	HAVG		IMUNO/HORMONIO	95	3.990,00	R\$ 1.827,42	0,04
HEPATITE A - IGM	HAVM		IMUNO/HORMONIO	80	4.080,00	R\$ 1.868,64	0,04
HTLV I E II	HTLV		IMUNO/HORMONIO	169	13.013,00	R\$ 5.959,95	0,13
IGE - IMUNOGLOBULINA "E"	IGE		IMUNO/HORMONIO	105	6.930,00	R\$ 3.173,94	0,07
ÍNDICE HOMA BETA	HOMAB		IMUNO/HORMONIO	206	1.854,00	R\$ 849,13	0,02
ÍNDICE HOMA IR	HOMAI		IMUNO/HORMONIO	206	1.854,00	R\$ 849,13	0,02
INSULINA	INS		IMUNO/HORMONIO	906	62.514,00	R\$ 28.631,41	0,62
INSULINA - DEPENDENTE	INSZ		IMUNO/HORMONIO	196	13.524,00	R\$ 6.193,99	0,14

Estatística de Produção de Exames

Período de 01-01-2022 Até 31-12-2022

Procedências: Todos

Convênios Todos

Setores Todos

Nome do Exame	Exame	SubExame	Setor	Qtde.	Fatura (CHs)	Fatura (R\$)	%Fatura
LÁTEX - FATOR REUMATÓIDE	FR		IMUNO/HORMONIO	326	6.520,00	R\$ 2.986,16	0,07
LH - HORM. LUTEINIZANTE	LH		IMUNO/HORMONIO	1174	81.006,00	R\$ 37.100,75	0,81
LIPASE	LIP		BIOQUIMICA	676	11.492,00	R\$ 5.263,34	0,11
LIPIDOGRAMA - JUNTA	LIPJ		BIOQUIMICA	3351	0,00	R\$ 0,00	0,00
LIPIDOGRAMA - JUNTA	LIPJ	COLT	BIOQUIMICA	2	18,00	R\$ 8,24	0,00
LIPIDOGRAMA - JUNTA	LIPJ	HDL	BIOQUIMICA	2	60,00	R\$ 27,48	0,00
LIPIDOGRAMA - JUNTA	LIPJ	TRIG	BIOQUIMICA	2	26,00	R\$ 11,91	0,00
MAGNÉSIO	MAG		BIOQUIMICA	2533	22.797,00	R\$ 10.441,03	0,23
MAGNÉSIO AMOSTRA ISOLADA	MGIS		BIOQUIMICA	4	36,00	R\$ 16,49	0,00
MICROALBUMINÚRIA (AMOSTRA CRONOMETRADA DE URI	MAL24		BIOQUIMICA	30	1.260,00	R\$ 577,08	0,01
MICROALBUMINÚRIA AMOSTRA ISOLADA	MAISO		BIOQUIMICA	61	2.562,00	R\$ 1.173,40	0,03
MIOGLOBINA	MIOTR		IMUNO/HORMONIO	22	1.694,00	R\$ 775,85	0,02
MOLECULAR DIAGNOSIS FOR CORONAVIRUS SARS-COV-2	RTCVD		IMUNO/HORMONIO	338	0,00	R\$ 0,00	0,00
NS1	NS1		IMUNO/HORMONIO	879	58.893,00	R\$ 26.972,99	0,59
PARASITOLÓGICO	PPF		PARASITOLOGIA	577	12.694,00	R\$ 5.813,85	0,13
PARASITOLÓGICO 3 AMOSTRAS	MIF		PARASITOLOGIA	128	2.816,00	R\$ 1.289,73	0,03
PARASITOLÓGICO DE FEZES - JUNTA	PPFJ		PARASITOLOGIA	205	0,00	R\$ 0,00	0,00
PARATORMÔNIO	PTH		IMUNO/HORMONIO	728	158.704,00	R\$ 72.686,43	1,59
PCR - PROTEÍNA C REATIVA	PCR		BIOQUIMICA	4775	334.250,00	R\$ 153.086,50	3,34
PESQUISA DE ERC	PERC		BACTERIOLOGIA	5	265,00	R\$ 121,37	0,00
PESQUISA DE ESBL	PESBL		BACTERIOLOGIA	51	2.703,00	R\$ 1.237,97	0,03
PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA HEMOLÍTICOS	PSBH		BACTERIOLOGIA	131	6.943,00	R\$ 3.179,89	0,07
PESQUISA DE MRSA	PMRSA		BACTERIOLOGIA	51	5.253,00	R\$ 2.405,87	0,05
PLAQUETAS NO CITRATO	PLACQ		HEMATOLOGIA	21	420,00	R\$ 192,36	0,00
POTÁSSIO	K		BIOQUIMICA	9351	84.159,00	R\$ 38.544,82	0,84
POTÁSSIO (URINA 24 HORAS)	K24		BIOQUIMICA	6	54,00	R\$ 24,73	0,00
POTÁSSIO AMOSTRA ISOLADA	KIS		BIOQUIMICA	1	9,00	R\$ 4,12	0,00
PROGESTERONA	PRG		IMUNO/HORMONIO	668	50.100,00	R\$ 22.945,80	0,50
PROLACTINA	PRL		IMUNO/HORMONIO	814	72.446,00	R\$ 33.180,27	0,72
PROTEÍNAS TOTAIS - SORO	PTN		BIOQUIMICA	3	27,00	R\$ 12,37	0,00
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	PTF		BIOQUIMICA	1087	14.131,00	R\$ 6.472,00	0,14

Estatística de Produção de Exames

Período de 01-01-2022 Até 31-12-2022

Procedências: Todos

Convênios Todos

Setores Todos

Nome do Exame	Exame	SubExame	Setor	Qtde.	Fatura (CHs)	Fatura (R\$)	%Fatura
PROTEINÚRIA (URINA AMOSTRA ISOLADA)	PRIS		BIOQUIMICA	53	689,00	R\$ 315,56	0,01
PROTEINÚRIA (URINA DE 24 HORAS)	PROTU		BIOQUIMICA	96	1.248,00	R\$ 571,58	0,01
PSA - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	PSA		IMUNO/HORMONIO	170	13.260,00	R\$ 6.073,08	0,13
PSA LIVRE - JUNTA	PSALJ		IMUNO/HORMONIO	112	0,00	R\$ 0,00	0,00
PSA TOTAL E FRAÇÕES	PSAT		IMUNO/HORMONIO	1754	1.754,00	R\$ 803,33	0,02
REAÇÃO DE VDRL - JUNTA	VDRLJ		IMUNO/HORMONIO	8736	66.830,40	R\$ 30.608,32	0,67
RELAÇÃO ALBUMINA-CREATININA EM AMOSTRA ISOLADA	RAC		BIOQUIMICA	688	0,00	R\$ 0,00	0,00
RETICULÓCITOS	RETI		HEMATOLOGIA	105	1.365,00	R\$ 625,17	0,01
RISCO CARDIOVASCULAR PCR US	USPCR		BIOQUIMICA	1842	237.618,00	R\$ 108.829,04	2,38
RUBÉOLA (IGG)	RBG		IMUNO/HORMONIO	321	13.482,00	R\$ 6.174,76	0,13
RUBÉOLA (IGM)	RBM		IMUNO/HORMONIO	316	15.800,00	R\$ 7.236,40	0,16
SANGUE OCULTO - PESQUISA	PSO		PARASITOLOGIA	839	18.458,00	R\$ 8.453,76	0,18
SÓDIO	NA		BIOQUIMICA	9214	82.926,00	R\$ 37.980,11	0,83
SODIO AMOSTRA ISOLADA	NAISO		BIOQUIMICA	2	18,00	R\$ 8,24	0,00
SODIO URINARIO	NA24		BIOQUIMICA	12	108,00	R\$ 49,46	0,00
SOROLOGIA PARA HIV	AHIV		IMUNO/HORMONIO	1634	125.818,00	R\$ 57.624,64	1,26
T3 - TRIIODOTIRONINA	T3		IMUNO/HORMONIO	604	39.260,00	R\$ 17.981,08	0,39
T4 - TIROXINA	T4		IMUNO/HORMONIO	786	51.090,00	R\$ 23.399,22	0,51
T4 LIVRE - TIROXINA LIVRE	T4L		IMUNO/HORMONIO	8404	680.724,00	R\$ 311.771,59	6,80
TAP - TEMPO DE PROTROMBINA	TAP		HEMATOLOGIA	3943	51.259,00	R\$ 23.476,62	0,51
TESTE RÁPIDO COVID 19 - PESQUISA DE ANTÍGENO	COVAG		IMUNO/HORMONIO	3194	0,00	R\$ 0,00	0,00
TESTOSTERONA TOTAL	TET		IMUNO/HORMONIO	268	25.996,00	R\$ 11.906,17	0,26
TESTOSTERONA TOTAL - DEPENDENTE	TETZ		IMUNO/HORMONIO	1717	166.549,00	R\$ 76.279,44	1,66
TESTOSTERONA TOTAL E FRAÇÕES	TESTF		IMUNO/HORMONIO	1716	257.400,00	R\$ 117.889,20	2,57
TOXOPLASMOSE (IGG)	TX		IMUNO/HORMONIO	563	23.646,00	R\$ 10.829,87	0,24
TOXOPLASMOSE (IGM)	TXM		IMUNO/HORMONIO	561	28.050,00	R\$ 12.846,90	0,28
TRANSFERRINA	TRA		BIOQUIMICA	304	10.032,00	R\$ 4.594,66	0,10
TRIGLICERÍDIOS - SORO	TRI		BIOQUIMICA	3	39,00	R\$ 17,86	0,00
TROPONINA I	TNI		IMUNO/HORMONIO	291	22.407,00	R\$ 10.262,41	0,22
TROPONINA T	TNT		IMUNO/HORMONIO	305	23.485,00	R\$ 10.756,13	0,23
TSA (AERÓBICO 1 SIÍTIO 1)	TA1S1		BACTERIOLOGIA	183	23.790,00	R\$ 10.895,82	0,24

Estatística de Produção de Exames

Período de 01-01-2022 Até 31-12-2022

Procedências: Todos

Convênios Todos

Setores Todos

Nome do Exame	Exame	SubExame	Setor	Qtde.	Fatura (CHs)	Fatura (R\$)	%Fatura
TSA (AERÓBICO 1 SÍTIO 2)	TA1S2		BACTERIOLOGIA	182	23.660,00	R\$ 10.836,28	0,24
TSA (AERÓBICO 2 SÍTIO 1)	TA2S1		BACTERIOLOGIA	179	23.270,00	R\$ 10.657,66	0,23
TSA (AERÓBICO 2 SÍTIO 2)	TA2S2		BACTERIOLOGIA	179	23.270,00	R\$ 10.657,66	0,23
TSA COPROCULTURA ISOLADO 1	TCOP1		BACTERIOLOGIA	12	1.560,00	R\$ 714,48	0,02
TSA COPROCULTURA ISOLADO 2	TCOP2		BACTERIOLOGIA	12	1.560,00	R\$ 714,48	0,02
TSA COPROCULTURA ISOLADO 3	TCOP3		BACTERIOLOGIA	12	1.560,00	R\$ 714,48	0,02
TSA CULTURA DE SECREÇÃO TRAQUEALISOLADO 1	TSTQ1		BACTERIOLOGIA	18	2.340,00	R\$ 1.071,72	0,02
TSA CULTURA DE SECREÇÃO TRAQUEALISOLADO 2	TSTQ2		BACTERIOLOGIA	18	2.340,00	R\$ 1.071,72	0,02
TSA CULTURA DE SECREÇÃO TRAQUEALISOLADO 3	TSTQ3		BACTERIOLOGIA	18	2.340,00	R\$ 1.071,72	0,02
TSA CULTURA ISOLADO 1	TSAC1		BACTERIOLOGIA	32	4.160,00	R\$ 1.905,28	0,04
TSA CULTURA ISOLADO 2	TSAC2		BACTERIOLOGIA	32	4.160,00	R\$ 1.905,28	0,04
TSA CULTURA ISOLADO 3	TSAC3		BACTERIOLOGIA	32	4.160,00	R\$ 1.905,28	0,04
TSA ERC (ISOLADO 1)	TERC1		BACTERIOLOGIA	5	650,00	R\$ 297,70	0,01
TSA ERC (ISOLADO 2)	TERC2		BACTERIOLOGIA	5	650,00	R\$ 297,70	0,01
TSA ESB (ISOLADO 1)	TSBL1		BACTERIOLOGIA	51	6.630,00	R\$ 3.036,54	0,07
TSA ESB (ISOLADO 2)	TSBL2		BACTERIOLOGIA	51	6.630,00	R\$ 3.036,54	0,07
TSA ESPERMOCULTURA (ISOLADO 1)	TESP1		BACTERIOLOGIA	7	910,00	R\$ 416,78	0,01
TSA ESPERMOCULTURA (ISOLADO 2)	TESP2		BACTERIOLOGIA	7	910,00	R\$ 416,78	0,01
TSA MRSA (ISOLADO 1)	TMRS1		BACTERIOLOGIA	50	6.500,00	R\$ 2.977,00	0,06
TSA MRSA (ISOLADO 2)	TMRS2		BACTERIOLOGIA	50	6.500,00	R\$ 2.977,00	0,06
TSA PEDIATRICA (ISOLADO 1)	TPED1		BACTERIOLOGIA	13	1.690,00	R\$ 774,02	0,02
TSA PEDIATRICA (ISOLADO 2)	TPED2		BACTERIOLOGIA	10	1.300,00	R\$ 595,40	0,01
TSA PSBH (ISOLADO 1)	TSBH1		BACTERIOLOGIA	125	16.250,00	R\$ 7.442,50	0,16
TSA PSBH (ISOLADO 2)	TSBH2		BACTERIOLOGIA	125	16.250,00	R\$ 7.442,50	0,16
TSA UROCULTURA ISOLADO 1	TSAU1		BACTERIOLOGIA	2902	377.260,00	R\$ 172.785,08	3,77
TSA UROCULTURA ISOLADO 2	TSAU2		BACTERIOLOGIA	2896	376.480,00	R\$ 172.427,84	3,76
TSH - HORM. TIREOESTIMULANTE	TSH		IMUNO/HORMONIO	9542	620.230,00	R\$ 284.065,34	6,20
TTPA - TEMPO DA TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	TTP		HEMATOLOGIA	4007	52.091,00	R\$ 23.857,68	0,52
URÉIA (URINA DE 24 HORAS)	UR24		BIOQUIMICA	6	54,00	R\$ 24,73	0,00
URÉIA - JUNTA	UREJ		BIOQUIMICA	8734	35.372,70	R\$ 16.200,70	0,35
URÉIA - SORO	URE		BIOQUIMICA	13040	117.360,00	R\$ 53.750,88	1,17

Estatística de Produção de Exames

Período de 01-01-2022 Até 31-12-2022

Procedências: Todos

Convênios: Todos

Setores: Todos

Nome do Exame	Exame	SubExame	Setor	Qtde.	Fatura (CHs)	Fatura (R\$)	%Fatura
UREIA PÓS HEMODIALISE	UREP		BIOQUIMICA	23	207,00	R\$ 94,81	0,00
URINA TIPO I	UI		URINALISE	7000	133.000,00	R\$ 60.914,00	1,33
URINA TIPO I - SEDIMENTOSCOPIA MANUAL	UIM		URINALISE	1	19,00	R\$ 8,70	0,00
UROCULTURA	UROC		BACTERIOLOGIA	2937	123.354,00	R\$ 56.496,13	1,23
VDRL	VDRL		IMUNO/HORMONIO	2328	39.576,00	R\$ 18.125,81	0,40
VHS - HEMOSSEDIMENTAÇÃO	VHS		HEMATOLOGIA	983	8.847,00	R\$ 4.051,93	0,09
VITAMINA B12	B12		IMUNO/HORMONIO	2672	149.632,00	R\$ 68.531,46	1,50
VITAMINA D (25 HIDRÓXI)	VD25		IMUNO/HORMONIO	3730	212.610,00	R\$ 97.375,38	2,12
WAALER ROSE	WRO		IMUNO/HORMONIO	1	17,00	R\$ 7,79	0,00
Total de Exames:	226			335511	10.005.056,70	R\$ 4.582.315,97	

Estatística de Produção de Exames

Período de 01-01-2023 Até 31-12-2023

Procedências: Todos

Convênios Todos

Setores Todos

Nome do Exame	Exame	SubExame	Setor	Qtde.	Fatura (CHs)	Fatura (R\$)	%Fatura
LIQUIDO BIOLOGICO	CTDLB		HEMATOLOGIA	10	180,00	R\$ 82,44	0,00
(SHBG) - DEPENDENTE	SHBGZ		IMUNO/HORMONIO	1549	266.428,00	R\$ 122.024,02	2,64
ÁCIDO FÓLICO	ACF		IMUNO/HORMONIO	896	37.632,00	R\$ 17.235,46	0,37
ÁCIDO ÚRICO	AUR		BIOQUIMICA	5315	47.835,00	R\$ 21.908,43	0,47
ÁCIDO ÚRICO - JUNTA	AURJ		BIOQUIMICA	2827	11.449,35	R\$ 5.243,80	0,11
ÁCIDO ÚRICO AMOSTRA ISOLADA	AUIS		BIOQUIMICA	8	72,00	R\$ 32,98	0,00
ÁCIDO ÚRICO URINA DE 24 HORAS	AU24		BIOQUIMICA	26	234,00	R\$ 107,17	0,00
ALANINA AMINOTRANSFERASE TGP	ALT		BIOQUIMICA	11899	202.283,00	R\$ 92.645,61	2,00
AMILASE	AMI		BIOQUIMICA	883	15.011,00	R\$ 6.875,04	0,15
ANTI - HIV - JUNTA	HIVJ		IMUNO/HORMONIO	1770	0,00	R\$ 0,00	0,00
ANTI-HBC IGG	HBCG		IMUNO/HORMONIO	404	16.968,00	R\$ 7.771,34	0,17
ANTI-HBC IGM	HBCM		IMUNO/HORMONIO	362	18.462,00	R\$ 8.455,60	0,18
ANTI-HBE	AHBE		IMUNO/HORMONIO	90	3.780,00	R\$ 1.731,24	0,04
ANTI-HBS	AHBS		IMUNO/HORMONIO	772	32.424,00	R\$ 14.850,19	0,32
ANTI-HCV	HCV		IMUNO/HORMONIO	279	16.182,00	R\$ 7.411,36	0,16
ANTI-HIV (TESTE RAPIDO)	HIVR		IMUNO/HORMONIO	590	39.530,00	R\$ 18.104,74	0,39
ANTI-TIREOGLOBULINA	TIR		IMUNO/HORMONIO	378	47.250,00	R\$ 21.640,50	0,47
ANTICORPO ANTI PEROXIDASE	TPO		IMUNO/HORMONIO	683	71.715,00	R\$ 32.845,47	0,71
ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO - JUNTA	PSAJ		IMUNO/HORMONIO	788	0,00	R\$ 0,00	0,00
ASLO - ANTIESTREPTOLISINA "O"	ASO		IMUNO/HORMONIO	68	1.360,00	R\$ 622,88	0,01
ASPARTATO AMINOTRANSFERASE TGO	AST		BIOQUIMICA	11874	201.858,00	R\$ 92.450,96	2,00
BAAR	BAAR		BACTERIOLOGIA	7	119,00	R\$ 54,50	0,00
BAAR ESCARRO 1ª AMOSTRA	BAE1		BACTERIOLOGIA	9	153,00	R\$ 70,07	0,00
BAAR ESCARRO 2ª AMOSTRA	BAE2		BACTERIOLOGIA	6	102,00	R\$ 46,72	0,00
BAAR ESCARRO 3ª AMOSTRA	BAE3		BACTERIOLOGIA	4	68,00	R\$ 31,14	0,00
BACTERIOSCOPIA	GRAM		BACTERIOLOGIA	12	204,00	R\$ 93,43	0,00
BACTERIOSCOPIA URINARIA	BACU		BACTERIOLOGIA	4	68,00	R\$ 31,14	0,00
BETA HCG (QUALITATIVO)	BHC		IMUNO/HORMONIO	603	23.517,00	R\$ 10.770,79	0,23
BETA HCG (QUALITATIVO) - JUNTA	HCGJ		IMUNO/HORMONIO	1995	0,00	R\$ 0,00	0,00
BETA HCG (QUANTITATIVO)	BHQ		IMUNO/HORMONIO	497	23.359,00	R\$ 10.698,42	0,23
BICARBONATO - RESERVA ALCALINA	BIC		BIOQUIMICA	79	3.318,00	R\$ 1.519,64	0,03

Estatística de Produção de Exames

Período de 01-01-2023 Até 31-12-2023

Procedências: Todos

Convênios Todos

Setores Todos

Nome do Exame	Exame	SubExame	Setor	Qtde.	Fatura (CHs)	Fatura (R\$)	%Fatura
BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	BTF		BIOQUIMICA	2317	20.853,00	R\$ 9.550,67	0,21
CA 125	CA125		IMUNO/HORMONIO	74	7.918,00	R\$ 3.626,44	0,08
CA 15-3	CA153		IMUNO/HORMONIO	8	2.000,00	R\$ 916,00	0,02
CÁLCIO AMOSTRA ISOLADA	CAIS		BIOQUIMICA	7	63,00	R\$ 28,85	0,00
CÁLCIO IÔNICO	CAI		BIOQUIMICA	1664	41.600,00	R\$ 19.052,80	0,41
CÁLCIO TOTAL	CA		BIOQUIMICA	2161	19.449,00	R\$ 8.907,64	0,19
CÁLCIO URINA DE 24 HORAS	CA24		BIOQUIMICA	73	657,00	R\$ 300,91	0,01
CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	CEA		IMUNO/HORMONIO	176	18.832,00	R\$ 8.625,06	0,19
CINETICA DO FERRO	CFER		BIOQUIMICA	888	135.864,00	R\$ 62.225,71	1,35
CITOMEGALOVÍRUS (IGG)	CMV		IMUNO/HORMONIO	304	12.768,00	R\$ 5.847,74	0,13
CITOMEGALOVÍRUS (IGM)	CMM		IMUNO/HORMONIO	305	15.250,00	R\$ 6.984,50	0,15
CK	CPK		BIOQUIMICA	996	24.900,00	R\$ 11.404,20	0,25
CK-MB MASSA	CKM		IMUNO/HORMONIO	142	10.934,00	R\$ 5.007,77	0,11
CKMB - CREATINO FOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB	CKMB		BIOQUIMICA	246	12.300,00	R\$ 5.633,40	0,12
CLEARANCE DE CREATININA	CCR		BIOQUIMICA	96	2.400,00	R\$ 1.099,20	0,02
COLORO	CLO		BIOQUIMICA	689	6.201,00	R\$ 2.840,06	0,06
COLORO URINA 24 HORAS	CL24		BIOQUIMICA	7	63,00	R\$ 28,85	0,00
COLESTEROL HDL	HDL		BIOQUIMICA	14	420,00	R\$ 192,36	0,00
COLESTEROL LDL	LDL		BIOQUIMICA	13	520,00	R\$ 238,16	0,01
COLESTEROL TOTAL	COL		BIOQUIMICA	1	9,00	R\$ 4,12	0,00
COLESTEROL TOTAL - JUNTA	COLJ		BIOQUIMICA	14	56,70	R\$ 25,97	0,00
COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	COLTF	COL	BIOQUIMICA	9509	247.234,00	R\$ 113.233,17	2,45
COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	COLTF	HDL	BIOQUIMICA	9509	446.923,00	R\$ 204.690,73	4,43
COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	COLTF	TRI	BIOQUIMICA	9509	285.270,00	R\$ 130.653,66	2,83
COOMBS DIRETO	CODI		HEMATOLOGIA	68	1.020,00	R\$ 467,16	0,01
COOMBS INDIRETO	COIN		HEMATOLOGIA	59	2.537,00	R\$ 1.161,95	0,03
COPROCULTURA	COP		BACTERIOLOGIA	24	1.272,00	R\$ 582,58	0,01
CORTISOL (MANHÃ)	COR		IMUNO/HORMONIO	422	31.228,00	R\$ 14.302,42	0,31
CORTISOL (TARDE)	CORT		IMUNO/HORMONIO	12	888,00	R\$ 406,70	0,01
CORTISOL PÓS-DEXAMETASONA	CORDX		IMUNO/HORMONIO	8	592,00	R\$ 271,14	0,01
COVID 19 RAPID TEST - ANTIGEN RESEARCH	CVAIN		IMUNO/HORMONIO	2	0,00	R\$ 0,00	0,00

Estatística de Produção de Exames

Período de 01-01-2023 Até 31-12-2023

Procedências: Todos

Convênios Todos

Setores Todos

Nome do Exame	Exame	SubExame	Setor	Qtde.	Fatura (CHs)	Fatura (R\$)	%Fatura
COVID-19 (TESTE RÁPIDO)	COVID		IMUNO/HORMONIO	3	0,00	R\$ 0,00	0,00
CREATININA	CRE		BIOQUIMICA	15473	139.257,00	R\$ 63.779,71	1,38
CREATININA - JUNTA	CREJ		BIOQUIMICA	6678	27.045,90	R\$ 12.387,02	0,27
CREATININA AMOSTRA ISOLADA	CRIS		BIOQUIMICA	114	1.026,00	R\$ 469,91	0,01
CREATININA CCR	CREZ		BIOQUIMICA	103	927,00	R\$ 424,57	0,01
CREATININA URINA 24 HORAS	CRE24		BIOQUIMICA	21	189,00	R\$ 86,56	0,00
CULTURA	CUL		BACTERIOLOGIA	35	1.855,00	R\$ 849,59	0,02
CULTURA PARA FUNGOS	CFUN		BACTERIOLOGIA	91	4.459,00	R\$ 2.042,22	0,04
CULTURA DE SECREÇÃO TRAQUEAL	STRAQ		BACTERIOLOGIA	16	848,00	R\$ 388,38	0,01
CURVA GLICÊMICA	CGLI		BIOQUIMICA	159	1.431,00	R\$ 655,40	0,01
CURVA GLICÊMICA - 2 HORAS	CRVG2		BIOQUIMICA	98	882,00	R\$ 403,96	0,01
CURVA GLICÊMICA - 3 HORAS	CRVG3		BIOQUIMICA	10	90,00	R\$ 41,22	0,00
CURVA INSULÍNICA - 3 HORAS	CINS		IMUNO/HORMONIO	8	2.152,00	R\$ 985,62	0,02
D-DIMERO	DDIM		BIOQUIMICA	347	65.236,00	R\$ 29.878,09	0,65
DENGUE - SOROLOGIA	DENGU		IMUNO/HORMONIO	438	29.346,00	R\$ 13.440,47	0,29
DHL - DESIDROGENASE LÁTICA	DHL		BIOQUIMICA	557	9.469,00	R\$ 4.336,80	0,09
DIAGNOSTICO MOLECULAR CORONAVIRUS SARS-COV-2	RTCOV		IMUNO/HORMONIO	87	0,00	R\$ 0,00	0,00
EAS - EXAME DE URINA - JUNTA	EASJ		URINALISE	6834	58.430,70	R\$ 26.761,26	0,58
ESPERMOCULTURA	CESP		BACTERIOLOGIA	9	1.044,00	R\$ 478,15	0,01
ESTRADIOL	ETD		IMUNO/HORMONIO	1050	103.950,00	R\$ 47.609,10	1,03
EXAME MICOLOGICO DIRETO	MICD		BACTERIOLOGIA	82	1.312,00	R\$ 600,90	0,01
FERRITINA	FIT		IMUNO/HORMONIO	3616	242.272,00	R\$ 110.960,58	2,40
FERRO SÉRICO	FER		BIOQUIMICA	2001	26.013,00	R\$ 11.913,95	0,26
FIBRINOGÊNIO	FIB		HEMATOLOGIA	182	3.640,00	R\$ 1.667,12	0,04
FOSFATASE ALCALINA - SORO	FAL		BIOQUIMICA	4085	69.445,00	R\$ 31.805,81	0,69
FÓSFORO	FOS		BIOQUIMICA	1372	12.348,00	R\$ 5.655,38	0,12
FÓSFORO (URINA AMOSTRA ISOLADA)	FOSIS		BIOQUIMICA	1	9,00	R\$ 4,12	0,00
FSH - HORM. FOLÍCULO ESTIMULANTE	FSH		IMUNO/HORMONIO	1274	87.906,00	R\$ 40.260,95	0,87
GAMA GT - GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE	GGT		BIOQUIMICA	4401	74.817,00	R\$ 34.266,19	0,74
GASOMETRIA ARTERIAL	GAR		BIOQUIMICA	452	18.984,00	R\$ 8.694,67	0,19
GASOMETRIA VENOSA	GAV		BIOQUIMICA	268	11.256,00	R\$ 5.155,25	0,11

Estatística de Produção de Exames

Período de 01-01-2023 Até 31-12-2023

Procedências: Todos

Convênios Todos

Setores Todos

Nome do Exame	Exame	SubExame	Setor	Qtde.	Fatura (CHs)	Fatura (R\$)	%Fatura
GGT - JUNTA	GGTJ		BIOQUIMICA	573	4.383,45	R\$ 2.007,62	0,04
GLICOSE - DEPENDENTE	GLIZ		BIOQUIMICA	366	3.294,00	R\$ 1.508,65	0,03
GLICOSE - JUNTA	GLIJ		BIOQUIMICA	6681	27.058,05	R\$ 12.392,59	0,27
GLICOSE - SORO	GLI		BIOQUIMICA	12677	114.093,00	R\$ 52.254,59	1,13
GLICOSE PÓS PRANDIAL	GPP2		BIOQUIMICA	123	1.599,00	R\$ 732,34	0,02
GLOBULINA LIGADORA DE HORMÔNIOS SEXUAIS (SHBG)	SHBG		IMUNO/HORMONIO	237	40.764,00	R\$ 18.669,91	0,40
GRUPO SANGUINEO	GS		HEMATOLOGIA	1536	23.040,00	R\$ 10.552,32	0,23
GRUPO SANGUINEO - JUNTA	ABOJ		HEMATOLOGIA	1731	11.684,25	R\$ 5.351,39	0,12
HBEAG	HBE		IMUNO/HORMONIO	210	8.820,00	R\$ 4.039,56	0,09
HBSAG (ANTÍGENO AUSTRÁLIA)	HBSAG		IMUNO/HORMONIO	1479	88.740,00	R\$ 40.642,92	0,88
HCV QUALITATIVO TESTE RAPIDO	HCVT		IMUNO/HORMONIO	727	0,00	R\$ 0,00	0,00
HEMOCULTURA AERÓBICA AUTOMATIZADA	HAE1		BACTERIOLOGIA	219	16.425,00	R\$ 7.522,65	0,16
HEMOCULTURA AERÓBICA AUTOMATIZADA (SÍTIO 2)	HAE2		BACTERIOLOGIA	212	15.900,00	R\$ 7.282,20	0,16
HEMOCULTURA PEDIATRICA	HPD		BACTERIOLOGIA	3	225,00	R\$ 103,05	0,00
HEMOGLOBINA E HEMATÓCRITO	HMG		HEMATOLOGIA	30	450,00	R\$ 206,10	0,00
HEMOGLOBINA GLICADA	HBGL		BIOQUIMICA	6678	514.206,00	R\$ 235.506,35	5,10
HEMOGRAMA COMPLETO	HEMC		HEMATOLOGIA	19748	394.960,00	R\$ 180.891,68	3,91
HEMOGRAMA JUNTA	HCJU		HEMATOLOGIA	6828	0,00	R\$ 0,00	0,00
HEPATITE A - ANTICORPOS TOTAIS	HAVG		IMUNO/HORMONIO	110	4.620,00	R\$ 2.115,96	0,05
HEPATITE A - IGM	HAVM		IMUNO/HORMONIO	99	5.049,00	R\$ 2.312,44	0,05
HOMOCISTEÍNA	HOMO		IMUNO/HORMONIO	13	1.001,00	R\$ 458,46	0,01
HTLV I E II	HTLV		IMUNO/HORMONIO	290	22.330,00	R\$ 10.227,14	0,22
IGE - IMUNOGLOBULINA "E"	IGE		IMUNO/HORMONIO	89	5.874,00	R\$ 2.690,29	0,06
ÍNDICE HOMA BETA	HOMAB		IMUNO/HORMONIO	294	2.646,00	R\$ 1.211,87	0,03
ÍNDICE HOMA IR	HOMAI		IMUNO/HORMONIO	293	2.637,00	R\$ 1.207,75	0,03
INSULINA	INS		IMUNO/HORMONIO	999	68.931,00	R\$ 31.570,40	0,68
INSULINA - DEPENDENTE	INSZ		IMUNO/HORMONIO	291	20.079,00	R\$ 9.196,18	0,20
INSULINA PÓS PRANDIAL	INPD		IMUNO/HORMONIO	4	944,00	R\$ 432,35	0,01
LÁTEX - FATOR REUMATÓIDE	FR		IMUNO/HORMONIO	352	7.040,00	R\$ 3.224,32	0,07
LH - HORM. LUTEINIZANTE	LH		IMUNO/HORMONIO	1243	85.767,00	R\$ 39.281,29	0,85
LIPASE	LIP		BIOQUIMICA	734	12.478,00	R\$ 5.714,92	0,12

Estatística de Produção de Exames

Período de 01-01-2023 Até 31-12-2023

Procedências: Todos

Convênios Todos

Setores Todos

Nome do Exame	Exame	SubExame	Setor	Qtde.	Fatura (CHs)	Fatura (R\$)	%Fatura
LIPIDOGRAMA - JUNTA	LIPJ		BIOQUIMICA	2821	0,00	R\$ 0,00	0,00
LIPIDOGRAMA - JUNTA	LIPJ	COLT	BIOQUIMICA	1	9,00	R\$ 4,12	0,00
LIPIDOGRAMA - JUNTA	LIPJ	HDL	BIOQUIMICA	1	30,00	R\$ 13,74	0,00
LIPIDOGRAMA - JUNTA	LIPJ	TRIG	BIOQUIMICA	1	13,00	R\$ 5,95	0,00
MAGNÉSIO	MAG		BIOQUIMICA	3051	27.459,00	R\$ 12.576,22	0,27
MAGNÉSIO AMOSTRA ISOLADA	MGIS		BIOQUIMICA	5	45,00	R\$ 20,61	0,00
MICROALBUMINÚRIA (AMOSTRA CRONOMETRADA DE URI	MAL24		BIOQUIMICA	32	1.344,00	R\$ 615,55	0,01
MICROALBUMINÚRIA AMOSTRA ISOLADA	MAISO		BIOQUIMICA	66	2.772,00	R\$ 1.269,58	0,03
MIOGLOBINA	MIOTR		IMUNO/HORMONIO	43	3.311,00	R\$ 1.516,44	0,03
MOLECULAR DIAGNOSIS FOR CORONAVIRUS SARS-COV-2	RTCVD		IMUNO/HORMONIO	37	0,00	R\$ 0,00	0,00
NS1	NS1		IMUNO/HORMONIO	626	41.942,00	R\$ 19.209,44	0,42
PARASITOLÓGICO	PPF		PARASITOLOGIA	717	15.774,00	R\$ 7.224,49	0,16
PARASITOLÓGICO 3 AMOSTRAS	MIF		PARASITOLOGIA	189	4.158,00	R\$ 1.904,36	0,04
PARASITOLÓGICO DE FEZES - JUNTA	PPFJ		PARASITOLOGIA	232	0,00	R\$ 0,00	0,00
PARATORMÔNIO	PTH		IMUNO/HORMONIO	665	144.970,00	R\$ 66.396,26	1,44
PCR - PROTEÍNA C REATIVA	PCR		BIOQUIMICA	5788	405.160,00	R\$ 185.563,28	4,02
PESQUISA DE ERC	PERC		BACTERIOLOGIA	4	212,00	R\$ 97,10	0,00
PESQUISA DE ESBL	PESBL		BACTERIOLOGIA	40	2.120,00	R\$ 970,96	0,02
PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA HEMOLÍTICOS	PSBH		BACTERIOLOGIA	106	5.618,00	R\$ 2.573,04	0,06
PESQUISA DE MRSA	PMRSA		BACTERIOLOGIA	44	4.532,00	R\$ 2.075,66	0,04
PESQUISA DE VRE	VRE		BACTERIOLOGIA	3	159,00	R\$ 72,82	0,00
PLAQUETAS NO CITRATO	PLACQ		HEMATOLOGIA	26	520,00	R\$ 238,16	0,01
POTÁSSIO	K		BIOQUIMICA	10344	93.096,00	R\$ 42.637,97	0,92
POTÁSSIO (URINA 24 HORAS)	K24		BIOQUIMICA	17	153,00	R\$ 70,07	0,00
POTÁSSIO AMOSTRA ISOLADA	KIS		BIOQUIMICA	3	27,00	R\$ 12,37	0,00
PROGESTERONA	PRG		IMUNO/HORMONIO	693	51.975,00	R\$ 23.804,55	0,52
PROLACTINA	PRL		IMUNO/HORMONIO	789	70.221,00	R\$ 32.161,22	0,70
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	PTF		BIOQUIMICA	1230	15.990,00	R\$ 7.323,42	0,16
PROTEINÚRIA (URINA AMOSTRA ISOLADA)	PRIS		BIOQUIMICA	66	858,00	R\$ 392,96	0,01
PROTEINÚRIA (URINA DE 24 HORAS)	PROTU		BIOQUIMICA	82	1.066,00	R\$ 488,23	0,01
PSA - ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO	PSA		IMUNO/HORMONIO	435	33.930,00	R\$ 15.539,94	0,34

Estatística de Produção de Exames

Período de 01-01-2023 Até 31-12-2023

Procedências: Todos

Convênios Todos

Setores Todos

Nome do Exame	Exame	SubExame	Setor	Qtde.	Fatura (CHs)	Fatura (R\$)	%Fatura
PSA LIVRE - JUNTA	PSALJ		IMUNO/HORMONIO	79	0,00	R\$ 0,00	0,00
PSA TOTAL E FRAÇÕES	PSAT		IMUNO/HORMONIO	1949	1.949,00	R\$ 892,64	0,02
REAÇÃO DE HOFF-BAUER - MONOTESTE	MON		IMUNO/HORMONIO	22	1.276,00	R\$ 584,41	0,01
REAÇÃO DE VDRL - JUNTA	VDRLJ		IMUNO/HORMONIO	6825	52.211,25	R\$ 23.912,75	0,52
RELAÇÃO ALBUMINA-CREATININA EM AMOSTRA ISOLADA	RAC		BIOQUIMICA	628	0,00	R\$ 0,00	0,00
RETICULÓCITOS	RETI		HEMATOLOGIA	159	2.067,00	R\$ 946,69	0,02
RISCO CARDIOVASCULAR PCR US	USPCR		BIOQUIMICA	1128	145.512,00	R\$ 66.644,50	1,44
RUBÉOLA (IGG)	RBG		IMUNO/HORMONIO	257	10.794,00	R\$ 4.943,65	0,11
RUBÉOLA (IGM)	RBM		IMUNO/HORMONIO	257	12.850,00	R\$ 5.885,30	0,13
SANGUE OCULTO - PESQUISA	PSO		PARASITOLOGIA	941	20.702,00	R\$ 9.481,52	0,21
SÓDIO	NA		BIOQUIMICA	10255	92.295,00	R\$ 42.271,11	0,91
SODIO AMOSTRA ISOLADA	NAISO		BIOQUIMICA	1	9,00	R\$ 4,12	0,00
SODIO URINARIO	NA24		BIOQUIMICA	23	207,00	R\$ 94,81	0,00
SOROLOGIA PARA HIV	AHIV		IMUNO/HORMONIO	1350	103.950,00	R\$ 47.609,10	1,03
T3 - TRIIODOTIRONINA	T3		IMUNO/HORMONIO	511	33.215,00	R\$ 15.212,47	0,33
T4 - TIROXINA	T4		IMUNO/HORMONIO	564	36.660,00	R\$ 16.790,28	0,36
T4 LIVRE - TIROXINA LIVRE	T4L		IMUNO/HORMONIO	7439	602.559,00	R\$ 275.972,02	5,97
TAP - TEMPO DE PROTROMBINA	TAP		HEMATOLOGIA	3555	46.215,00	R\$ 21.166,47	0,46
TESTE RÁPIDO COVID 19 - PESQUISA DE ANTÍGENO	COVAG		IMUNO/HORMONIO	2577	0,00	R\$ 0,00	0,00
TESTOSTERONA TOTAL	TET		IMUNO/HORMONIO	347	33.659,00	R\$ 15.415,82	0,33
TESTOSTERONA TOTAL - DEPENDENTE	TETZ		IMUNO/HORMONIO	1549	150.253,00	R\$ 68.815,87	1,49
TESTOSTERONA TOTAL E FRAÇÕES	TESTF		IMUNO/HORMONIO	1550	232.500,00	R\$ 106.485,00	2,30
TOXOPLASMOSE (IGG)	TX		IMUNO/HORMONIO	456	19.152,00	R\$ 8.771,62	0,19
TOXOPLASMOSE (IGM)	TXM		IMUNO/HORMONIO	458	22.900,00	R\$ 10.488,20	0,23
TRANSFERRINA	TRA		BIOQUIMICA	277	9.141,00	R\$ 4.186,58	0,09
TROPONINA I	TNI		IMUNO/HORMONIO	339	26.103,00	R\$ 11.955,17	0,26
TROPONINA T	TNT		IMUNO/HORMONIO	400	30.800,00	R\$ 14.106,40	0,31
TSA (AERÓBICO 1 SÍTIO 1)	TA1S1		BACTERIOLOGIA	217	28.210,00	R\$ 12.920,18	0,28
TSA (AERÓBICO 1 SÍTIO 2)	TA1S2		BACTERIOLOGIA	217	28.210,00	R\$ 12.920,18	0,28
TSA (AERÓBICO 2 SÍTIO 1)	TA2S1		BACTERIOLOGIA	211	27.430,00	R\$ 12.562,94	0,27
TSA (AERÓBICO 2 SÍTIO 2)	TA2S2		BACTERIOLOGIA	211	27.430,00	R\$ 12.562,94	0,27

Estatística de Produção de Exames

Período de 01-01-2023 Até 31-12-2023

Procedências: Todos

Convênios Todos

Setores Todos

Nome do Exame	Exame	SubExame	Setor	Qtde.	Fatura (CHs)	Fatura (R\$)	%Fatura
TSA COPROCULTURA ISOLADO 1	TCOP1		BACTERIOLOGIA	23	2.990,00	R\$ 1.369,42	0,03
TSA COPROCULTURA ISOLADO 2	TCOP2		BACTERIOLOGIA	23	2.990,00	R\$ 1.369,42	0,03
TSA COPROCULTURA ISOLADO 3	TCOP3		BACTERIOLOGIA	23	2.990,00	R\$ 1.369,42	0,03
TSA CULTURA DE SECREÇÃO TRAQUEALISOLADO 1	TSTQ1		BACTERIOLOGIA	16	2.080,00	R\$ 952,64	0,02
TSA CULTURA DE SECREÇÃO TRAQUEALISOLADO 2	TSTQ2		BACTERIOLOGIA	16	2.080,00	R\$ 952,64	0,02
TSA CULTURA DE SECREÇÃO TRAQUEALISOLADO 3	TSTQ3		BACTERIOLOGIA	16	2.080,00	R\$ 952,64	0,02
TSA CULTURA ISOLADO 1	TSAC1		BACTERIOLOGIA	32	4.160,00	R\$ 1.905,28	0,04
TSA CULTURA ISOLADO 2	TSAC2		BACTERIOLOGIA	33	4.290,00	R\$ 1.964,82	0,04
TSA CULTURA ISOLADO 3	TSAC3		BACTERIOLOGIA	33	4.290,00	R\$ 1.964,82	0,04
TSA ERC (ISOLADO 1)	TERC1		BACTERIOLOGIA	3	390,00	R\$ 178,62	0,00
TSA ERC (ISOLADO 2)	TERC2		BACTERIOLOGIA	3	390,00	R\$ 178,62	0,00
TSA ESBL (ISOLADO 1)	TSBL1		BACTERIOLOGIA	36	4.680,00	R\$ 2.143,44	0,05
TSA ESBL (ISOLADO 2)	TSBL2		BACTERIOLOGIA	36	4.680,00	R\$ 2.143,44	0,05
TSA ESPERMOCULTURA (ISOLADO 1)	TESP1		BACTERIOLOGIA	9	1.170,00	R\$ 535,86	0,01
TSA ESPERMOCULTURA (ISOLADO 2)	TESP2		BACTERIOLOGIA	9	1.170,00	R\$ 535,86	0,01
TSA MRSA (ISOLADO 1)	TMRS1		BACTERIOLOGIA	36	4.680,00	R\$ 2.143,44	0,05
TSA MRSA (ISOLADO 2)	TMRS2		BACTERIOLOGIA	36	4.680,00	R\$ 2.143,44	0,05
TSA PEDIATRICA (ISOLADO 1)	TPED1		BACTERIOLOGIA	3	390,00	R\$ 178,62	0,00
TSA PEDIATRICA (ISOLADO 2)	TPED2		BACTERIOLOGIA	3	390,00	R\$ 178,62	0,00
TSA PSBH (ISOLADO 1)	TSBH1		BACTERIOLOGIA	91	11.830,00	R\$ 5.418,14	0,12
TSA PSBH (ISOLADO 2)	TSBH2		BACTERIOLOGIA	91	11.830,00	R\$ 5.418,14	0,12
TSA UROCULTURA ISOLADO 1	TSAU1		BACTERIOLOGIA	3102	403.260,00	R\$ 184.693,08	4,00
TSA UROCULTURA ISOLADO 2	TSAU2		BACTERIOLOGIA	3102	403.260,00	R\$ 184.693,08	4,00
TSA VRE (ISOLADO 1)	TVRE1		BACTERIOLOGIA	3	390,00	R\$ 178,62	0,00
TSA VRE (ISOLADO 2)	TVRE2		BACTERIOLOGIA	3	390,00	R\$ 178,62	0,00
TSH - HORM. TIREOESTIMULANTE	TSH		IMUNO/HORMONIO	7840	509.600,00	R\$ 233.396,80	5,05
TTPA - TEMPO DA TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	TTP		HEMATOLOGIA	3518	45.734,00	R\$ 20.946,17	0,45
URÉIA (URINA DE 24 HORAS)	UR24		BIOQUIMICA	12	108,00	R\$ 49,46	0,00
URÉIA - AMOSTRA ISOLADA	URIS		BIOQUIMICA	2	18,00	R\$ 8,24	0,00
URÉIA - JUNTA	UREJ		BIOQUIMICA	6678	27.045,90	R\$ 12.387,02	0,27
URÉIA - SORO	URE		BIOQUIMICA	14871	133.839,00	R\$ 61.298,26	1,33

Estatística de Produção de Exames

Período de 01-01-2023 Até 31-12-2023

Procedências: Todos
Convênios: Todos
Setores: Todos

Nome do Exame	Exame	SubExame	Setor	Qtde.	Fatura (CHs)	Fatura (R\$)	%Fatura
UREIA PÓS HEMODIALISE	UREP		BIOQUIMICA	25	225,00	R\$ 103,05	0,00
URINA TIPO I	UI		URINALISE	9183	174.477,00	R\$ 79.910,47	1,73
URINA TIPO I - SEDIMENTOSCOPIA MANUAL	UIM		URINALISE	1	19,00	R\$ 8,70	0,00
UROCULTURA	UROC		BACTERIOLOGIA	3113	130.746,00	R\$ 59.881,67	1,30
VDRL	VDRL		IMUNO/HORMONIO	4432	75.344,00	R\$ 34.507,55	0,75
VHS - HEMOSSEDIMENTAÇÃO	VHS		HEMATOLOGIA	1288	11.592,00	R\$ 5.309,14	0,11
VITAMINA B12	B12		IMUNO/HORMONIO	3338	186.928,00	R\$ 85.613,02	1,85
VITAMINA D (25 HIDRÓXI)	VD25		IMUNO/HORMONIO	4451	253.707,00	R\$ 116.197,81	2,51
Total de Exames:	225			337180	10.088.896,55	R\$ 4.620.714,62	

*Relatório de Total de Pacientes Cadastrados
Período 01/01/2021 até 31/12/2021*

AMBULATORIO

Total: 19162

CENTRO CIRURGICO

Total: 1

CONSCRITO

Total: 1084

CPBV

Total: 6

EMERGENCIA

Total: 7960

ES-AN

Total: 1613

INTERNAÇÃO

Total: 15

JS

Total: 1

JUNTA REGULAR DE SAUDE

Total: 4343

JUNTA ESPECIAL DE SAUDE

Total: 2248

JUNTA ESPECIAL/ CONCURSO

Total: 211

JUNTA REGULAR/ CONCURSO

Total: 894

LABORATORIO

Total: 4

OABR

Total: 502

TRIAGEM COVID

Total: 46

UTI

Total: 335

Total de Pacientes: 38425

Relatório de Total de Pacientes Cadastrados
Período 01/01/2022 até 31/12/2022

AMBULATORIO

Total: 22337

CENTRO CIRURGICO

Total: 1

CONSCRITO

Total: 1052

CPBV

Total: 10

EMERGENCIA

Total: 7924

ES-AN

Total: 1751

INTERNAÇÃO

Total: 26

JUNTA REGULAR DE SAUDE

Total: 4354

JUNTA ESPECIAL DE SAUDE

Total: 2251

JUNTA ESPECIAL/ CONCURSO

Total: 178

JUNTA REGULAR/ CONCURSO

Total: 948

LABORATORIO

Total: 22

OABR

Total: 736

TRIAGEM COVID

Total: 1

UTI

Total: 81

Total de Pacientes: 41672

Relatório de Total de Pacientes Cadastrados
Período 01/01/2023 até 31/12/2023

AMBULATORIO

Total: 21638

CONSCRITO

Total: 1089

CPBV

Total: 1

EMERGENCIA

Total: 6093

ES-AN

Total: 298

ESAN/AN

Total: 1

INTERNAÇÃO

Total: 1237

JUNTA REGULAR DE SAUDE

Total: 4158

JUNTA ESPECIAL DE SAUDE

Total: 1618

JUNTA ESPECIAL/ CONCURSO

Total: 3

JUNTA REGULAR/ CONCURSO

Total: 621

OABR

Total: 783

UTI

Total: 977

Total de Pacientes: 38517

Anexo V - CALENDÁRIO.pdf

CALENDÁRIO DE LICITAÇÕES 2024							
Nº	OBJETO RESUMIDO	TIPO	MODALIDADE	CÓDIGO DE	PREVISÃO	ENTREGA	ENTREGA DA
1	MANUTENÇÃO DO APARELHO GENEXPERT	SERVIÇO	INEXIGIBILIDADE	GAPDF24SER011	jan/24	OK	fev/24
2	FILMES RADIOLOGICOS	AQUISIÇÃO	PREGÃO SRP	GAPDF24MAT041	jan/24	ok	fev/24
3	GASES MEDICINAIS	AQUISIÇÃO	PREGÃO SRP	GAPDF24MAT055	jan/24	OK	fev/24
4	MATERIAIS DE MARCENARIA	AQUISIÇÃO	PREGÃO SRP	Faltou o Código	jan/24	NÃO	fev/24
5	LOTES DO LABORATÓRIO	AQUISIÇÃO	PREGÃO SRP	GAPDF24MAT044	jan/24	ok	fev/24
6	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES 1	AQUISIÇÃO	PREGÃO SRP	GAPDF24MAT045	jan/24	DEVOLVIDO AO SETOR	fev/24
7	OPME - CIRURGIA GERAL	AQUISIÇÃO	PREGÃO SRP	GAPDF24MAT059	jan/24	Ok	fev/24
8	REAGENTES PARA O APARELHO GENEXPERT	AQUISIÇÃO	INEXIGIBILIDADE	GAPDF24MAT046	fev/24	sim	mar/24
9	DIETAS ENTERAIS	AQUISIÇÃO	PREGÃO SRP	GAPDF24MAT047	fev/24	NÃO	mar/24
10	ANÁLISES CLÍNICAS	DE ENGENHARIA	PREGÃO CONVENCIONAL	GAPDF24OBR002	fev/24	NÃO	mar/24
11	AMBULATÓRIOS (SUL)	DE ENGENHARIA	PREGÃO CONVENCIONAL	GAPDF24OBR003	fev/24	NÃO	mar/24
12	READEQUAÇÃO DA RADIOLOGIA	DE ENGENHARIA	PREGÃO CONVENCIONAL	GAPDF24OBR004	fev/24	NÃO	mar/24
13	WIFI	SERVIÇO	PREGÃO CONVENCIONAL	GAPDF24SER014	fev/24	NÃO	mar/24
14	MOBILIÁRIO HOSPITALAR	AQUISIÇÃO	PREGÃO SRP	GAPDF24MAT051	fev/24		fev/24
15	ROUPARIA HOSPITALAR	AQUISIÇÃO	PREGÃO SRP	GAPDF24MAT053	fev/24		fev/24
16	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES 2	AQUISIÇÃO	PREGÃO SRP	GAPDF24MAT048	mar/24		abr/24
17	MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR II (USO COMUM)	AQUISIÇÃO	PREGÃO SRP	GAPDF24MAT034	mar/24		abr/24
18	MEDICAMENTOS COMUNS	AQUISIÇÃO	PREGÃO SRP	GAPDF24MAT049	mar/24		abr/24
19	INTERNAÇÃO "A" À PADRONIZAÇÃO DO	DE ENGENHARIA	PREGÃO CONVENCIONAL	GAPDF24OBR005	mar/24		abr/24
20	INTERNAÇÃO "B" À PADRONIZAÇÃO DO	DE ENGENHARIA	PREGÃO CONVENCIONAL	GAPDF24OBR006	mar/24		abr/24
21	"C" À PADRONIZAÇÃO DO SISAU	OBRA	PREGÃO CONVENCIONAL	GAPDF24OUT002	mar/24		abr/24
22	MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS	AQUISIÇÃO	PREGÃO SRP	GAPDF24MAT050	mar/24		mai/24
23	ITENS DO LABORATÓRIO	AQUISIÇÃO	PREGÃO SRP	GAPDF24MAT052	mar/24		jun/24
24	MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR I (USO COMUM)	AQUISIÇÃO	PREGÃO SRP	GAPDF24MAT035	mar/24		jun/24
25	READEQUAÇÃO DA FARMÁCIA	DE ENGENHARIA	PREGÃO CONVENCIONAL	GAPDF24OBR007	abr/24		mai/24
26	TERAPIA INTENSIVA	OBRA	PREGÃO CONVENCIONAL	GAPDF24OUT003	abr/24		mai/24
27	ADEQUAÇÃO DO ALMOXARIFADO	DE ENGENHARIA	PREGÃO CONVENCIONAL	GAPDF24OBR008	abr/24		mai/24
28	MATERIAL DE COPA E COZINHA	AQUISIÇÃO	PREGÃO SRP	GAPDF24MAT036	abr/24		jun/24
29	OPME - OFTALMOLOGIA	AQUISIÇÃO	PREGÃO SRP	GAPDF24MAT060	abr/24		out/24
30	SERVIÇO DE COPEIRAGEM	SERVIÇO	PREGÃO CONVENCIONAL	GAPDF24SER012	abr/24		nov/24
31	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES 3	AQUISIÇÃO	PREGÃO SRP	GAPDF24MAT054	abr/24		jul/24
32	MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR III (USO COMUM)	AQUISIÇÃO	PREGÃO SRP	GAPDF24MAT037	abr/24		jul/24
33	MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (USO DURADOURO)	AQUISIÇÃO	PREGÃO SRP	GAPDF24MAT038	abr/24		jul/24
34	MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO	AQUISIÇÃO	PREGÃO SRP	GAPDF24MAT039	abr/24		ago/24
35	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES 4	AQUISIÇÃO	PREGÃO SRP	GAPDF24MAT057	mai/24		set/24
36	OPME - UROLOGIA	AQUISIÇÃO	PREGÃO SRP	GAPDF24MAT058	mai/24		set/24
37	MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR IV (USO COMUM)	AQUISIÇÃO	PREGÃO SRP	GAPDF24MAT040	mai/24		set/24

38	READEQUAÇÃO DO SISTEMA CONTRA INCÊNDIO DO HFAB	SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA	PREGÃO CONVENCIONAL	GAPDF24OBR009	jul/24		ago/24
39	READEQUAÇÃO DA ÁREA DOS AMBULATÓRIOS (NORTE)	SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA	PREGÃO CONVENCIONAL	GAPDF24OBR001	dez/23	NÃO	fev/24
40	IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE MANIPULAÇÃO E INFUSÃO DE QUIMIOTERÁPICOS	OBRA	PREGÃO CONVENCIONAL	GAPDF24OBR013	dez/23	NÃO	fev/24
41	REFORMA DO RANCHO DO HFAB	SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA	PREGÃO CONVENCIONAL	GAPDF24OBR010	dez/24		dez/24
42	REFORMA DA CENTRAL DE GASES	SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA	PREGÃO CONVENCIONAL	GAPDF24OBR011	dez/24		dez/24
43	READEQUAÇÃO DA UGG	SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA	PREGÃO CONVENCIONAL	GAPDF24OBR012	dez/24		dez/24

Anexo VI - ITENS PARA REPUBLICAÇÃO .pdf

ANEXO I - TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA																	
ITEM	TIPO 1	TIPO 2	TIPO 3	SEM BENEFÍCIO / AMPLA PARTICIPAÇÃO	CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD. RESERVADA / EXCLUSIVA	QTD. AMPLA PARTICIPAÇÃO	QTD. MÍNIMA	QTD. MÁXIMA	QTD. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR RESERVADA / EXCLUSIVA	VALOR AMPLA PARTICIPAÇÃO	VALOR TOTAL	
GRUPO 1 - MARCADORES CARDÍACOS																	
1	-	-	-	x	400446	MIOGLOBINA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA MIOGLOBINA SÉRICA, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	0	100	100	100	100	R\$	28,78	-	2.878,00	R\$ 2.878,00
2	-	-	-	x	369867	CK MASSA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CREATINOFOSFOQUINASE MASSA, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	0	300	100	300	300	R\$	19,30	-	5.790,00	R\$ 5.790,00
3	-	-	-	x	400449	TROPONINA I REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA TROPONINA I SÉRICA, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	0	1000	100	1000	1000	R\$	19,41	-	19.410,00	R\$ 19.410,00
4	-	-	-	x	349994	HOMOCISTEINA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA HOMOCISTEINA, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	0	200	100	200	200	R\$	58,68	-	11.736,00	R\$ 11.736,00
5	-	-	-	x	601750	BNP REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO PEPTÍDEO NATRIURÉTICO CEREBRAL, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	0	100	10	100	100	R\$	92,03	-	9.203,00	R\$ 9.203,00
TOTAL GRUPO 01																R\$	49.017,00
GRUPO 2 - MARCADORES INFECCIOSOS																	
6	-	-	-	x	356312	TOXO-G - ANTICORPO ANTITOXOPLASMOSE IGG REAGENTE, PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS IGG ANTI TOXOPLASMOSE, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA OU MEIA/FPIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	0	700	100	700	700	R\$	18,59	-	13.013,00	R\$ 13.013,00
7	-	-	-	x	356313	TOXO-M - ANTICORPO ANTITOXOPLASMOSE IGM REAGENTE, PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM ANTI TOXOPLASMOSE, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA OU MEIA/FPIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	0	700	100	700	700	R\$	18,15	-	12.705,00	R\$ 12.705,00
8	-	-	-	x	356308	CMV-G - ANTICORPO ANTICITOMEGALOVIRUS IGG REAGENTE, PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS IGG ANTI CITOMEGALOVIRUS, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA OU MEIA/FPIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	0	500	100	500	500	R\$	17,86	-	8.930,00	R\$ 8.930,00
9	-	-	-	x	356309	CMV-M - ANTICORPO ANTICITOMEGALOVIRUS IGG REAGENTE, PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM ANTI CITOMEGALOVIRUS, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA OU MEIA/FPIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	0	500	100	500	500	R\$	19,84	-	9.920,00	R\$ 9.920,00
10	-	-	-	x	339049	RUB-G - ANTICORPO ANTIRUBÉOLA IGG REAGENTE, PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ANTICORPOS IGG ANTI-RUBÉOLA, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA OU MEIA/FPIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	0	500	100	500	500	R\$	17,24	-	8.620,00	R\$ 8.620,00

11	-	-	-	x	339050	RUB-M - ANTICORPO ANTI-RUBÉOLA IGG REAGENTE, PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM ANTI- RUBÉOLA, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA OU MEIA/FPIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	0	500	100	500	500	R\$	18,85	-	9.425,00	R\$	9.425,00
12	-	-	-	x	436931	ANTI HIV - ANTICORPO ANTI VIRUS DA IMUNODEFICIENCIA HUMANA REAGENTE DE QUARTA GERAÇÃO, PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E CONJUNTA DE ANTÍGENOS E ANTICORPOS VIRAIS DO HIV, PELO MÉTODO DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA OU FPIA, TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	0	1800	180	1800	1800	R\$	18,80	-	33.840,00	R\$	33.840,00
13	-	-	-	x	381955	HTLV I/II TESTE COMPLETO COMPOSTO POR REAGENTES E ACESSÓRIOS NECESSARIOS PARA DOSAGEM QUANTITATIVA EM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, UTILIZANDO METODOLOGIA DE QUIMIOLUMINESCÊNCIA, COM CALIBRADORES E CONTROLES. OBS: ESSE ITEM REQUER EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTO.	TESTE	0	400	100	400	400	R\$	22,75	-	9.100,00	R\$	9.100,00
TOTAL GRUPO 02																	R\$	105.553,00
TIPO 1 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP														TOTAL RESERVADA/EXCLUSIVA		R\$	0,00	
TIPO 2 - SUBOCNTRATAÇÃO														TOTAL AMPLA PARTICIPAÇÃO		R\$	154.570,00	
TIPO 3 - COTA RESERVADA														VALOR TOTAL		R\$	154.570,00	



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	20/09/2024 13:29:05
Páginas do Documento:	100
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	101
Hash MD5:	246feab4002d573d0ff532cfca606da8
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LAURA CORRÊA DE FREITAS no dia 20/09/2024 às 10:39:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QOFARM KILLARNEY ATAIDE SOARES no dia 20/09/2024 às 10:41:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MARIANA DE CARVALHO LESSA MIRANDA no dia 20/09/2024 às 10:43:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RICARDO VARELA DE ARAÚJO FILHO no dia 20/09/2024 às 12:09:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel DELMO SIFRÔNIO FREIRE no dia 20/09/2024 às 12:18:31 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO